ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01628/2026**
	01/04/2026

Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 157/2026 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Escolar no Povoado Malhada de Areia II no Município de Caxias - Ma.

FOLHA: 01
PROC.: 1628/2026

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Oficio Interno Nº 157/2026

Caxias – MA, 25 de Março de 2026

Senhor Secretario,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize ao setor competente desta prefeitura as providencias necessárias para efetuar abertura de processo licitatório referente a contratação de empresa especializada construção de uma Unidade Escolar com padrão de uma sala de aula que será implantada no Povoado Malhada de Areia II, no município de Caxias/MA, na zona rural. Conforme documentação de formalização de demanda – DFD.

Atenciosamente,

1628/26
25/03/26

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmº. Sr.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA
NESTA

FOLHA: 02
PROC.: 1628/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Responsável pela formalização da demanda	JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Cargo/Função	SECRETÁRIO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM PADRÃO DE UMA SALA DE AULA QUE SERÁ IMPLANTADA NO POVOADO MALHADA DE AREIA II, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, NA ZONA RURAL.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM PADRÃO DE UMA SALA DE AULA QUE SERÁ IMPLANTADA NO POVOADO MALHADA DE AREIA II, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, NA ZONA RURAL.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente demanda decorre da necessidade de ampliação da rede pública de ensino, visando garantir acesso à educação em estrutura adequada no Povoado Malhada de Areia II, atualmente carente de instalações físicas compatíveis com os padrões mínimos exigidos.

03
628/2026

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - 01 SALA DE AULA, NO POVOADO MALHADA DE AREIA II, ZONA RURAL DE CAXIAS/MA	1

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 25/03/2026

Data prevista para contratação: 25/06/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão ( ) Concorrência (X) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Adesão de Ata ( )

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 25 de Março de 2026

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA Nº. 112196390-0
Engenheira Civil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO PADRÃO DE UMA SALA DE AULA

1- INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar e justificar a viabilidade da construção de uma Unidade Escolar com padrão de uma sala de aula que será implantada no Povoado Malhada de Areia II, no município de Caxias/MA, na zona rural.

A construção de Unidades Escolares é fundamental para garantir acesso à educação de qualidade é essencial para a formação de cidadãos conscientes, críticos e capazes de contribuir positivamente para o progresso social, econômico e cultural do país. Neste contexto, a construção de escolas modernas e bem equipadas desempenha um papel crucial. Este projeto visa a construção de uma escola no padrão de uma sala de aula, com o objetivo de proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado, estimulante e inclusivo para todos os estudantes.

2- ANÁLISE DO LOCAL

O local de implantação da escola está descriminado no anexo I.

3- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação esta prevista na Lei de Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal De Caxias/MA atraves dos seguintes códigos:

- **Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**
- **Unidade: 02- Fundo de Manut. e Des. Da Educação Básica (Fundeb)**
- **Proj/Ativ.: Construção Ampl. e Reforma de Escolas**
- **Dotação: 12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00**

OU

- **Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**
- **Unidade: 01- Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**
- **Proj/Ativ.: Outras atividades da Educação Básica- Decisão Judicial**
- **Dotação: 12.361.0070.1117.0000 4.4.90.51.00**

OU

- **Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**
- **Unidade: 01- Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**
- **Proj/Ativ.: Construção Ampl. e Reforma de Escolas**
- **Dotação: 12.361.0009.1006.0000 4.4.90.51.00**

4- DIMENSIONAMENTO E CARACTERISTICAS DAS UNIDADES ESCOLARES

As Unidades Escolares deverão possuir espaços para sala de aula com no mínimo 48m², cantina, deposito para merenda escolar e banheiros. Deverá ser garantido a acessibilidade para pessoas com deficiencias e/ou mobilidade reduzida, respeitando assim a ABNT NBR 9050. Os projetos deverão seguir as diretrizes do Ministerio da Educação ou orgão equivalente.

As informação para construção adequada com as caracteristicas citadas anteriormente estão presentes nos projetos arquitetônicos e complementares elaborados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, bem como no levantamento preliminar dos quantitativos necessários para a execução. A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos e planilhas que acompanham os Projetos de Engenharia elaborado para a obra.

5- IMPACTOS SOCIAIS E CULTURAIS

A construção de uma Unidade Escolare pode ter diversos impactos sociais e culturais significativos na comunidade onde está localizada:

a) **Melhoria da Qualidade Educacional:** Com um ambiente mais atrativo e recursos adequados, a taxa de evasão escolar tende a diminuir, incentivando a continuidade dos estudos. A melhoria nas condições de ensino e aprendizagem reflete diretamente no desempenho acadêmico dos alunos, aumentando suas chances de sucesso futuro.
b) **Inclusão Social:** Escolas acessíveis e inclusivas garantem que alunos com necessidades especiais ou em situação de vulnerabilidade tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem. Um ambiente escolar inclusivo promove a convivência entre alunos de diferentes origens e condições, estimulando o respeito à diversidade e a formação de uma sociedade mais justa.
c) **Desenvolvimento Comunitário:** A escola funciona como um polo comunitário, oferecendo atividades extracurriculares, eventos culturais e esportivos que envolvem toda a comunidade. Com uma infraestrutura de qualidade, os pais tendem a se envolver mais nas atividades escolares, colaborando para o desenvolvimento educacional e social dos filhos.
d) **Cultura e Identidade:** A escola pode atuar como um espaço de valorização e preservação da cultura local, integrando conteúdos que promovam a identidade cultural da comunidade. Através de projetos pedagógicos que envolvem questões sociais e culturais, a escola contribui para a formação de cidadãos conscientes e ativos.
e) **Impacto Econômico:** A construção e operação da escola geram empregos diretos e indiretos na comunidade, impulsionando a economia local. Ao proporcionar educação de qualidade, a escola ajuda a reduzir a desigualdade social, preparando os alunos para melhores oportunidades no mercado de trabalho.
f) **Saúde e Bem-Estar:** A infraestrutura adequada, com boa ventilação, iluminação e recursos tecnológicos, contribui para o bem-estar físico e mental dos alunos e funcionários. A inclusão de atividades físicas e programas de saúde na rotina escolar incentiva hábitos de vida saudáveis, impactando positivamente a saúde da comunidade.

Em resumo, a construção de escolas tem um efeito multiplicador de benefícios sociais e culturais, criando um ambiente propício para o desenvolvimento integral dos alunos e promovendo uma sociedade mais educada, inclusiva e equitativa.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1- ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Os requisitos técnicos necessários mínimos para o atendimento da necessidade são:

a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações

técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;

b) A Contratada deverá comprovar serviços de natureza técnica semelhantes ou de complexidade equivalente ou superior com o objeto da presente ETP e possuir os itens de relevância solicitados no Anexo II desta ETP, atráves de Acervo Técnico chancelado pelo CREA ou CAU.
c) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, reconhecido pelo CREA ou CAU;
d) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
e) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
f) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis;
g) A Contratada deverá elaborar e entregar ao final da obra o Manual de Uso, Operação e Manutenção da construção;

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis. Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. A Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa. Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Edital de convocação para o certame.

- **6.2- CRITERIO DE SELEÇÃO DA CONSTRUTORA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

- **6.3- PRAZOS**

Por se tratar de uma obra de engenharia, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro, dentro do Orçamento Estimado da obra. Dessa forma, entende-se ser um contrato de escopo, e não de serviço continuado.

- **6.4- REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

- **Registro e Licenças**: A empresa deve estar devidamente registrada e regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo CNPJ ativo, inscrição estadual e municipal, e alvará de funcionamento.
- **Segurança e Saúde Ocupacional**: A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, incluindo a NR-18 (Norma Regulamentadora de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). É essencial a

apresentação de um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST) específico para o projeto.

- **Documentação Jurídica:** A empresa deve fornecer toda a documentação jurídica necessária, incluindo contrato social, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, e comprovantes de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- **Capacidade Logística:** A empresa deve demonstrar capacidade logística para a gestão de materiais, equipamentos e mão-de-obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

- **6.5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- **Qualidade das Propostas:** As propostas técnicas e financeiras apresentadas devem ser detalhadas e transparentes, permitindo uma avaliação clara dos custos, prazos e qualidade dos serviços a serem prestados.
- **Referências e Avaliações:** A empresa deve fornecer referências de clientes anteriores e estar sujeita a avaliações de desempenho. Visitas a obras concluídas podem ser realizadas para verificar a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, a seleção de uma empresa para o objeto em questão, exige uma análise criteriosa de diversos requisitos técnicos, financeiros e administrativos. Ao assegurar que a empresa contratada atenda a todos esses requisitos, é possível garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência da obra, resultando em benefícios significativos para a infraestrutura municipal e para a sociedade como um todo.

7- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de **R$ 324.567,19 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**. Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições das Tabelas Referenciais SINAPI/MA, SBC/MA, ORSE/SE e SEINFRA/CE, na ausência de composições de custo nestas Tabelas, foram utilizadas a elaboração de composição de custo unitário. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI, conforme o que preconiza o ACÓRDÃO 2622/2013-PLENÁRIO do Tribunal de Contas do da União (TCU).

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base nos Projetos Executivos, e se encontram detalhados na Planilha Orçamentária.

9- REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE LICITATORIA

Aqui apresentam-se as definições e justificativas para adoção do regime de execução e modalidade de licitação escolhidos para a pretensa contratação.

- **9.1 – DEFINIÇÃO DE OBRA COMUM**

O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em face dos novos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresentou a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, com o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia, que transcrevemos abaixo:

> ...é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil. (...) Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame... (grifo nosso)

Pelo exposto acima, tem-se que o objeto a ser licitado pode ser enquadrada como obra comum de engenharia, visto que, por se tratar da construção de unidades básicas de saúde, e:

a) Será executada através de mão de obra, equipamentos e materiais padronizáveis e usuais;
b) O responsável técnico pela obra será um engenheiro ou arquiteto;
c) Trata-se de obra que possui grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

- **9.2 – REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução adotado será de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** neste regime é aquele cuja contratação da execução da obra ou do serviço é dada por preço certo e total. Se trata do mais apropriado para este tipo de obra visto que o mesmo deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual de acordo com o ACÓRDÃO 1977/2013 – PLENÁRIO – TCU.

- **9.3 – MODALIDADE LICITATÓRIA**

A modalidade licitatória escolhida é a **CONCORRÊNCIA**. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021, esta é a modalidade indicada para a contratação de obras comuns e especiais de engenharia.

10- CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

Não foi identificada contratação correlatada na data de elaboração deste ETP.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Será de responsabilidade do orgão contratante, no caso a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, os serviços de Terraplenagem dos locais escolhidos, deixando os terrenos aptos para inicio da construção conforme consta nos projetos e planilhas do projeto básico.

12- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSIVEIS MITIGAÇÕES

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida, caracterizada como uma obra de engenharia, implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de unidades escolares no padrão de uma sala de aula visa alcançar uma série de resultados positivos, que abrangem desde o desempenho acadêmico dos alunos até o impacto social na comunidade. Os principais resultados pretendidos são:

a) **Melhoria do Desempenho Acadêmico:** Espera-se que as novas instalações, com ambientes de aprendizagem mais confortáveis, contribuam para um melhor desempenho dos alunos, refletido em maiores taxas de aprovação e menores índices de evasão escolar. Com uma infraestrutura adequada, os alunos terão melhores condições para desenvolver habilidades críticas, analíticas e criativas, essenciais para o sucesso acadêmico e profissional no século XXI.
b) **Inclusão e Equidade:** As novas escolas proporcionarão um ambiente inclusivo que atende às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências, garantindo acesso igualitário à educação de qualidade. A oferta de escolas bem equipadas em áreas carentes contribuirá para a redução das desigualdades educacionais, proporcionando oportunidades iguais para todos os estudantes, independentemente de sua origem socioeconômica.

c) **Engajamento da Comunidade:** Espera-se um aumento na participação dos pais e responsáveis na vida escolar, com a criação de espaços que facilitam a comunicação e o envolvimento das famílias no processo educacional. A nova infraestrutura promoverá maior interação entre alunos, professores e a comunidade, fortalecendo os laços sociais e criando um ambiente escolar mais coeso e colaborativo.

d) **Impacto na Saúde e Bem-estar:** A construção de escolas com boa ventilação, iluminação e espaços adequados para atividades físicas contribuirá para a saúde e o bem-estar dos alunos, reduzindo problemas como sedentarismo e doenças respiratórias A implementação de medidas de segurança e a criação de um ambiente escolar confortável e acolhedor contribuirão para a tranquilidade de alunos, pais e funcionários.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

15- RESPONSÁVEIS

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, aprovo o presente ETP.

Caxias/MA, 01 de abril de 2026

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras ,Urbanismo e Iluminação Pública

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA nº.112196390-0
Engenheira Civil

FOLHA: 11
PROC. 1628/2026
RUBRICA

ANEXO I

LOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DE AREIA II

FOLHA: 12
PROC.: 1628/2025
ASSINATURA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N.º 219 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **JOSÉ GENTIL ROSA NETO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação **amigável** ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no **Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA**, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a **Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.**

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Revoga-se o Decreto nº 165 de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5488/2022 edição do dia 13 de maio de 2022, a revogação se dar em função de solicitação dos moradores do povoado, para um local de melhor acesso aos alunos, ou seja, no centro do povoado.

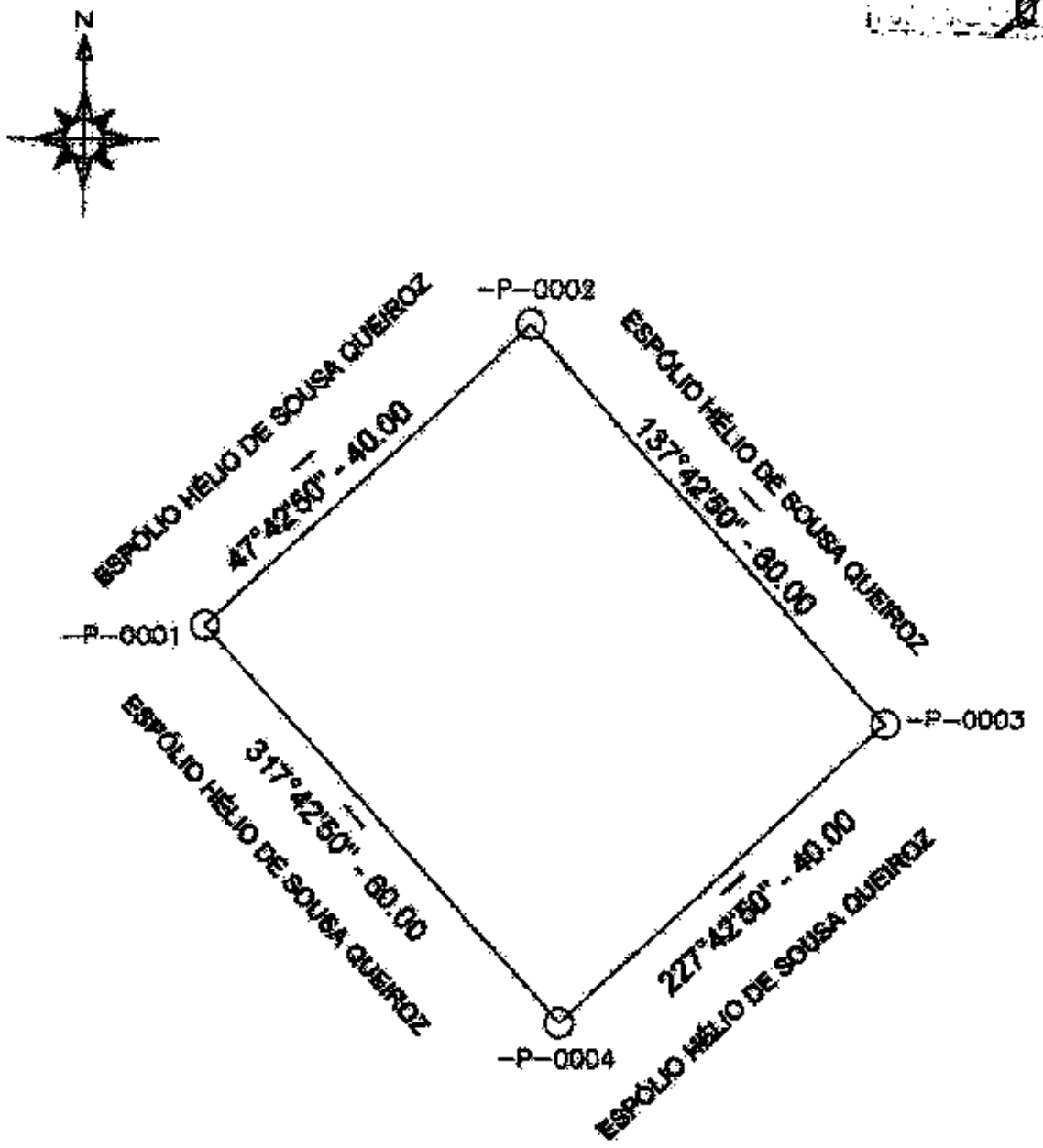
Art.6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

13
1628/2026



Documento assinado digitalmente
gov.br
VICENTE DE PAULA FERREIRA BATISTA NETO
Data: 09/10/2025 23:01:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS UTM		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
				Y (metros)	X (metros)	Latitude	Longitude
P-0001	P-0002	47°42'50"	40,00	9.466.419,084	697.322,280	4°40'27,345" S	43°50'09,270" W
P-0002	P-0003	137°42'50"	60,00	9.466.462,705	697.364,290	4°40'25,946" S	43°50'08,021" W
P-0003	P-0004	227°42'50"	40,00	9.466.406,506	697.404,690	4°40'27,805" S	43°50'06,720" W
P-0004	P-0001	317°42'50"	60,00	9.466.374,870	697.361,169	4°40'28,799" S	43°50'08,120" W

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
COM APOIO GPS

LOCAL: MALHADA DE AREIA 2 - SN - PROXIMO A ER-316 - CAXIAS-MA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA — CNPJ: 06.055.820/0001-56

TÉCNICO:

VICENTE DE PAULA FERREIRA BATISTA NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - 240204-3

DATA: 09/10/2025

PERÍMETRO:	ÁREA:	ESCALA:	CAD:
220,00 m	3.000,00 m²	1:1500	VICENTE (98) 98891-4363

Fls: 14
Proc: 1628/2026
Rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Rural
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
CNPJ: 206.082.820/0001-56
Local: MALHADA DE AREIA 2 – SN – PROXIMO A BR-316
Município: CAXIAS-MA
Área (m²): 3000,00
Perímetro (m): 220,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.468.419,094m** e **E 667.327,228m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute de 47°42'50" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.468.452,765m** e **E 667.364,218m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute de 137°42'50" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.468.408,316m** e **E 667.404,688m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute de 227°42'50" por uma distância de 50,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.468.374,675m** e **E 667.367,698m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ, com azimute 317°42'50" por uma distância de 60,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 06/10/2025

gov.br

Vicente de Paula Ferreira Batista Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU-246384-9
Técnico Matrícula: 27589-1
Responsável Técnico

FOLHA: 15
PROC. 1628/2025
RUBRICA:

ANEXO II

Itens de Relevância

COMP	MURO COM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO	PRÓPRIO	Serviço	M	200,00	100,00	15,29
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	m²	185,63	92,82	6,87
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	m²	137,86	68,93	4,81
104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	m²	337,50	168,75	4,74
S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m³	4,81	2,41	4,57
S07369	Vigas e Pilares em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m³	4,47	2,24	4,25

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
CREA/MA n°.112196390-0
Engenheira Civil

FOLHA: 16
PROC.: 1688/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Memorial Descritivo

PROJETO DA ESCOLA MALHADA DE AREIA II

Caxias-MA, Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Avenida Pirajá, S/N, bairro Pirajá, CEP: 65608420 - Caxias / MA
e-mail: sec.obras@caxias.ma.gov.br

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS 3
2. ACESSIBILIDADE 3
3. PROJETO ARQUITETÔNICO 3
3.1INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA 3
3.2 FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA 4
3.3 ESTRUTURA 4
3.4 DIVISÓRIAS 4
3.4.1 Alvenaria 4
3.4.2 Divisórias em granito 4
3.5 REVESTIMENTOS 5
3.5.1 Chapisco 5
3.5.2 Emboço 5
3.5.3 Reboco 5
3.5.4 Revestimento cerâmico 5
3.6 COBERTURA 6
3.6.1 Estrutura em Madeira p/ Telha Cerâmica 6
3.6.2 Telha cerâmica 6
3.7 FORROS PVC 6
3.7.1 Roda forro de PVC 7
3.8 PINTURAS EXTERNAS 7
3.9 ESQUADRIAS 7
3.9.1 Quadro de esquadrias 7
3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 8
3.11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 8
3.11.1 Equipamentos 8
3.11.2 Torneiras 8
3.11.3 Bacias sanitárias 8
3.11.4 Barras de Apoio 9
3.11.5 Bancada com cuba embutida 9
4.0 LIMPEZA FINAL 9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

"O memorial descritivo refere-se à obra de ampliação da escola U.I. M Malhada de Areia II, localizada no povoado Malhada de Areia II, no município de Caxias-MA".

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de arquitetura e engenharia.

"O mestre de obras, empreiteiro, pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra em qualquer fase que seja deverá obedecer aos projetos, ao memorial descritivo e as informações fornecidas pelos autores dos projetos ou os responsáveis técnicos, respeitando as suas áreas de atuação".

2. ACESSIBILIDADE

Consta no projeto as normas de acessibilidade **NBR 9050/2020** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Deve-se constatar a mesma para quaisquer dúvidas decorrentes durante a execução.

3. PROJETO ARQUITETÔNICO

Trata-se de projeto arquitetônico para a construção da ampliação e reforma da Escola Municipal U.I. M Nossa Senhora de Nazaré. A ampliação possui área construida de 294.00m², sendo o programa estabelecido conforme solicitação da Prefeitura de Caxias, Maranhão.

Será acompanhado de projeto elétrico, hidrossanitário, bem como projetos complementares que se fizerem necessários para a perfeita execução do serviço.

3.1 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

Será procedida a limpeza do terreno com capina manual para remoção do entulho proveniente desta tarefa e será executada a tabeira como gabarito e marcação da edificação para escavação das fundações. Terá execução de tapumes com telha metálica, nos alinhamentos do terreno onde for necessário.

Será construída a edícula em chapa de compensado para as instalações provisórias para uso do canteiro de obras, tais como banheiro, cozinha e depósito temporário de materiais.

Serão providenciadas nesta etapa, junto às respectivas concessionárias, as ligações provisórias de água e energia elétrica, assim como a fixação das placas para identificação da obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, para perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.

3.2 FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURA

Será executada sondagem geotécnica do solo, para investigação das características do subsolo do terreno.

Será adotada fundações do tipo (sapatas e viga baldrame) compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

3.3 ESTRUTURA

A estrutura será em concreto armado, constituída de pilares e vigas. Serão seguidas as especificações e detalhamentos constantes no projeto. Para as estruturas será utilizado concreto estrutural com fck de 250 kgf/cm² (classe C-25).

3.4 DIVISÓRIAS

3.4.1 Alvenaria

Toda a edificação será construída com tijolo cerâmico com espessura de 09 cm. Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado.

3.4.2 Divisórias em granito

Material Placa de granito cinza rajado polido: painéis internos de granito para divisórias de banheiros, espessura de 3cm e as dimensões do painel deverão ser de acordo

com projeto específico. A configuração das placas deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização, antes do fornecimento e execução.

3.5 REVESTIMENTOS

3.5.1 Chapisco

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte e fluida denominada chapisco, no traço 1:3 (cimento, areia). A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de todas as paredes de

alvenaria internas, externas e superfícies de concreto armado. A espessura do chapisco pode variar entre 4 a 7 mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

3.5.2 Emboço

O Emboço será executado em paredes internas e externas, traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm para superfícies internas poderá ser utilizada argamassa traço 1:2:8 de (cimento e areia fina peneirada), espessura 2,0cm com preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², com execução de taliscas e aplicado manualmente. Os emboços só serão iniciados após completa pega dos chapiscos.

3.5.3 Reboco

O reboco será executado em argamassa, espessura, 0,3cm, preparo manual. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. as impurezas visíveis serão removidas. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento.

3.5.4 Revestimento cerâmico

Revestimento cerâmico de paredes interna e externa com cerâmica 33 x 45 cm-branca, altura do chão de 1,10m, e acima dela, pintura acrílica nas cores, conforme esquema de cores definida no projeto. Receberão revestimento cerâmico do chão ao teto

todos os banheiros, devido à facilidade de limpeza e maior durabilidade. As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas e externas obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas internas (salas de aula e corredores), nas cores especificadas em projeto. Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm,

3.6 COBERTURA

3.6.1 Estrutura em Madeira p/ Telha Cerâmica

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado.

3.6.2 Telha cerâmica

Entende-se como cobertura com telha de barro os elementos colocados sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries. A cobertura com telha cerâmica, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, encaixadas ou afixadas umas às outras através de grampos metálicos em conformidade com procedimentos estabelecidos pela NBR – Especificações.

3.7 FORROS PVC

Nos ambientes internos será utilizado Forro de PVC em réguas, larg. 10 cm, esp. 8 mm. A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com tubos suspensos e arame galvanizado fixado na estrutura do telhado, esses, serão espaçados de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado a cada 1 m de distância.

O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos, devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.

O tarugamento deve ser feito com sarrafos e estes devem ser grampeados nos painéis do forro. O comprimento dos painéis de PVC deve ser de aproximadamente 0,5 cm, menor que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material.

3.7.1 Roda forro de PVC

Será executado em todo o perímetro do forro de PVC, deverá ser devidamente fixado nos respectivos forros de maneira que se evite frestas, deverá ter perfeito alinhamento e acabamento. O rodaforro e o próprio forro deverão possuir a mesma tonalidade.

3.8 PINTURAS EXTERNAS

Sobre o reboco externo será aplicado selador acrílico, textura acrílica e pintura com tinta látex de cor conforme especificado em projeto. Serão aplicadas no mínimo duas demãos de tinta ou quantas forem necessárias para o perfeito acabamento.

3.9 ESQUADRIAS

3.9.1 Quadro de esquadrias

COD.	TIPO.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD.	
P1	PORTA DE ABRIR	0,90	2,10	-	MADEIRA	01	
P2	PORTA DE ABRIR	0,80	2,10	-	ALUMINIO BRANCO	01	
P3	PORTA DE ABRIR	0,70	2,10	-	ALUMINIO BRANCO	01	
P4	PORTA DE ABRIR	0,90	2,10	-	ALUMINIO BRANCO	2	
J1	JANELA DE CORRER	2,00	1,00	1,10	ALUMINIO BRANCO C/VIDRO	4	
J2	BASCULANTE	0,60	0,40	1,10	ALUMINIO BRANCO C/VIDRO	4	

3.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações serão embutidas nas paredes, em eletroduto de polietileno de 1/2". Sob a cobertura os fios serão presos, perfeitamente esticados, aos caibros da cobertura, por meio de isoladores de plástico. A alimentação da lâmpada, bem como o comando, será por fio 2 x 1,5mm². Todos os equipamentos de consumo serão de tipo comercial compatível com sistema. A tomada e a chave interruptoras serão do tipo de embutir. As luminárias serão do tipo calha de sobrepor com lâmpadas fluorescentes 2 x 16W e do tipo tubular com lâmpadas do tipo LED de 100W.

3.11INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.11.1 Equipamentos

Todos os itens abaixo devem ser previamente aprovados pelo projetista e Fiscalização, através de amostra do produto a ser utilizado, para posterior instalação na obra. A posição das diferentes peças tem que estar de acordo com o projeto arquitetônico. Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas redes, não sendo tolerados empenhos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento. Todas as peças deverão ser examinadas antes do assentamento. Os acessórios de ligação à rede de água receberão arremate com canoplas de acabamento cromado. Todos os metais de aparelhos sanitários serão cromados.

3.11.2 Torneiras

As torneiras dos lavatórios serão do tipo cromadas sem defeitos de fundição.

3.11.3 Bacias sanitárias

As bacias sanitárias terão caixa acoplada, com vazão reduzida, consumo de 03 e 06 litros/ descarga. Todas as bacias sanitárias serão na cor branca, de boa qualidade, com assentos e tampas compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 9.338/ 97e NBR 9.060/ 97. Deverão ter caixa com marcação de water line (linha d'água) para regulagem da bóia. A bacia sanitária será fixada no piso acabado, por meio de dois parafusos com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos, e ligada ao esgoto por anel de vedação de 4".

3.11.4 Barras de Apoio

Os sanitários para portador de necessidades especiais, será dotado de barras de apoio em aço inox com diâmetro de 32 mm (1 1/4"), nas paredes do vaso sanitário, na altura de 75cm do piso ao eixo, conforme NBR 9050.

3.11.5 Bancada com cuba embutida

Nos locais previstos, serão instaladas bancadas em granito cinza polido com cuba embutida e torneira cromada de pressão.

4.0 LIMPEZA FINAL

Toda a infraestrutura de obra, como barracos, banheiros, escritórios e depósitos provisórios serão demolidos e removidos do terreno. Os ambientes e áreas comuns receberão limpeza dos pisos, janelas e paredes, e serão entregues em perfeita condições.

Fernanda Bianca Pereira da Silva

FERNANDA BIANCA PEREIRA DA SILVA

Arquiteta e Urbanista

Registro Nacional: **A276769-4**

FOLHA: 25
PROC. 1628/2026

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!!

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,91%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,39%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 62.767,58	19,34%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES	R$ 20.926,35	6,45%
3	SUPERESTRUTURA	R$ 19.698,94	6,07%
4	ALVENARIA	R$ 22.296,02	6,87%
5	COBERTURA	R$ 27.903,51	8,60%
6	ESQUADRIAS	R$ 17.473,06	5,38%
7	REVESTIMENTOS	R$ 29.968,84	9,23%
8	PAVIMENTAÇÕES	R$ 22.193,76	6,84%
9	FORRO	R$ 7.011,65	2,16%
10	PINTURA	R$ 12.246,63	3,77%
11	INSTALAÇÕES	R$ 28.267,14	8,71%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA)	R$ 53.376,66	16,45%
13	LIMPEZA DA OBRA	R$ 443,03	0,14%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 64.918,10	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 259.657,09	
	VALOR TOTAL:	R$ 324.567,19	

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA 1116025540

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 62.767,56**
1.1	COMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	3,00	R$ 14.852,00	R$ 44.556,00
1.2	S02491	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m	ORSE	m2	2.400,00	R$ 0,71	R$ 1.704,00
1.3	S00053	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	ORSE	m2	104,20	R$ 112,90	R$ 11.764,18
1.4	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	R$ 937,50	R$ 937,50
1.5	S06079	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM A INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	ORSE	un	1,00	R$ 616,51	R$ 616,51
1.6	101469	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.043,38	R$ 2.043,38
1.7	S00050	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m2	99,22	R$ 11,55	R$ 1.145,99
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES**						**R$ 20.926,35**
2.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA AS FUNDAÇÕES.	SINAPI	M3	13,99	R$ 80,73	R$ 1.129,41
2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	17,76	R$ 100,30	R$ 1.781,33
2.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2017	SINAPI	M2	22,05	R$ 56,46	R$ 1.244,94
2.4	S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	4,81	R$ 3.085,74	R$ 14.842,41
2.5	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	49,09	R$ 39,28	R$ 1.928,28
3	**SUPERESTRUTURA**						**R$ 19.636,84**
3.1	S07369	Vigas e Pilares em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	4,47	R$ 3.085,74	R$ 13.793,28
3.2	S07369	Suporte de caixa dágua em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	1,79	R$ 3.085,74	R$ 5.523,47
3.3	97735	LAJE PARA ABRIGO DO GÁS RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	SINAPI	M3	0,12	R$ 3.185,11	R$ 382,21
4	**ALVENARIA**						**R$ 22.296,02**
4.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	185,83	R$ 120,11	R$ 22.296,02
5	**COBERTURA**						**R$ 27.903,51**
5.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	137,86	R$ 113,19	R$ 15.604,37
5.2	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.431,66	R$ 1.431,66
5.3	S03964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim incolor ou similar	ORSE	M2	137,86	R$ 17,76	R$ 2.448,39
5.4	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	137,86	R$ 48,03	R$ 6.621,42
5.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	17,15	R$ 35,70	R$ 612,26
5.6	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (BEIRE BICA)	SINAPI	M	34,30	R$ 34,56	R$ 1.185,41
6	**ESQUADRIAS**						**R$ 17.473,08**
6.1	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.297,51	R$ 1.297,51

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil

FOLHA: 87
PROC.: 1628/2026
RUBRICA:

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI: 25,00%

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6.2	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	3,00	R$ 1.362,44	R$ 4.087,32
6.3	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.495,93	R$ 2.991,86
6.4	94569	JANELA DE ALUMÍNIO (60x40)cm TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	0,96	R$ 897,79	R$ 861,30
6.6	S13399	Fornecimento e instalação de janela (2,00x1,10)m em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	6,80	R$ 687,50	R$ 6.050,00
6.6	S02266	Soleira (janelas e basculantes) em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	10,40	R$ 124,65	R$ 1.296,36
6.7	S04716	Grade em metalon (Cantina e Abrigo do gás)	ORSE	m2	2,25	R$ 394,99	R$ 888,73
7	REVESTIMENTOS						R$ 29.960,64
7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	337,50	R$ 6,75	R$ 2.278,13
7.2	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	337,50	R$ 45,56	R$ 15.376,50
7.3	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	126,41	R$ 97,36	R$ 12.306,01
8	PAVIMENTAÇÕES						R$ 22.193,78
8.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	91,94	R$ 27,18	R$ 2.498,93
8.2	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	91,94	R$ 57,88	R$ 5.321,49
8.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	91,94	R$ 80,20	R$ 7.373,59
8.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	1,90	R$ 1.128,26	R$ 2.143,69
8.5	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI	M	18,75	R$ 258,99	R$ 4.856,06
9	FORRO						R$ 7.011,65
9.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	88,60	R$ 79,96	R$ 7.011,65
10	PINTURA						R$ 12.248,63
10.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	109,52	R$ 22,24	R$ 2.435,72
10.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E FACHADA DO MURO, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	103,03	R$ 36,55	R$ 3.765,75
10.3	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	212,55	R$ 15,93	R$ 3.385,92
10.4	100760	PINTURA (GRADES DA CANTINA, ABRIGO DO GÁS E PORTÃO DE ACESSO) COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	12,90	R$ 64,36	R$ 830,24
10.5	102219	PINTURA DAS PORTAS COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	24,96	R$ 21,48	R$ 536,14

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

10.6	C0588	CAIAÇÃO DA MURETA (EXCETO FACHADA) EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	178,08	R$ 7,26	R$ 1.292,86
11	**INSTALAÇÕES**						**R$ 28.267,14**
11.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 9.543,83**
11.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 484,56	R$ 484,56
11.1.2	93559	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 28,64	R$ 57,28
11.1.3	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 82,94	R$ 331,76
11.1.4	106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 190,16	R$ 190,16
11.1.5	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5,00	R$ 13,36	R$ 66,80
11.1.6	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 14,54	R$ 29,08
11.1.7	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	127,50	R$ 23,53	R$ 3.000,08
11.1.8	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	166,80	R$ 4,16	R$ 662,29
11.1.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	210,80	R$ 6,09	R$ 1.283,77
11.1.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	41,00	R$ 9,48	R$ 388,68
11.1.11	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	90,00	R$ 13,25	R$ 1.192,50
11.1.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 36,46	R$ 36,46
11.1.13	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	13,00	R$ 38,19	R$ 496,47
11.1.14	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 58,88	R$ 58,88
11.1.15	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R$ 62,03	R$ 186,09
11.1.16	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 55,46	R$ 55,46
11.1.17	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 58,26	R$ 116,52
11.1.18	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 61,03	R$ 61,03
11.1.19	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	12,00	R$ 34,69	R$ 416,55
11.1.20	S12670	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/5000k, IP-65, da Taschibra ou similar	ORSE	un	4,00	R$ 67,43	R$ 269,72
11.1.21	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 147,56	R$ 147,56
11.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 18.497,11**
11.2.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 270,13	R$ 270,13
11.2.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	11,81	R$ 32,39	R$ 382,53
11.2.3	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.785,38	R$ 1.785,38
11.2.4	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	13,26	R$ 42,76	R$ 567,26
11.2.5	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	4,18	R$ 60,64	R$ 252,26
11.2.6	99987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R$ 89,56	R$ 268,68

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	6,00%	0,00%

11.2.7	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.084,96	R$ 2.169,92
11.2.8	H00392	Assento sanitário p/ PCD	SEDOP	un	2,00	R$ 373,75	R$ 747,50
11.2.9	88943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 373,76	R$ 747,52
11.2.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 489,21	R$ 1.956,84
11.2.11	S10759	Bancadas da cantina em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,10	R$ 696,50	R$ 766,15
11.2.12	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 151,46	R$ 151,46
11.2.13	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 421,48	R$ 421,48
11.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R$ 8.226,20
11.3.1	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R$ 322,54	R$ 645,08
11.3.2	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 366,63	R$ 366,63
11.3.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R$ 64,49	R$ 193,47
11.3.4	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	2,48	R$ 26,83	R$ 66,54
11.3.5	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	1,52	R$ 33,90	R$ 51,53
11.3.6	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	9,12	R$ 47,23	R$ 430,74
11.3.7	89796	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	15,01	R$ 16,53	R$ 248,12
11.3.8	S01714	Fossa séptica pré-moldada, tipo orna, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	ORSE	un	1,00	R$ 3.109,54	R$ 3.109,54
11.3.9	S09960	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,60m cada anel (1,00 x 3,00m)	ORSE	un	1,00	R$ 3.114,55	R$ 3.114,55
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA)						R$ 53.378,88
12.1	COMP004	MURO COM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO	Composições Próprias	M	200,00	R$ 248,16	R$ 49.632,00
12.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE ACESSO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	1,07	R$ 1.128,26	R$ 1.207,24
12.3	S09290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	ORSE	m2	4,20	R$ 477,36	R$ 2.004,91
12.4	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	1,00	R$ 534,73	R$ 534,73
13	LIMPEZA DA OBRA						R$ 443,03
13.1	S02460	Limpeza final da obra	ORSE	m2	129,92	R$ 3,41	R$ 443,03

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil

FOLHA: 30
16/04/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 25,00% 30,00%

ORSE	2026/01	111,81%	89,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MÊS)

90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00000000	R$ 35,50	R$ 6.248,00
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	40,00000000	R$ 140,84	R$ 5.633,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 11.881,60
						VALOR:	11.881,60

1.2. S02491 Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m (m2)

I02501	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 273,8500	R$ 74,5300	R$ 273,8500
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 273,8500

S10649	Encargos Complementares - Servente	h	0,00350000	3,96	0,01
I00054	Encarregado de turma - SICRO	h	0,60000000	18,19	9,09
I06111S	Servente de obras (horista)	h	2,00000000	16,59	31,18
				TOTAL MÃO DE OBRA:	40,28

Custo Horário da Execução:	R$ 314,1300
Produção da Equipe:	571,0000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,5501
Custo Direto Total:	R$ 0,5501
VALOR:	0,57

1.3. S00053 Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso) (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,80000000	R$ 3,90	R$ 3,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,80000000	R$ 3,96	R$ 3,16
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 6,28

I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	1,10000000	R$ 28,72	R$ 31,59
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	3,16000000	R$ 6,69	R$ 21,07
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,15000000	R$ 17,10	R$ 2,56
					TOTAL Material:	R$ 55,22

I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,80000000	R$ 20,45	R$ 16,36
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,80000000	R$ 15,59	R$ 12,47
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,83
					VALOR:	98,32

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	89,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SENFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.4. S11397 Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada (un)

J12325	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00000000	R$ 750,00	R$ 750,00
					TOTAL Serviço:	R$ 750,00
					VALOR:	750,00

1.5. S06079 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM A INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (un)

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,33000000	R$ 3,91	R$ 1,29
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,33000000	R$ 3,86	R$ 1,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,67000000	R$ 3,96	R$ 2,65
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 5,21

I02480	Pick-up, capacidade 1,2 t	ORSE	h	0,33000000	R$ 11,30	R$ 3,72
					TOTAL Equipamento:	R$ 3,72

I05161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00000000	R$ 4,76	R$ 9,52
I11882S	Caixa para hidrometro concreto pre moldado, "0,24 m x 0,45 m x 0,30" m (l x c x a)	ORSE	un	1,00000000	R$ 137,32	R$ 137,32
I05240	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 12,39	R$ 12,39
I00980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	ORSE	m	20,00000000	R$ 0,31	R$ 6,20
I12773S	Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 3 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	ORSE	un	1,00000000	R$ 112,68	R$ 112,68
I03543S	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", cor branca, para agua fria predial	ORSE	un	5,00000000	R$ 1,77	R$ 8,85
I06313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	ORSE	UN	1,00000000	R$ 0,89	R$ 0,89
I01784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 0,79	R$ 0,79
I05036S	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 13,61	R$ 13,61
I07098S	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R$ 3,84	R$ 3,84
I02260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 2,13	R$ 2,13
I09813S	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)	ORSE	m	6,00000000	R$ 5,51	R$ 33,06
I09856S	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	ORSE	m	2,00000000	R$ 7,97	R$ 15,94
					TOTAL Material:	R$ 357,20

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,33000000	R$ 20,45	R$ 6,74
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,33000000	R$ 20,45	R$ 6,74
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,67000000	R$ 15,59	R$ 10,44
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,92

S00025	Coleta e carga manuais de entulho	ORSE	m3	0,27000000	R$ 19,55	R$ 5,27

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,76%
SEINFRA	025 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	1,32000000	R$ 58,62	R$ 77,37
S00076	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	ORSE	m3	1,05000000	R$ 19,55	R$ 20,52
					TOTAL Serviço:	R$ 103,18
					VALOR:	483,21

1.6. 101488 ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P (UN)

00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 29,67	R$ 29,67
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,29	R$ 2,58
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,20	R$ 0,80
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 48,51	R$ 48,51
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 106,89	R$ 106,89
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = "19" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R$ 57,68	R$ 3,46
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,70	R$ 8,70
00004348	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 8,90	R$ 26,70
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,26	R$ 0,52
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,18640000	R$ 5,09	R$ 0,94
					TOTAL Material:	R$ 228,57

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63140000	R$ 23,71	R$ 14,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15660000	R$ 28,51	R$ 90,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 104,97

100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 628,78	R$ 628,78
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	11,00000000	R$ 18,41	R$ 202,51
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,83	R$ 19,83
96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R$ 67,67	R$ 131,95
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,00	R$ 24,00
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,77	R$ 21,77

FOLHA: 23
PROC.: 1688/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 25,00%

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,91	R$ 22,91
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R$ 19,50	R$ 117,97
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 118,05	R$ 118,05
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,29	R$ 13,29
					TOTAL Serviço:	R$ 1.301,06
					VALOR:	1.634,70

1.7. S00050 Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira (m2)

S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04000000	R$ 3,90	R$ 0,15
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04000000	R$ 3,96	R$ 0,15
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,30
I00345S	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R$ 35,66	R$ 0,71
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,24000000	R$ 6,68	R$ 1,60
I05067S	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,01200000	R$ 17,10	R$ 0,20
I10587S	Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	0,28000000	R$ 13,63	R$ 3,81
					TOTAL Material:	R$ 6,32
I00048	Auxiliar topografia - SICRO	ORSE	h	0,02000000	R$ 21,68	R$ 0,43
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,04000000	R$ 20,45	R$ 0,81
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,04000000	R$ 15,59	R$ 0,62
I00070	Topógrafo - SICRO	ORSE	h	0,02000000	R$ 36,78	R$ 0,73
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 2,59
					VALOR:	9,24

2.1. 97082 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA AS FUNDAÇÕES. (M3)

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,90400000	R$ 22,24	R$ 64,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 64,58
					VALOR:	64,58

2.2. 94319 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R$ 74,17	R$ 0,04

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI: 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	176,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,37%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R$ 319,71	R$ 1,72
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R$ 36,51	R$ 7,16
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,92
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,36890000	R$ 38,76	R$ 53,83
					TOTAL Material:	R$ 53,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R$ 22,24	R$ 17,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,49
					VALOR:	80,24

2.3. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33905000	R$ 27,96	R$ 9,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12285000	R$ 22,24	R$ 2,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,19
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,6:4,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R$ 478,11	R$ 32,98
					TOTAL Serviço:	R$ 32,98
					VALOR:	45,17

2.4. S07369 Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R$ 12,67	R$ 1.013,60
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 624,47	R$ 624,47
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R$ 83,10	R$ 831,00
					TOTAL Serviço:	R$ 2.469,07
					VALOR:	2.466,69

2.5. S04963 Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização (m2)

S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R$ 4,05	R$ 1,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R$ 3,96	R$ 0,79
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,41

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2025 BDI: 29,99%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I07313S	Tinta asfaltica impermeabilizante diluida em solvente, para materiais cimenticios, metal e madeira	ORSE	l	0,50000000	R$ 35,48	R$ 17,74
					TOTAL Material:	R$ 17,74

I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R$ 20,45	R$ 8,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 15,69	R$ 3,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,29
					VALOR:	31,42

3.1. S07369 Vigas e Pilares em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R$ 12,67	R$ 1.013,60
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 624,47	R$ 624,47
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R$ 83,10	R$ 831,00
					TOTAL Serviço:	R$ 2.469,07
					VALOR:	2.469,59

3.2. S07369 Suporte de caixa dágua em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (m3)

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	R$ 12,67	R$ 1.013,60
S03346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R$ 624,47	R$ 624,47
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	R$ 83,10	R$ 831,00
					TOTAL Serviço:	R$ 2.469,07
					VALOR:	2.468,59

3.3. 87735 LAJE PARA ABRIGO DO GÁS RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 (M3)

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,42260000	R$ 28,48	R$ 12,03
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,31300000	R$ 29,87	R$ 9,34
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	12,77850000	R$ 0,56	R$ 7,15
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	4,69850000	R$ 1,41	R$ 6,60
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 35,12

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	86,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,31120000	R$ 52,39	R$ 68,69
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,05670000	R$ 10,52	R$ 0,59
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,26190000	R$ 22,47	R$ 5,88
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,47700000	R$ 4,01	R$ 17,95
					TOTAL Material:	R$ 93,11

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73560000	R$ 22,68	R$ 16,68
88251	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,67800000	R$ 26,35	R$ 96,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R$ 27,96	R$ 628,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,49740000	R$ 22,24	R$ 500,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1.242,95

92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,93690000	R$ 14,90	R$ 431,15
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,20000000	R$ 621,47	R$ 745,76
					TOTAL Serviço:	R$ 1.176,91
					VALOR:	2.548,09

4.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	26,31000000	R$ 0,91	R$ 25,76
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R$ 41,93	R$ 0,20
00034657	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	SINAPI	M	0,42000000	R$ 2,10	R$ 0,88
					TOTAL Material:	R$ 26,84

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R$ 27,96	R$ 45,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R$ 22,24	R$ 17,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 62,91

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R$ 697,11	R$ 6,34
					TOTAL Serviço:	R$ 6,34
					VALOR:	96,09

5.1. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

FOLHA: 34
PROC.: 1628/2026
FABRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 29,98%

ORSE	2026/01	119,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,08710000	R$ 22,55	R$ 1,96
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	R$ 23,67	R$ 1,01
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,97

00004430	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,95637110	R$ 14,50	R$ 28,36
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R$ 22,47	R$ 1,57
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R$ 20,27	R$ 1,01
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R$ 20,44	R$ 0,61
00004408	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,29220080	R$ 2,76	R$ 9,08
00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,65844020	R$ 30,67	R$ 20,19
					TOTAL Material:	R$ 60,82

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54589680	R$ 22,68	R$ 12,37
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62710000	R$ 27,31	R$ 14,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,76
					VALOR:	90,56

5.2. 92568 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 (UN)

00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	31,53099100	R$ 8,02	R$ 252,87
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,37800000	R$ 21,23	R$ 8,02
00040598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	SINAPI	KG	67,81459620	R$ 8,45	R$ 573,03
					TOTAL Material:	R$ 833,92

88276	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33620000	R$ 22,53	R$ 52,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64900000	R$ 22,24	R$ 14,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 67,06

92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PE	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 244,35	R$ 244,35
					TOTAL Serviço:	R$ 244,35
					VALOR:	1.145,33

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,81%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

5.3. S03964 Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar (M2)

S10663	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,20000000	R$ 4,05	R$ 0,81
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R$ 3,96	R$ 0,79
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,60

I03140	Imunizante para madeira Jimo Cupim Incolor ou similar	ORSE	L	0,12500000	R$ 43,33	R$ 5,41
					TOTAL Material:	R$ 5,41

I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 20,45	R$ 4,09
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 15,59	R$ 3,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 7,20

VALOR:	14,21

5.4. 94442 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03330000	R$ 22,55	R$ 0,75
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	R$ 23,67	R$ 0,56
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,31

00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "16" TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	R$ 1,65	R$ 29,28
					TOTAL Material:	R$ 29,28

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25300000	R$ 22,24	R$ 5,62
88329	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R$ 27,05	R$ 2,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,83

VALOR:	38,42

5.5. 94221 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R$ 22,55	R$ 0,19
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R$ 23,67	R$ 0,14
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,33

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 28,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "3" TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 3,79	R$ 11,37
					TOTAL Material:	R$ 11,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R$ 22,24	R$ 4,64
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R$ 27,05	R$ 4,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,07
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R$ 665,90	R$ 7,79
					TOTAL Serviço:	R$ 7,79
					VALOR:	28,58

5.6. 94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (BEIRE BICA) (M)

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R$ 22,24	R$ 9,62
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R$ 27,05	R$ 11,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,33
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00960000	R$ 665,90	R$ 6,32
					TOTAL Serviço:	R$ 6,32
					VALOR:	27,65

6.1. 91313 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

100680	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	9,80000000	R$ 9,36	R$ 91,72
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 410,40	R$ 410,40
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 101,41	R$ 101,41
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 434,48	R$ 434,48
					TOTAL Serviço:	R$ 1.038,01
					VALOR:	1.038,01

FOLHA: 410
PROC.: 16288/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

6.2. 91314 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

100680	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 9,36	R$ 93,60
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 410,40	R$ 410,40
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 120,36	R$ 120,36
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 455,59	R$ 455,59
					TOTAL Serviço:	R$ 1.069,95
					VALOR:	1.069,95

6.3. 91315 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,20000000	R$ 9,36	R$ 95,47
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 410,40	R$ 410,40
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 120,36	R$ 120,36
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 570,51	R$ 570,51
					TOTAL Serviço:	R$ 1.196,74
					VALOR:	1.196,74

6.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO (60x40)cm TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 304,24	R$ 633,82
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,16	R$ 3,90
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,16875000	R$ 34,70	R$ 40,55
					TOTAL Material:	R$ 678,27

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01041380	R$ 27,96	R$ 28,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50520690	R$ 22,24	R$ 11,23

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,48
VALOR:	717,75

6.5. S13399 Fornecimento e instalação de janela (2,00x1,10)m em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens (m2)

I14127	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	m2	1,00000000	R$ 550,00	R$ 550,00
					TOTAL Serviço:	R$ 550,00
					VALOR:	550,00

6.6. S02266 Soleira (janelas e basculantes) em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm (m)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R$ 3,86	R$ 2,31
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,31
I02030	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	ORSE	m	1,00000000	R$ 84,27	R$ 84,27
					TOTAL Material:	R$ 84,27
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R$ 20,45	R$ 12,27
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 12,27
S01906	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,46x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00200000	R$ 444,18	R$ 0,88
					TOTAL Serviço:	R$ 0,88
					VALOR:	99,72

6.7. S04716 Grade em metalon (Cantina e Abrigo do gás) (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,86	R$ 3,86
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,96	R$ 3,96
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,82
I04406	Grade em metalon	ORSE	m2	1,00000000	R$ 254,87	R$ 254,87
					TOTAL Material:	R$ 254,87
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,45	R$ 20,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 15,59	R$ 15,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,04

FOLHA: 48
PROC. 16281/0006
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2025 BDI: 29,00%

ORSE	2026/07	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R$ 575,07	R$ 17,25
					TOTAL Serviço:	R$ 17,25
					VALOR:	315,99

7.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06610000	R$ 27,96	R$ 1,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R$ 22,24	R$ 0,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,46
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 794,71	R$ 2,94
					TOTAL Serviço:	R$ 2,94
					VALOR:	5,40

7.2. 104931 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39060000	R$ 27,96	R$ 10,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19530000	R$ 22,24	R$ 4,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,26
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R$ 697,11	R$ 21,19
					TOTAL Serviço:	R$ 21,19
					VALOR:	36,45

7.3. 87271 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R$ 1,03	R$ 5,06
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,29000000	R$ 6,04	R$ 1,75
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	R$ 38,33	R$ 41,35
					TOTAL Material:	R$ 48,15
88258	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79600000	R$ 27,82	R$ 22,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34130000	R$ 22,24	R$ 7,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,73
					VALOR:	77,88

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 29,00%

ORSE	2026/01	111,51%	68,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,51%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

8.1. 95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 27,96	R$ 4,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R$ 22,24	R$ 0,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 5,54
94868	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R$ 478,11	R$ 16,20
					TOTAL Serviço:	R$ 16,20
					VALOR:	21,74

8.2. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 (M2)

00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R$ 16,55	R$ 3,47
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R$ 0,94	R$ 0,47
					TOTAL Material:	R$ 3,94
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R$ 27,96	R$ 6,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	R$ 22,24	R$ 2,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 9,58
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R$ 760,88	R$ 32,78
					TOTAL Serviço:	R$ 32,78
					VALOR:	46,30

8.3. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R$ 1,03	R$ 9,40
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	R$ 41,21	R$ 43,68
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R$ 6,04	R$ 1,13
					TOTAL Material:	R$ 54,21
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25370000	R$ 27,82	R$ 7,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13060000	R$ 22,24	R$ 2,90
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 9,95
					VALOR:	64,16

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2626/01	111,51%	68,72%
SEDOP	2626/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,19%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

8.4. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R$ 10,52	R$ 0,22
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R$ 20,29	R$ 6,07
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R$ 5,81	R$ 18,15
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R$ 4,01	R$ 10,02
					TOTAL Material:	R$ 34,46

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62880000	R$ 27,31	R$ 44,42
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R$ 27,96	R$ 39,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R$ 22,24	R$ 67,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 151,62

94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R$ 581,84	R$ 716,53
					TOTAL Serviço:	R$ 716,53
					VALOR:	902,61

8.5. 101094 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026 (M)

00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R$ 3,16	R$ 3,83
00036186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R$ 634,83	R$ 158,70
					TOTAL Material:	R$ 162,53

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14302200	R$ 27,96	R$ 31,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57151100	R$ 22,24	R$ 12,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 44,66
					VALOR:	207,19

8.1. 95111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 6 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,06160000	R$ 22,23	R$ 1,36
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R$ 24,09	R$ 24,96
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02040000	R$ 23,98	R$ 0,48
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R$ 41,12	R$ 1,38

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	139,42%	72,70%
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	144,15%	71,51%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	144,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,04460000	R$ 2,43	R$ 4,96
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *45 X 15* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,22120000	R$ 6,46	R$ 14,34
					TOTAL Material:	R$ 47,48
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69680000	R$ 22,53	R$ 15,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,69
					VALOR:	63,17

10.1. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

00003787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 0,98	R$ 0,07
00043625	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,90	R$ 3,88
					TOTAL Material:	R$ 3,95
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R$ 30,96	R$ 11,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R$ 22,24	R$ 2,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,84
					VALOR:	17,79

10.2. 96135 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E FACHADA DO MURO, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 (M2)

00003787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08287000	R$ 0,98	R$ 0,08
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,38709000	R$ 5,21	R$ 7,22
					TOTAL Material:	R$ 7,30
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63440000	R$ 30,96	R$ 19,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10350000	R$ 22,24	R$ 2,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,94
					VALOR:	29,24

10.3. 104842 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R$ 27,48	R$ 6,50
					TOTAL Material:	R$ 6,50
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 30,96	R$ 5,04

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 25,00%

ORSE	202601	111,61%	66,72%
SEDOP	202601 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	202602 SEM DESONERAÇÃO	114,31%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 22,24	R$ 1,20
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,24
					VALOR:	12,74

10.4. 100760 PINTURA (GRADES DA CANTINA, ABRIGO DO GÁS E PORTÃO DE ACESSO) COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R$ 24,69	R$ 0,62
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,25490000	R$ 34,95	R$ 8,90
					TOTAL Material:	R$ 9,52
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R$ 30,96	R$ 41,97
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 41,97
					VALOR:	51,49

10.5. 102219 PINTURA DAS PORTAS COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R$ 24,69	R$ 0,34
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R$ 36,10	R$ 5,06
					TOTAL Material:	R$ 5,40
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R$ 30,96	R$ 11,78
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 11,78
					VALOR:	17,18

10.6. C0588 CAIAÇÃO DA MURETA (EXCETO FACHADA) EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R$ 1,4700	R$ 0,4410
					TOTAL Material:	R$ 0,4410
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R$ 26,8600	R$ 5,3720
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 5,3720
					VALOR:	5,81

11.1.1. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 302,14	R$ 302,14
					TOTAL Material:	R$ 302,14

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	68,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,35%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R$ 23,71	R$ 34,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45140000	R$ 28,51	R$ 41,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 75,78

87387	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R$ 831,87	R$ 9,73
					TOTAL Serviço:	R$ 9,73
					VALOR:	387,65

11.1.2. 93659 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00034686	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,42	R$ 11,42
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,28	R$ 2,28
					TOTAL Material:	R$ 13,70

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 23,71	R$ 4,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17658200	R$ 28,51	R$ 5,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,21
					VALOR:	22,91

11.1.3. 106027 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00039465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 57,66	R$ 57,66
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,78	R$ 1,78
					TOTAL Material:	R$ 59,44

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 23,71	R$ 3,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 28,51	R$ 3,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,91
					VALOR:	66,35

11.1.4. 106030 DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00039447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 129,14	R$ 129,14

FOLHA 18
PROC.: 1698/0076
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,81%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 2,28	R$ 4,56
					TOTAL Material:	R$ 133,70
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35316300	R$ 23,71	R$ 8,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35316300	R$ 28,51	R$ 10,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,43
					VALOR:	152,13

11.1.5. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00034853	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,70	R$ 7,70
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,15	R$ 1,15
					TOTAL Material:	R$ 8,85
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 23,71	R$ 0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 28,51	R$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,84
					VALOR:	10,69

11.1.6. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

00034853	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 7,70	R$ 7,70
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,49	R$ 1,49
					TOTAL Material:	R$ 9,19
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 23,71	R$ 1,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04684300	R$ 28,51	R$ 1,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,44
					VALOR:	11,63

11.1.7. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	R$ 3,05	R$ 3,36
					TOTAL Material:	R$ 3,36

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 23,71	R$ 2,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R$ 28,51	R$ 2,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,74
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R$ 10,73	R$ 10,73
					TOTAL Serviço:	R$ 10,73
					VALOR:	18,82

11.1.8. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,68	R$ 2,08
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 6,49	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 2,14
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 23,71	R$ 0,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 28,51	R$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,19
					VALOR:	3,33

11.1.9. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 2,67	R$ 3,31
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 6,49	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 3,37
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	R$ 23,71	R$ 0,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	R$ 28,51	R$ 0,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,50
					VALOR:	4,87

11.1.10. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 4,42	R$ 5,49

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	038 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 6,49	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 5,55
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 23,71	R$ 0,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 28,51	R$ 1,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,03
					VALOR:	7,58

11.1.11. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 6,35	R$ 7,89
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 6,49	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 7,95
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 23,71	R$ 1,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 28,51	R$ 1,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,65
					VALOR:	10,60

11.1.12. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 18,43	R$ 18,43
91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
					TOTAL Serviço:	R$ 29,17
					VALOR:	29,17

11.1.13. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91948	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 19,81	R$ 19,81
					TOTAL Serviço:	R$ 30,55
					VALOR:	30,55

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI : 26,00%

ORSE	2026/01	111,81%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

11.1.14. 92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 36,36	R$ 36,36
					TOTAL Serviço:	R$ 47,10
					VALOR:	47,10

11.1.15. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 38,86	R$ 38,86
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
					TOTAL Serviço:	R$ 49,62
					VALOR:	49,62

11.1.16. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 33,63	R$ 33,63
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
					TOTAL Serviço:	R$ 44,37
					VALOR:	44,37

11.1.17. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 35,87	R$ 35,87
					TOTAL Serviço:	R$ 46,61
					VALOR:	46,61

11.1.18. 92027 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 54,08	R$ 54,08

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : Quartis

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,74	R$ 10,74
					TOTAL Serviço:	R$ 64,82
					VALOR:	64,82

11.1.19. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "17" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,57	R$ 10,57
					TOTAL Material:	R$ 10,57
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R$ 23,71	R$ 3,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R$ 28,51	R$ 13,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,34
					VALOR:	27,91

11.1.20. S12870 Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar (un)

S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,81	R$ 1,90
S10548	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,96	R$ 1,18
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,08
I13646	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 35,95	R$ 35,95
					TOTAL Material:	R$ 35,95
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,45	R$ 10,22
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 15,59	R$ 4,67
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 14,89
					VALOR:	53,94

11.1.21. 99988 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)

00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 97,79	R$ 97,79
					TOTAL Material:	R$ 97,79
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R$ 23,71	R$ 9,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R$ 28,51	R$ 11,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,26

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA	DATA : 31/03/2026	BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA		
LOCAL:	MALHADA DE AREIA		

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	116,85

11.2.1. 95535 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,11880000	R$ 16,26	R$ 1,93
00003729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 139,24	R$ 139,24
					TOTAL Material:	R$ 141,17

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49050000	R$ 22,78	R$ 33,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49050000	R$ 27,50	R$ 40,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 74,93

VALOR:	216,10

11.2.2. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R$ 63,3600	R$ 0,0507
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R$ 61,0200	R$ 0,0183
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 4,3300	R$ 6,9280
					TOTAL Material:	R$ 6,9970

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 21,1000	R$ 8,4400
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R$ 26,1800	R$ 10,4720
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,9120

VALOR:	25,91

11.2.3. 102615 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

00037104	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.415,87	R$ 1.415,87
					TOTAL Material:	R$ 1.415,87

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R$ 22,78	R$ 5,63
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R$ 27,50	R$ 6,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,43

VALOR:	1.428,30

11.2.4. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 B&M DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00110000	R$ 63,3600	R$ 0,0697
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R$ 61,0200	R$ 0,0305
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	1,00000000	R$ 8,5600	R$ 12,8400
					TOTAL Material:	R$ 12,9402

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 21,1000	R$ 9,4950
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R$ 26,1800	R$ 11,7810
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 21,2760

VALOR:	34,22

1.2.5. C2628 TUBO PVC SOLD. MARRON INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

00028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00170000	R$ 63,3600	R$ 0,1077
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00070000	R$ 61,0200	R$ 0,0427
I2203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,40000000	R$ 14,2600	R$ 19,9820
					TOTAL Material:	R$ 20,1424

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 21,1000	R$ 12,6600
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R$ 26,1800	R$ 15,7080
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 28,3680

VALOR:	48,51

11.2.6. 89967 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01050000	R$ 16,26	R$ 0,17
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 60,37	R$ 60,37
					TOTAL Material:	R$ 60,54

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 22,78	R$ 5,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 27,50	R$ 6,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,11

VALOR:	71,65

11.2.7. 95471 BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS (UN)

00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,84	R$ 12,84
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 742,15	R$ 742,15

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	154,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	154,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

00011686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,81	R$ 11,81
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 19,74	R$ 39,48
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02203500	R$ 127,38	R$ 2,80
					TOTAL Material:	R$ 809,08

88257	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46059420	R$ 27,50	R$ 40,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81751470	R$ 22,24	R$ 18,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 58,89
					VALOR:	867,97

11.2.8. H00392 Assento sanitário p/ PCD (un)

H00392	Assento sanitário p/ PCD	SEDOP	un	1,00000000	R$ 299,00	R$ 299,00
					TOTAL Material:	R$ 299,00
					VALOR:	299,00

11.2.9. 86843 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,60	R$ 11,60
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 154,46	R$ 154,46
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,12	R$ 13,12
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 110,01	R$ 110,01
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,82	R$ 9,82
					TOTAL Serviço:	R$ 299,01
					VALOR:	299,01

11.2.10. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

00036091	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 262,93	R$ 262,93
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 14,63	R$ 87,78
					TOTAL Material:	R$ 350,71

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12841400	R$ 27,50	R$ 31,03

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43312860	R$ 22,24	R$ 9,63
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 40,66
					VALOR:	391,37

11.2.11. S10759 Bancadas da cantina em granito cinza andorinha, e=2cm (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	R$ 3,86	R$ 2,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	R$ 3,96	R$ 4,51
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,01
I03116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,60000000	R$ 15,09	R$ 9,05
I02586	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	R$ 510,10	R$ 510,10
					TOTAL Material:	R$ 519,16
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,65000000	R$ 20,45	R$ 13,29
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,14000000	R$ 15,59	R$ 17,77
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 31,06
					VALOR:	557,20

11.2.12. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,14	R$ 0,08
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 124,65	R$ 124,65
					TOTAL Material:	R$ 124,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12338280	R$ 27,50	R$ 3,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04735910	R$ 22,24	R$ 1,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,44
					VALOR:	129,17

11.2.13. 86935 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 223,74	R$ 223,74
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 13,12	R$ 13,12
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 100,32	R$ 100,32
					TOTAL Serviço:	R$ 337,18

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 26,58%

ORSE	2626/61	111,51%	86,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	115,42%	72,10%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	337,18

11.3.1. 97905 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	10,03610000	R$ 3,20	R$ 32,11
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00410000	R$ 10,52	R$ 0,04
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08860000	R$ 11,46	R$ 1,01
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00840000	R$ 20,66	R$ 0,19
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,10660000	R$ 4,01	R$ 0,42
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,33120000	R$ 20,49	R$ 6,78
					TOTAL Material:	R$ 40,65

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70930000	R$ 27,96	R$ 47,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34300000	R$ 22,24	R$ 29,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 77,65

100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03270000	R$ 926,19	R$ 30,35
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00710000	R$ 594,26	R$ 4,21
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04190000	R$ 569,46	R$ 23,86
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	SINAPI	M3	0,02520000	R$ 3.062,98	R$ 77,69
101615	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,49000000	R$ 7,60	R$ 3,72
					TOTAL Serviço:	R$ 139,83

VALOR:	258,03

11.3.2. 98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	16,16900000	R$ 3,20	R$ 51,70
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	R$ 10,52	R$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05820000	R$ 11,46	R$ 0,67
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R$ 20,66	R$ 0,12
00004517	SARRAFO *2,6 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R$ 4,01	R$ 0,28
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R$ 20,49	R$ 4,52

FOLHA: 58
PROC.: 1628/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	117,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R$ 67,31

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,62500000	R$ 27,96	R$ 73,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,06250000	R$ 22,24	R$ 45,87
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 119,26

100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05230000	R$ 928,19	R$ 48,54
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R$ 594,26	R$ 6,83
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R$ 569,46	R$ 12,69
97739	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R$ 3.486,03	R$ 46,01
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,35000000	R$ 7,60	R$ 2,66
					TOTAL Serviço:	R$ 116,73

VALOR:	293,38

11.3.3. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R$ 61,55	R$ 1,79
00005109	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 26,87	R$ 26,87
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R$ 2,44	R$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R$ 68,74	R$ 3,06
					TOTAL Material:	R$ 31,55

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R$ 22,78	R$ 9,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R$ 27,50	R$ 10,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 20,04

VALOR:	51,59

11.3.4. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R$ 2,44	R$ 0,03
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,06490000	R$ 6,37	R$ 6,71
					TOTAL Material:	R$ 6,74

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 22,78	R$ 6,67

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI: 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	66,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	118,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 27,50	R$ 8,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,72
					VALOR:	21,46

11.3.5. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R$ 2,44	R$ 0,04
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 10,52	R$ 11,09
					TOTAL Material:	R$ 11,13
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 22,78	R$ 7,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 27,50	R$ 8,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,99
					VALOR:	27,12

11.3.6. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R$ 2,44	R$ 0,06
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 14,58	R$ 15,38
					TOTAL Material:	R$ 15,44
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 22,78	R$ 10,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 27,50	R$ 12,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,34
					VALOR:	37,78

11.3.7. 89796 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 (M)

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	R$ 2,44	R$ 0,05
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 10,52	R$ 11,09
					TOTAL Material:	R$ 11,14
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04160000	R$ 22,78	R$ 0,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04160000	R$ 27,50	R$ 1,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,08

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA	DATA : 31/03/2026	BDI: 25,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA		
LOCAL:	MALHADA DE AREIA		

ORSE	2026/01	111,51%	58,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	116,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,39%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	13,22

11.3.8. S01714 Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros) (un)

I01029	Fossa séptica oms p/ 100 pessoas (v=5290l)	ORSE	un	1,00000000	R$ 1.868,76	R$ 1.868,76
					TOTAL Material:	R$ 1.868,76

S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	9,42400000	R$ 58,62	R$ 552,43
S00066	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	ORSE	m3	4,13400000	R$ 16,06	R$ 66,39
					TOTAL Serviço:	R$ 618,82

VALOR:	2.487,63

11.3.9. S09960 Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, e=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m) (un)

I125473	Anel em concreto armado, liso, para poços de visitas, poços de inspeção, fossas sépticas e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m	ORSE	un	6,00000000	R$ 257,36	R$ 1.544,16
I00545	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	ORSE	m3	2,70000000	R$ 200,00	R$ 540,00
					TOTAL Material:	R$ 2.084,16

S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	ORSE	m3	0,18900000	R$ 574,09	R$ 108,50
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	5,10000000	R$ 58,62	R$ 298,96
					TOTAL Serviço:	R$ 407,46

VALOR:	2.491,64

12.1. COMP004 MURO COM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO (M)

104468	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	Composições	m³	0,01350000	R$ 2.685,57	R$ 36,26
					TOTAL Geral:	R$ 36,26

S1033285	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	ORSE	m2	0,50000000	R$ 88,00	R$ 44,00
101190	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	1,00000000	R$ 67,80	R$ 67,80
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 5,40	R$ 5,40
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,06250000	R$ 87,97	R$ 5,50

FOLHA: 61
PROC.: 1628/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	202601	111,81%	69,72%
SEDOP	202601 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,51%
SINAPI	202602 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

96240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,19000000	R$ 21,74	R$ 4,13
S103800S	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	ORSE	m3	0,06250000	R$ 566,96	R$ 35,44
					TOTAL Serviço:	R$ 162,27
					VALOR:	198,53

12.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE ACESSO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R$ 10,52	R$ 0,22
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R$ 20,29	R$ 6,07
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R$ 5,81	R$ 18,15
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R$ 4,01	R$ 10,02
					TOTAL Material:	R$ 34,46

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R$ 27,31	R$ 44,42
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R$ 27,96	R$ 39,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R$ 22,24	R$ 67,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 151,62

94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R$ 581,84	R$ 716,53
					TOTAL Serviço:	R$ 716,53
					VALOR:	902,61

12.3. 909290 Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho (m2)

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,86	R$ 3,86
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	1,50000000	R$ 3,78	R$ 5,04
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,96	R$ 3,96
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 13,86

I00546S	Barra de aco chata, retangular (qualquer bitola)	ORSE	kg	1,50000000	R$ 10,50	R$ 15,75
I00261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	ORSE	m	7,00000000	R$ 13,34	R$ 93,38
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	0,42000000	R$ 51,84	R$ 21,77
I02308	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP (Ø = 48,3mm) (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	ORSE	m	3,15000000	R$ 51,01	R$ 160,68
					TOTAL Material:	R$ 291,58

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,45	R$ 20,45

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI : 28,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I06110S	Servalheiro (horista)	ORSE	h	1,60000000	R$ 20,45	R$ 32,72
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 15,59	R$ 15,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 48,76
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	0,01400000	R$ 547,66	R$ 7,66
					TOTAL Serviço:	R$ 7,66
					VALOR:	361,89

12.4. S12214 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)

S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	2,64000000	R$ 17,53	R$ 46,27
S00077	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	R$ 178,62	R$ 71,44
S00098	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	R$ 607,68	R$ 157,99
S09182	Demolição de concreto com martelete e compressor	ORSE	m3	0,17000000	R$ 444,45	R$ 75,55
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	R$ 58,62	R$ 23,44
S02323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	ORSE	m2	1,20000000	R$ 9,46	R$ 11,35
S02824	Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	R$ 18,93	R$ 41,64
					TOTAL Serviço:	R$ 427,68
					VALOR:	427,78

13.1. S02460 Limpeza final da obra (m2)

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,96	R$ 0,39
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,39
I01987	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R$ 10,66	R$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R$ 14,87	R$ 0,74
					TOTAL Material:	R$ 0,79
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 15,59	R$ 1,55
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 1,55
					VALOR:	2,73

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	202601	119,61%	69,72%
SEDOP	202601 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	134,65%	71,31%
SINAPI	202602 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MÊS)

90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00000000	R$ 35,50	R$ 6.248,00
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	40,00000000	R$ 140,84	R$ 5.633,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11.881,60
					VALOR:	11.881,60

COMP004 MURO COM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO (M)

104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	Composições	m³	0,01350000	R$ 2.685,57	R$ 36,26
					TOTAL Geral:	R$ 36,26

S1033289	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, af_12/2021	ORSE	m2	0,50000000	R$ 88,00	R$ 44,00
101190	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	SINAPI	M	1,00000000	R$ 67,80	R$ 67,80
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 5,40	R$ 5,40
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,06250000	R$ 87,97	R$ 5,50
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,19000000	R$ 21,74	R$ 4,13
S1038005	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	ORSE	m3	0,06250000	R$ 566,96	R$ 35,44
					TOTAL Serviço:	R$ 162,27
					VALOR:	198,53

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é para diversos

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	170,42%	72,70%
SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,34%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP004	MURO COM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO	Composição	Serviço	M	200,00	R$ 248,16	R$ 49.632,00	18,29%	18,29%	A
COMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Serviço	MÊS	3,00	R$ 14.852,00	R$ 44.556,60	13,73%	29,02%	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	185,63	R$ 120,11	R$ 22.296,02	6,87%	35,89%	A
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	137,86	R$ 113,19	R$ 15.604,37	4,81%	40,70%	A
104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	337,50	R$ 45,56	R$ 15.376,50	4,74%	45,43%	A
S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m3	4,81	R$ 3.085,74	R$ 14.842,41	4,57%	50,01%	B
S07369	Vigas e Pilares em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m3	4,47	R$ 3.085,74	R$ 13.793,26	4,25%	54,26%	B
87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	126,41	R$ 97,35	R$ 12.306,01	3,79%	58,05%	B
S00053	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	ORSE	Serviço	m2	104,20	R$ 112,90	R$ 11.764,18	3,62%	61,67%	B
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	91,94	R$ 80,20	R$ 7.373,59	2,27%	63,94%	B
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	86,60	R$ 76,96	R$ 7.011,65	2,16%	66,11%	B
94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	137,86	R$ 48,03	R$ 6.621,42	2,04%	68,15%	B
S13389	Fornecimento e instalação de janela (2,00x1,10)m em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	ORSE	Serviço	m2	8,80	R$ 667,50	R$ 6.059,60	1,86%	70,01%	B
S07369	Suporte de caixa dágua em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m3	1,79	R$ 3.085,74	R$ 5.523,47	1,70%	71,71%	B
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	91,94	R$ 57,85	R$ 5.321,49	1,64%	73,35%	B
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	M	18,75	R$ 258,99	R$ 4.856,06	1,50%	74,85%	B
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 1.362,44	R$ 4.087,32	1,26%	76,11%	B
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E FACHADA DO MURO, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	103,03	R$ 36,55	R$ 3.765,75	1,16%	77,27%	B

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2026/01	114,81%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	202601 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	212,55	R$ 15,93	R$ 3.385,92	1,04%	76,31%	B
S09960	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anels, e=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 3.114,55	R$ 3.114,55	0,96%	79,27%	B
S01714	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 3.109,54	R$ 3.109,54	0,96%	80,23%	C
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	127,50	R$ 23,53	R$ 3.000,08	0,92%	81,16%	C
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 1.495,93	R$ 2.991,86	0,92%	82,07%	C
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	81,94	R$ 27,18	R$ 2.498,93	0,77%	82,84%	C
S03964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	ORSE	Serviço	M2	137,85	R$ 17,76	R$ 2.448,39	0,75%	83,60%	C
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	109,52	R$ 22,24	R$ 2.436,72	0,75%	84,36%	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	337,50	R$ 6,75	R$ 2.278,12	0,70%	85,05%	C
95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 1.084,96	R$ 2.169,92	0,67%	85,72%	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,90	R$ 1.126,26	R$ 2.140,69	0,66%	86,38%	C
101488	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 2.043,38	R$ 2.043,38	0,63%	87,01%	C
S09290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	ORSE	Serviço	m2	4,20	R$ 477,36	R$ 2.004,91	0,62%	87,63%	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 488,21	R$ 1.952,84	0,60%	88,23%	C
S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	49,09	R$ 39,28	R$ 1.928,26	0,59%	88,82%	C
102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.785,38	R$ 1.785,38	0,55%	89,37%	C
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	Serviço	M3	17,76	R$ 100,30	R$ 1.781,33	0,55%	89,92%	C
S02491	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m	ORSE	Serviço	m2	2.400,00	R$ 0,71	R$ 1.704,00	0,53%	90,45%	C
92568	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.431,66	R$ 1.431,66	0,44%	90,89%	C

FOLHA: 99
PROC. 1982/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem diferente

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	2025/01	111,01%	69,72%
SEDOP	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	118,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.287,51	R$ 1.287,51	0,46%	91,29%	C
S02268	Soleira (janelas e basculantes) em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	Serviço	m	10,40	R$ 124,86	R$ 1.298,36	0,40%	91,69%	C
C0588	CAIAÇÃO DA MURETA (EXCETO FACHADA) EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	178,08	R$ 7,26	R$ 1.292,86	0,40%	92,09%	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	210,80	R$ 6,09	R$ 1.283,77	0,40%	92,48%	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	Serviço	M2	22,05	R$ 56,48	R$ 1.244,94	0,38%	92,87%	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE ACESSO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,07	R$ 1.128,26	R$ 1.207,24	0,37%	93,24%	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	90,00	R$ 13,26	R$ 1.192,50	0,37%	93,68%	C
94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (BEIRE BICA)	SINAPI	Serviço	M	34,30	R$ 34,56	R$ 1.185,41	0,37%	93,97%	C
S00050	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	Serviço	m2	99,22	R$ 11,55	R$ 1.145,69	0,35%	94,32%	C
97062	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA AS FUNDAÇÕES.	SINAPI	Serviço	M3	13,99	R$ 80,73	R$ 1.129,41	0,35%	94,67%	C
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 937,50	R$ 937,50	0,29%	94,96%	C
S04716	Grade em metalon (Cantina e Abrigo do gás)	ORSE	Serviço	m2	2,25	R$ 384,99	R$ 866,73	0,27%	95,23%	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO (60x40)cm TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	0,96	R$ 697,19	R$ 661,30	0,27%	95,50%	C
100760	PINTURA (GRADES DA CANTINA, ABRIGO DO GÁS E PORTÃO DE ACESSO) COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	12,90	R$ 64,36	R$ 830,24	0,26%	95,75%	C
S10759	Bancadas da cantina em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	Serviço	m2	1,10	R$ 696,50	R$ 766,15	0,24%	95,99%	C
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 373,76	R$ 747,52	0,23%	96,22%	C
H00392	Assento sanitário p/ PCD	SEDOP	Material	un	2,00	R$ 373,75	R$ 747,50	0,23%	96,45%	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	158,80	R$ 4,16	R$ 652,29	0,20%	96,66%	C

FOLHA: 66
PROC.: 1682/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 25,00%

ORSE	202601	111,51%	89,72%
SEDOP	202601 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	202602 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 322,54	R$ 645,08	0,26%	96,85%	C
S06079	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM A INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 616,51	R$ 616,51	0,19%	97,04%	C
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	17,15	R$ 35,70	R$ 612,26	0,19%	97,23%	C
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	Serviço	M	13,26	R$ 42,75	R$ 567,26	0,17%	97,40%	C
102219	PINTURA DAS PORTAS COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	24,96	R$ 21,48	R$ 536,14	0,17%	97,57%	C
S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 534,73	R$ 534,73	0,16%	97,73%	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R$ 38,19	R$ 496,47	0,15%	97,89%	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 484,58	R$ 484,58	0,15%	98,04%	C
S02460	Limpeza final da obra	ORSE	Serviço	m2	129,92	R$ 3,41	R$ 443,03	0,14%	98,17%	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	9,12	R$ 47,23	R$ 430,74	0,13%	98,31%	C
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 421,46	R$ 421,46	0,13%	98,44%	C
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 34,89	R$ 418,68	0,13%	98,56%	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	41,00	R$ 9,48	R$ 388,68	0,12%	98,68%	C
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	Serviço	M	11,81	R$ 32,39	R$ 382,53	0,12%	98,80%	C
97735	LAJE PARA ABRIGO DO GÁS RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M3	0,12	R$ 3.185,11	R$ 382,21	0,12%	98,92%	C
98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,5 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 386,63	R$ 386,63	0,11%	99,03%	C
106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 82,94	R$ 331,76	0,10%	99,14%	C
95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 270,13	R$ 270,13	0,08%	99,22%	C
S12870	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	ORSE	Serviço	un	4,00	R$ 67,43	R$ 269,72	0,08%	99,30%	C

FOLHA: 63
PROC. 16282/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 BDI : 26,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

89967	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 89,56	R$ 268,68	0,06%	99,38%	C
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	4,16	R$ 60,64	R$ 252,26	0,05%	99,46%	C
89796	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	15,01	R$ 16,53	R$ 248,12	0,05%	99,54%	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 64,49	R$ 193,47	0,06%	99,60%	C
106030	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 190,16	R$ 190,16	0,06%	99,66%	C
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 62,03	R$ 186,09	0,06%	99,71%	C
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 161,46	R$ 161,46	0,05%	99,76%	C
96996	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 147,56	R$ 147,56	0,06%	99,81%	C
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 58,26	R$ 116,52	0,04%	99,85%	C
92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 81,03	R$ 81,03	0,02%	99,87%	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 13,38	R$ 66,90	0,02%	99,89%	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	2,46	R$ 26,83	R$ 66,04	0,02%	99,91%	C
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 58,88	R$ 58,88	0,02%	99,93%	C
93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 28,64	R$ 57,28	0,02%	99,95%	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 55,46	R$ 55,46	0,02%	99,96%	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	1,52	R$ 33,90	R$ 51,53	0,02%	99,98%	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 36,46	R$ 36,46	0,01%	99,99%	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 14,54	R$ 29,08	0,01%	100,00%	C

FOLHA: 68
PROC.: 16296/2026
RUBRICA
Página: 4

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 **BDI :** 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,12%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Subtotal até 100,00%%	**R$ 324.567,19**
Outros	**R$ 0,00**
Valor total do Orçamento	**R$ 324.567,19**

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

Folha: 69

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem destacado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA: 31/03/2026 **BDI:** 25,00%

ORSE	2026/01	111,61%	89,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 62.767,56	49,00 %	17,00 %	17,00 %	17,00 %	100,00 %
							R$ 62.767,56
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES	R$ 20.926,35	75,00 %	25,00 %			100,00 %
							R$ 20.926,35
3	SUPERESTRUTURA	R$ 19.686,94	25,00 %	25,00 %	50,00 %		100,00 %
							R$ 19.686,94
4	ALVENARIA	R$ 22.296,02		50,00 %	50,00 %		100,00 %
							R$ 22.296,02
5	COBERTURA	R$ 27.903,51		50,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 27.903,51
6	ESQUADRIAS	R$ 17.473,08			50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R$ 17.473,08
7	REVESTIMENTOS	R$ 29.960,64			50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R$ 29.960,64
8	PAVIMENTAÇÕES	R$ 22.193,76		25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 22.193,76
9	FORRO	R$ 7.011,65			50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R$ 7.011,65
10	PINTURA	R$ 12.246,63			25,00 %	75,00 %	100,00 %
							R$ 12.246,63
11	INSTALAÇÕES	R$ 28.267,14		25,00 %	50,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 28.267,14
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ÁREA EXTERNA)	R$ 53.378,88			50,00 %	50,00 %	100,00 %
							R$ 53.378,88
13	LIMPEZA DA OBRA	R$ 443,03				100,00 %	100,00 %
							R$ 443,03

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

FOLHA: 10
PROC.: 1008 / 2026
RUBRICA:
Página: 40

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026 — BDI: 25,00%

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	116,42%	72,70%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	6,90%
	TOTAL	**7,90%**
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	0,80%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	**5,77%**
I	**Impostos**	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	**8,65%**

BDI = 25,00%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-BA 1116025540

FOLHA: 72
PROC. 1628/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,61%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,05%**	**18,02%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	**12,44%**	**9,46%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
	TOTAL	**17,82%**	**7,02%**

A + B + C + D = 114,11% 71,30%

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

FOLHA: 73
PROC: 1628/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bem demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA	DATA : 31/03/2026	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA		
LOCAL:	MALHADA DE AREIA		

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	134,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	134,11%	71,30%
Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,39%	16,99%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	12,19%	9,35%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,13%	6,58%

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA
LOCAL:	MALHADA DE AREIA

DATA : 31/03/2026

ORSE	2026/01	111,51%	69,72%
SEDOP	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	119,42%	72,70%
SETINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	114,11%	71,30%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

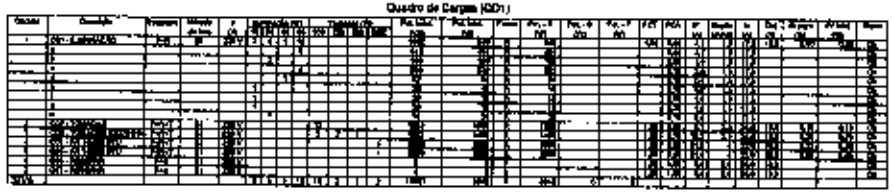
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxil io - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxil io Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

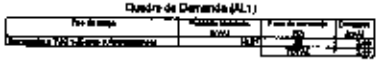
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

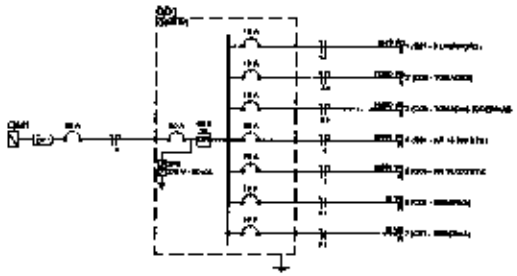
FOLHA: 15
PROC.: 1638/2086
RUBRICA

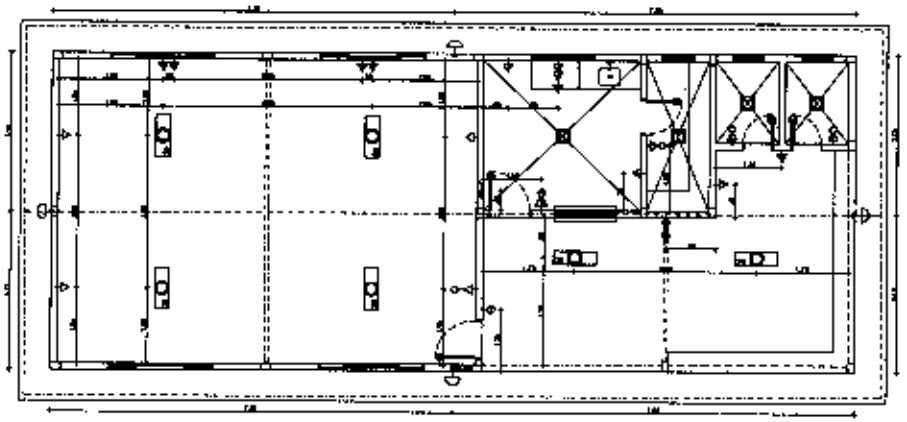
Quadro de Cargas (QD1)



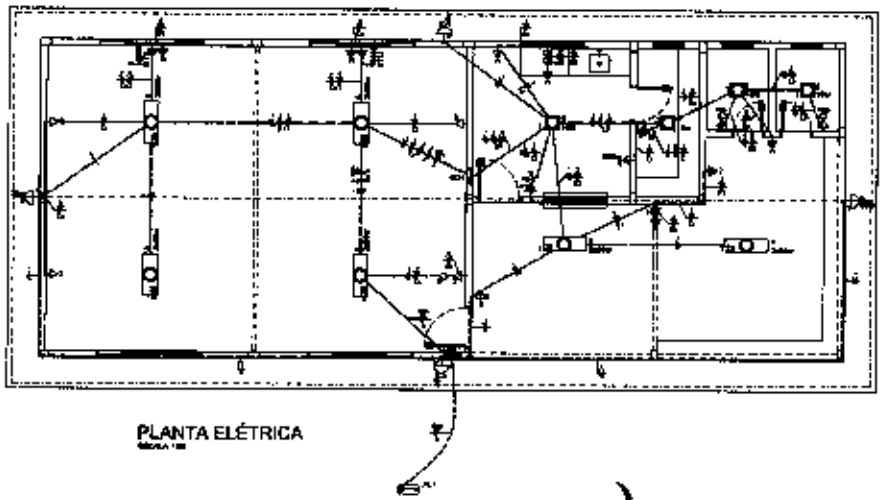
Quadro de Demanda (AL1)





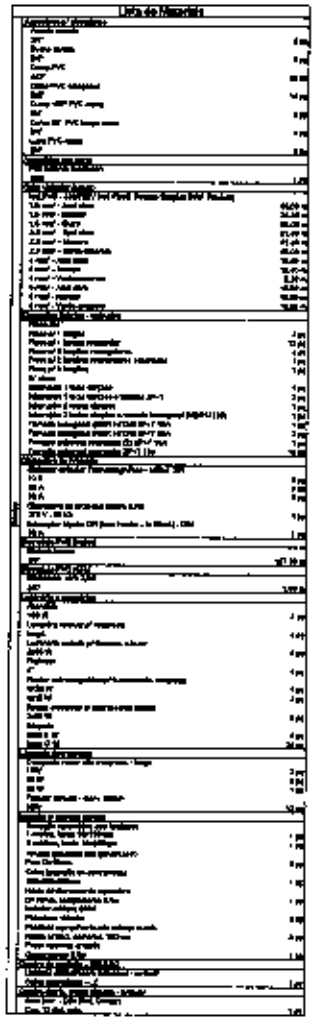


PLANTA ELÉTRICA - COTADA

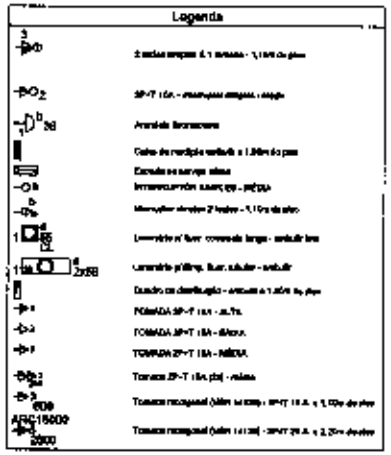


PLANTA ELÉTRICA

Lista de Materiais



Legenda



Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

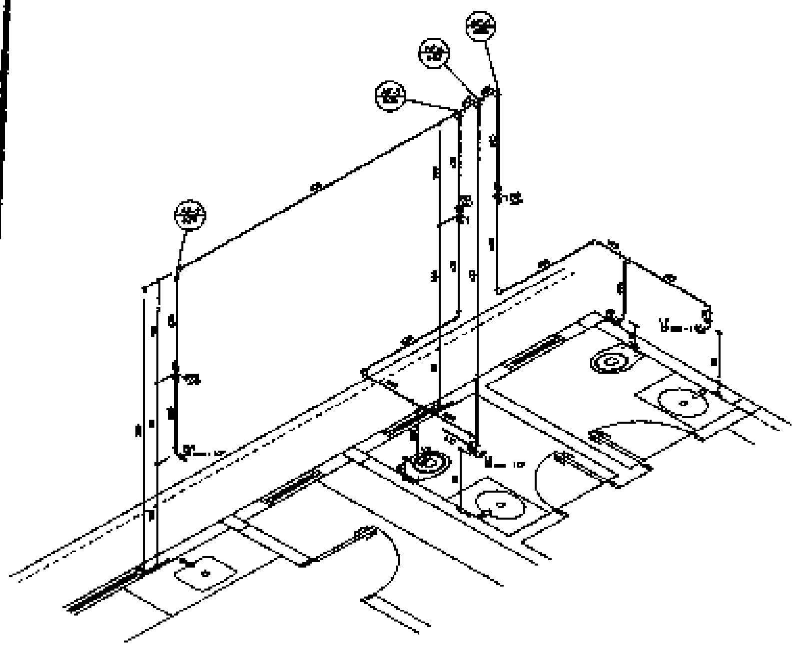
Projeto
Proprietário
Localização

PROJETO ELÉTRICO
U.E.M. PADRÃO DI SALA DE AULA

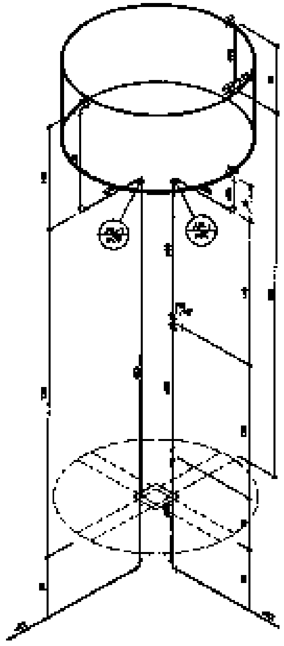
Conteúdo: PL. ELÉTRICA, QUADROS, DIAG. E LISTA DE MAT.				Prancha: 01/01
Proprietário: PREFEITURA DE CAXIAS – MA				
Localização: CAXIAS – MA				
Área do terreno: –	Área de construção: 123,08 m²	Área de ocupação: –	Área de construção: –	Área de ampliação: –
Desenho: LUCAS HAMURABY	Data: FEV/2021	Escala: INDICADA	Data da última revisão: FEV/2021	

OBSERVAÇÕES:
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA

FOLHA: 76
PROC.: 1638/ 00000
RUBRICA



DETALHE ISOMÉTRICO H1

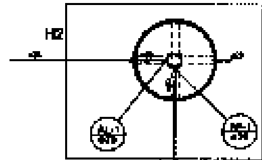


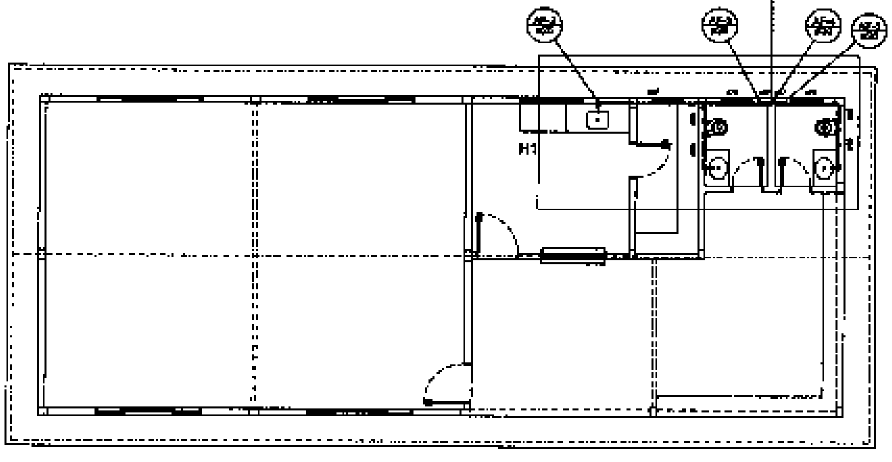
DETALHE ISOMÉTRICO H2

Legenda

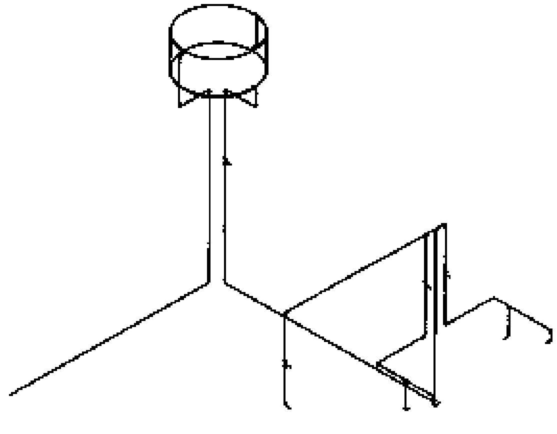
Legenda das Indicações

Lista de Materiais





PLANTA HIDRAÚLICA



ESQUEMA ISOMÉTRICO

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

PROJETO HIDRAÚLICO
U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

PLANTA HIDRAÚLICA, DET. E LISTA DE MATERIAIS.

PREFEITURA DE CAXIAS - MA.

CAXIAS - MA

01/01

123,86 m²

LUCAS HARUANY

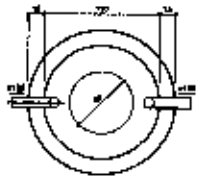
FEV/2021

INDICADA

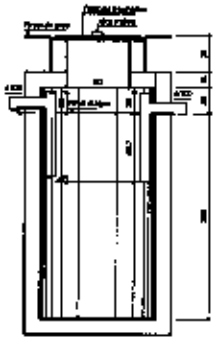
FEV/2021

OBSERVAÇÕES:
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA.

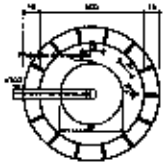
FOLHA: 11
PROC.: 1685/2021
RUBRICA



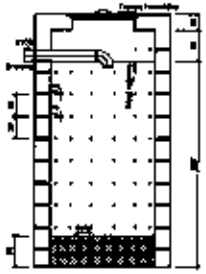
PLANTA - TS1



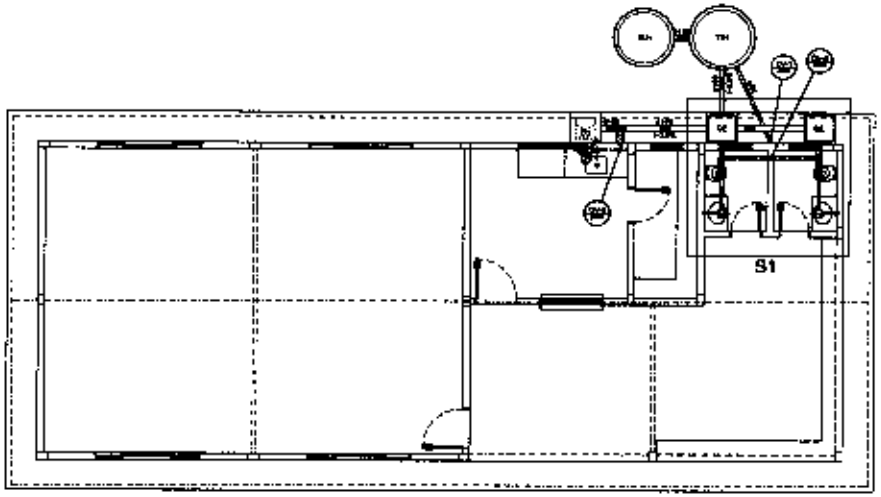
CORTE - TS1



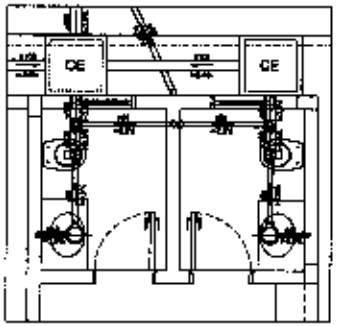
PLANTA - SU1



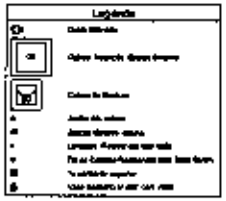
CORTE - SU1

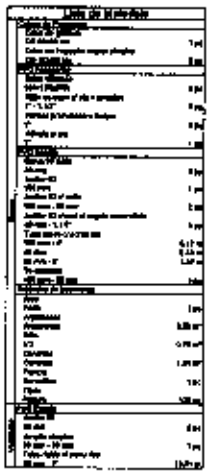


PLANTA SANITÁRIA



DET. SANITÁRIO - S1





Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

PROJETO SANITÁRIO
U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

CONTEÚDO: PLANTA SANITÁRIA, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS

PREFEITURA DE CAXIAS - MA

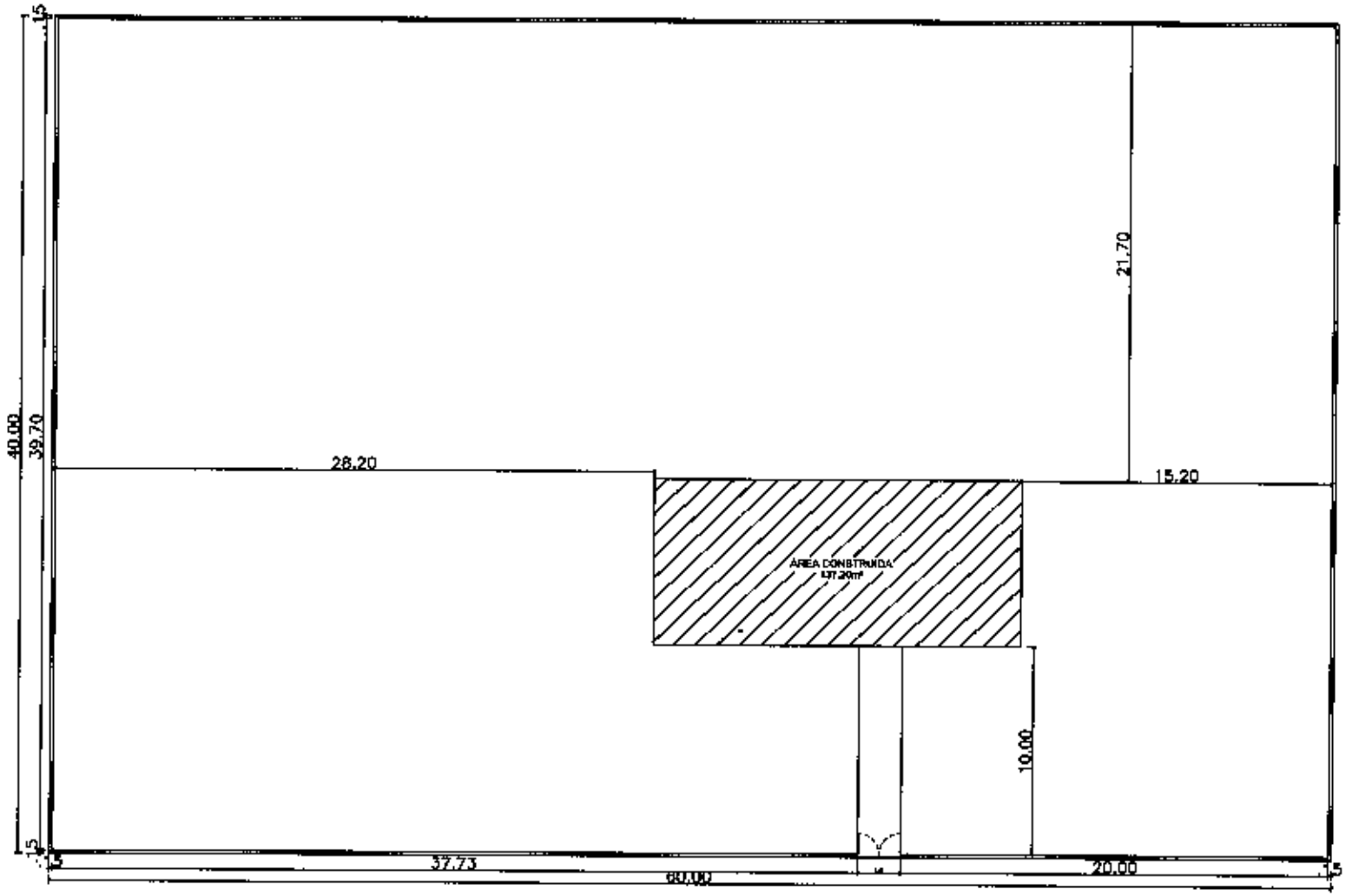
LOCALIZAÇÃO: CAXIAS - MA

FOLHA: 01/01

ÁREA DO TERRENO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	MAPA DE ÁREA	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE DRENAGEM
–	123,86 m²	–	–	–

RESPONSÁVEL	DATA	DESENHO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
LUCAS MAMORARY	DEZ/2021	NOVACAIA	DEZ/2021

OBSERVAÇÕES
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS IN LOCO ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:75

FOLHA 34
1686 / 8086
FÁBRICA

PROJETO ARQUITETÔNICO
POVOADO MALHADA DE AREIA II

CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA	PRANCHA: 01/04
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA DE CAXIAS	
LOCALIZAÇÃO: POVOADO MALHADA DE AREIA	

ÁREA DO TERRENO: -	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 137,20	ÁREA DE PISO:	ÁREA DE OCUPAÇÃO:	TAXA DE OCUPAÇÃO: -
DESENHO: MANOEL FELIZARDO		DATA: MARÇO/2026	ESCALA: 1:75	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: MARÇO/2026

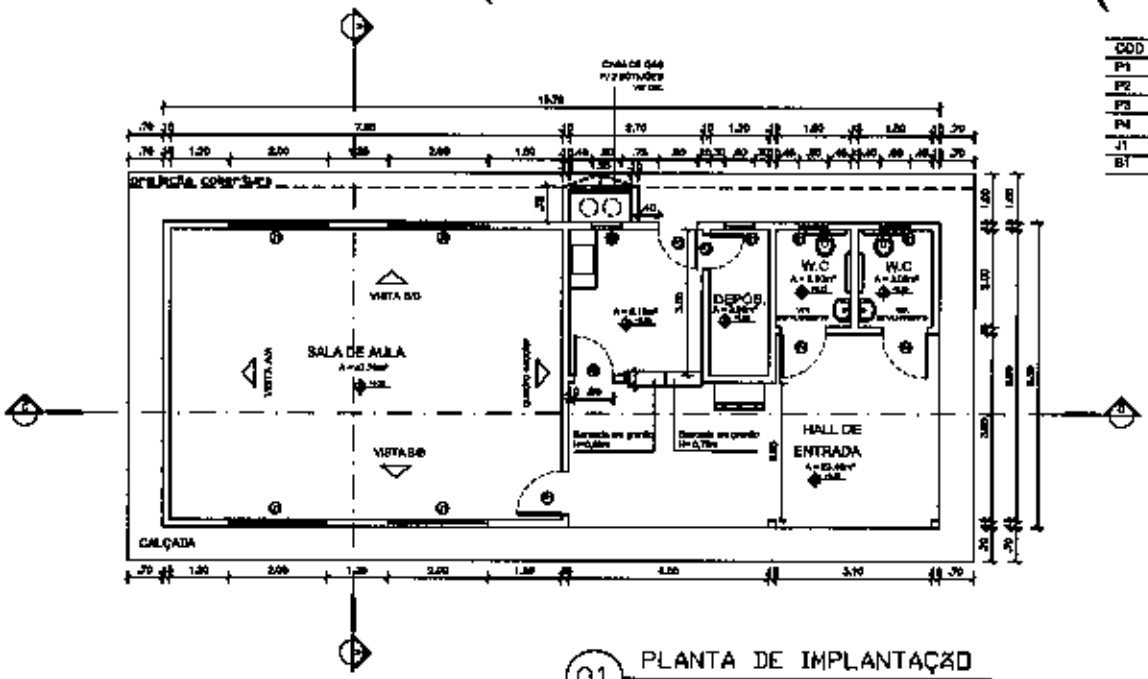
OBSERVAÇÕES:

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA

ESTE PROJETO TEM OS DIREITOS AUTORAIS ASSEGURADOS EM LEI. É PROIBIDA A CÓPIA TOTAL OU PARCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR

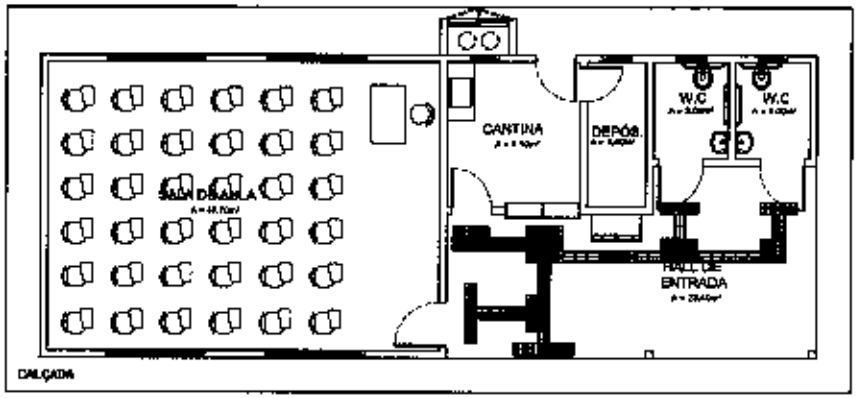
TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
P1	PORTA DE ABRIR	0,80	2,10	-	ESQUADRIA EM MADEIRA	1
P2	PORTA DE ABRIR	0,80	2,10	-	ESQUADRIA EM ALUMINIO BRANCO	1
P3	PORTA DE ABRIR	0,70	2,10	-	ESQUADRIA EM ALUMINIO BRANCO	1
P4	PORTA DE ABRIR	0,80	2,10	-	ESQUADRIA EM ALUMINIO BRANCO	2
J1	JANELA DE CORRER	2,00	1,50	1,10	ALUMINIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO	4
B1	BASCULANTE	0,60	0,40	1,70	ALUMINIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO	4



01 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:75



02 PLANTA DE LAYOUT

ESCALA 1:75

FOLHA: 10
PROC.: 16981/2026
RUBRICA:

PROJETO ARQUITETÔNICO
POVOADO MALHADA DE AREIA II

CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETONICO ESCOLA	PRANCHA: 02/04
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA DE CAXIAS	
LOCALIZAÇÃO: POVOADO MALHADA DE AREIA	

ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	ÁREA DE PISO:	ÁREA DE COBERTURA:	TAXA DE OCUPAÇÃO:
-	137,20			-

DESENHO:	DATA:	ESCALA:	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:
MANOEL FELIZARDO	MARÇO/2025	1:75	MARÇO/2026

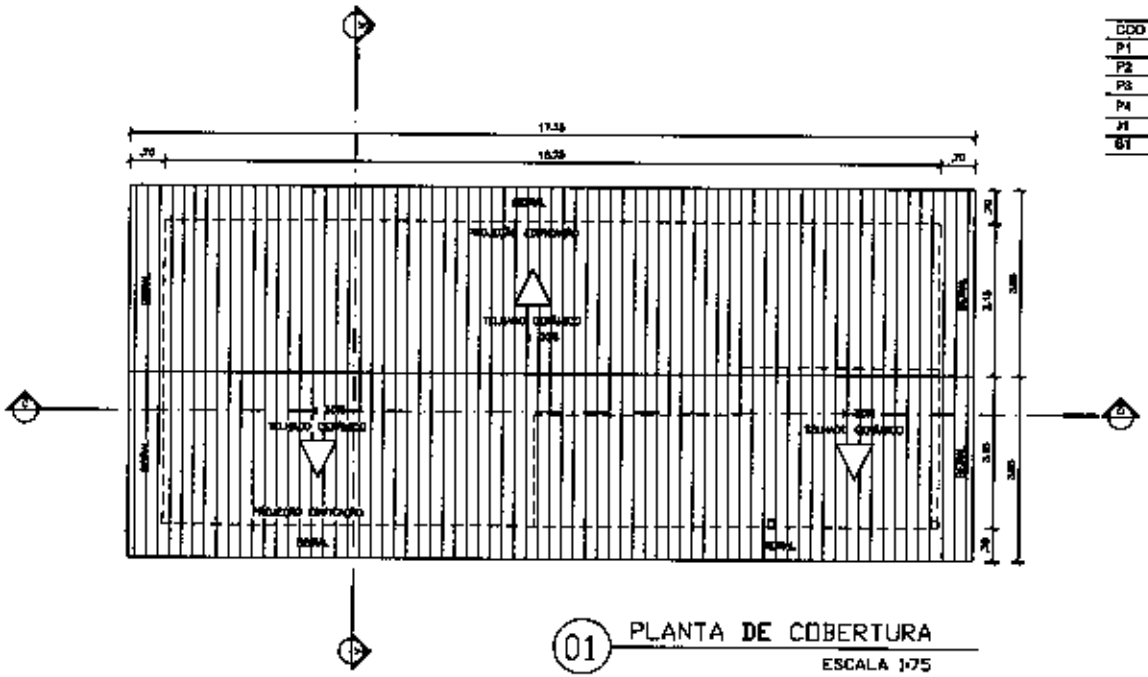
OBSERVAÇÕES:

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA

ESTE PROJETO TEM DIREITOS AUTORAIS ASSEGURADOS PELA LEI 9.610/98. É PROIBIDA A CÓPIA TOTAL OU PARCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

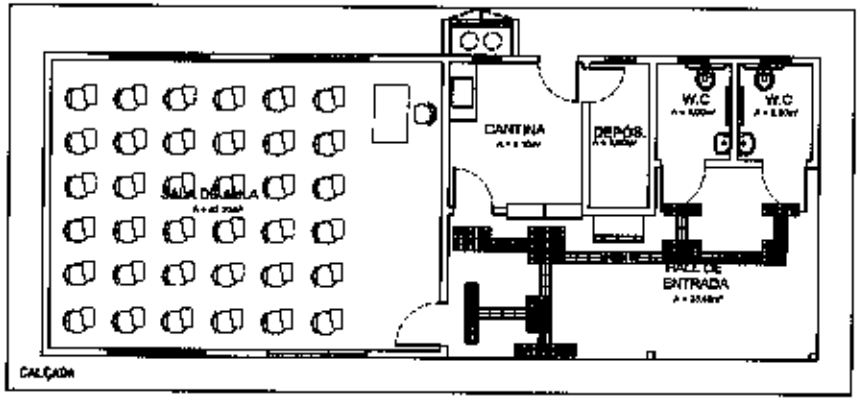
TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD
P1	PORTA DE ABRIR	0,90	2,10	-	ESQUADRIA EM MADEIRA	1
P2	PORTA DE ABRIR	0,80	2,10	-	ESQUADRIA EM ALUMINIO BRANCO	1
P3	PORTA DE ABRIR	0,70	2,10	-	ESQUADRIA EM ALUMINIO BRANCO	1
P4	PORTA DE ABRIR	0,80	2,10	-	ESQUADRIA EM ALUMINIO BRANCO	2
J1	JANELA DE CORRER	2,00	1,00	1,10	ALUMINIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO	4
B1	BASCULANTE	0,60	0,60	1,70	ALUMINIO BRANCO E VIDRO TEMPERADO	4



01 PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1:75



02 PLANTA DE PISO TÁTIL

ESCALA 1:75

FOLHA: 80
PROC.: 16886/2026
RUBRICA

PROJETO ARQUITETÔNICO
POVOADO MALHADA DE AREIA II

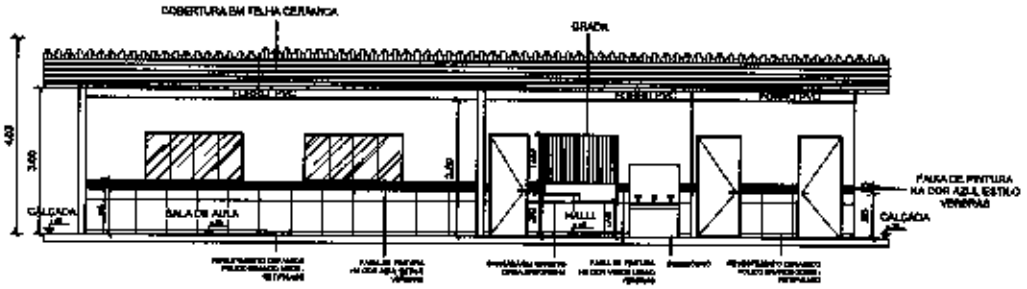
CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETONICO ESCOLA	FRANCHA 03/04
PROPRIEDADE/A: PREFEITURA DE CAXIAS	
LOCALIZAÇÃO: POVOADO MALHADA DE AREIA	

ÁREA DO TERRENO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO:	ÁREA DE PISO	ÁREA DE COBERTURA:	TAXA DE OCUPAÇÃO
-	137,20			-
DESENHO: MANOEL FELIZARDO	DATA: MARÇO/2026	ESCALA: 1:75	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: MARÇO/2026	

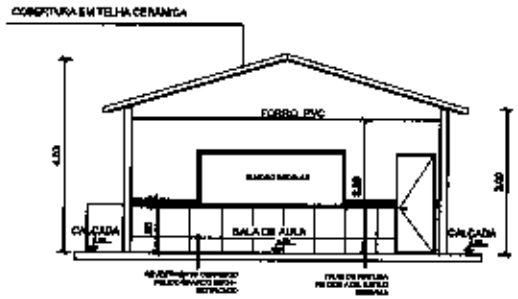
OBSERVAÇÕES:

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA.

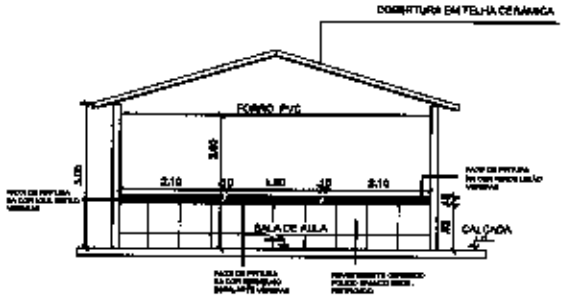
ESTE PROJETO TEM OS DIREITOS AUTORAIS ASSEGURADOS PELA LEI. É PROIBIDO A COPIA TOTAL OU PARCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR



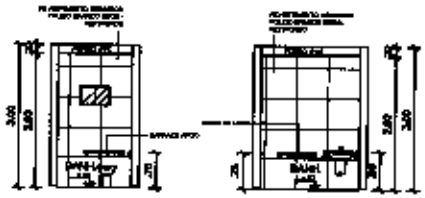
01 CORTE B/B
ESCALA 1/75



02 CORTE A/A
ESCALA 1/75

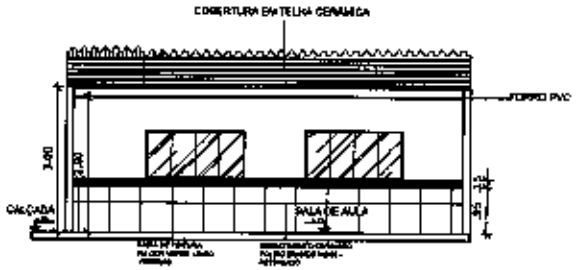


03 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75

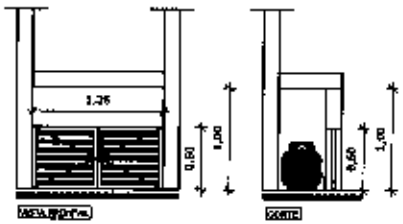


detalhamento banheiros
BC 1.50

06 DETALHAMENTO W.C
ESCALA 1/75



04 VISTA BB
ESCALA 1/75



05 DETALHAMENTO CASA DE GÁS
ESCALA 1/75

FOLHA 01
PROC. 1692/2026
RUBRICA

PROJETO ARQUITETÔNICO
POVOADO MALHADA DE AREIA II

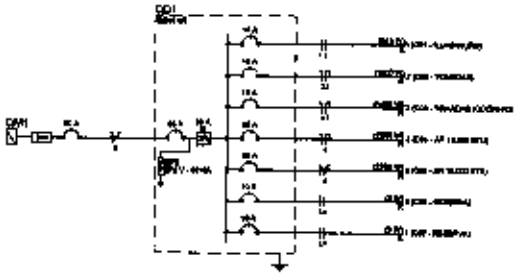
CONTEÚDO: PROJETO ARQUITETÔNICO ESCOLA	PRANCHA: 04/04
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA DE CAXIAS	
LOCALIZAÇÃO: POVOADO MALHADA DE AREIA	

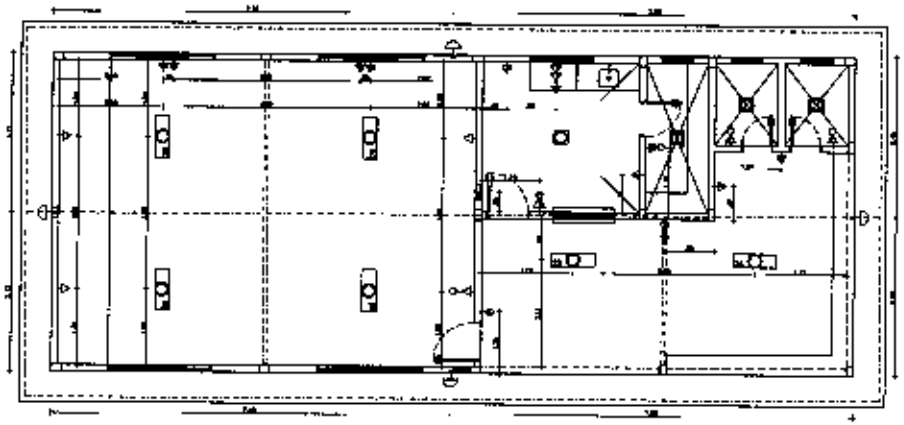
ÁREA DO TERRENO: -	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 137,20	ÁREA DE PISO:	ÁREA DE COBERTURA:	TAXA DE OCUPAÇÃO: -
DESENHO: MANOEL FELIZARDO		DATA: MARÇO/2026	ESCALA: 1:75	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: MARÇO/2026

OBSERVAÇÕES:
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA
ESTE PROJETO TEM DIREITOS AUTORAIS ASSEGURADOS EM LEI. É PROIBIDA A CÓPIA TOTAL OU PARCIAL SEM APRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR

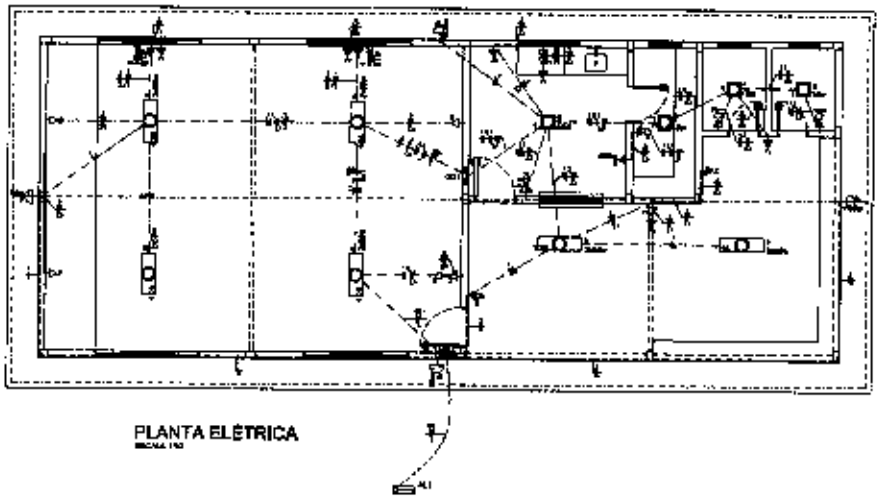
Quadro de Cargas (QD1)

Quadro de Comando (AL1)





PLANTA ELÉTRICA - COTADA



PLANTA ELÉTRICA

Lista de Materiais

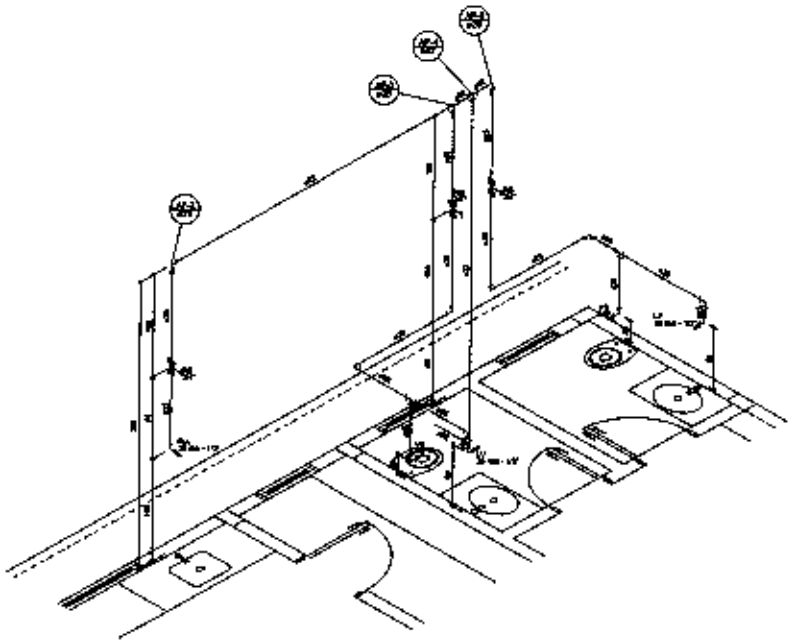
Legenda

PREFEITURA DE CAXIAS

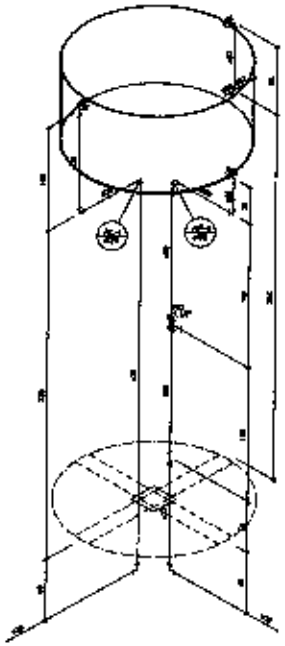
PROJETO ELÉTRICO
U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

PROJETO: PROJ. ELÉTRICA, QUADROS, DIAG. E LISTA DE MAT.	PRANCHA: 02/04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE CAXIAS – MA	
LOCALIZAÇÃO: CAXIAS – MA	
ÁREA DE PROJEÇÃO: -	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 137,20 m²
ÁREA DE LOTE: -	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: -
TAXA DE OCUPAÇÃO: -
RESPONSÁVEL: LUCAS HAMURABY	DATA: JAN/2026
ESCALA: INDICADA	DATA ALTERAÇÃO: JAN/2026

OBSERVAÇÕES:
TODAS AS DIMENSÕES DE VERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA



DETALHE ISOMÉTRICO H1

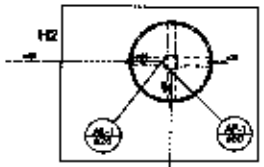


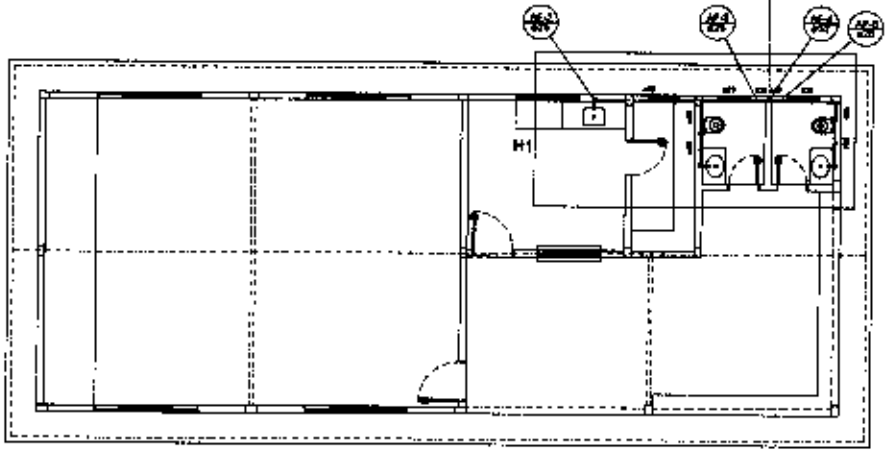
DETALHE ISOMÉTRICO H2

Legenda
[illegible]

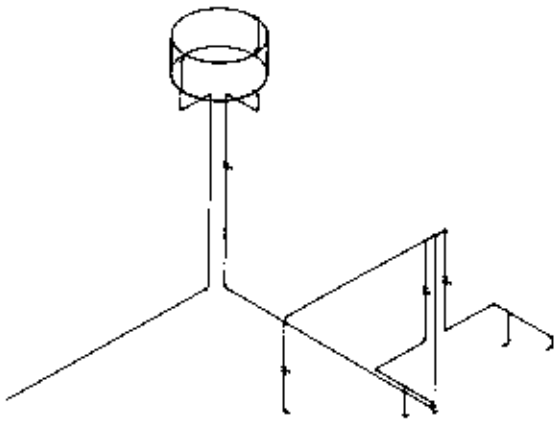
Legenda das Indicações
[illegible]

Lista de Materiais
[illegible]





PLANTA HIDRAÚLICA



ESQUEMA ISOMÉTRICO

FOLHA: 03

PROC.: 1682/2026

RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS

Viver aqui é bem diferente!

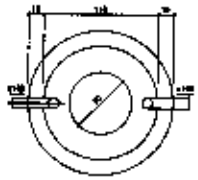
PROJETO HIDRAÚLICO

U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

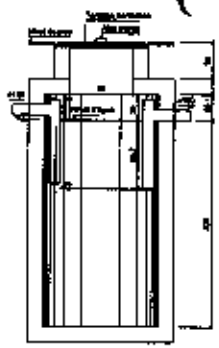
DESCRIÇÃO: PLANTA HIDRAÚLICA, DET. E LISTA DE MATERIAIS.				ESCALA: 03/04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE CAXIAS – MA				
LOCALIZAÇÃO: CAXIAS – MA				
ÁREA DO TERRENO: -	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 137,20 m²	ÁREA DE PISO: -	ÁREA DE COBERTURA: -	QUANTIDADE: -
RESPONSÁVEL: LUCAS HAMURABY	DATA: JAN/2026	ESCALA: INDICADA	DATA ATUALIZAÇÃO: JAN/2026	

OBSERVAÇÕES:

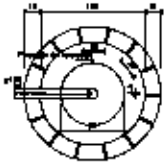
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA.



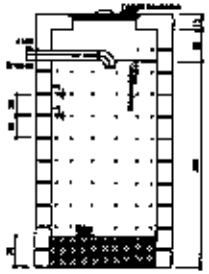
PLANTA - TS1



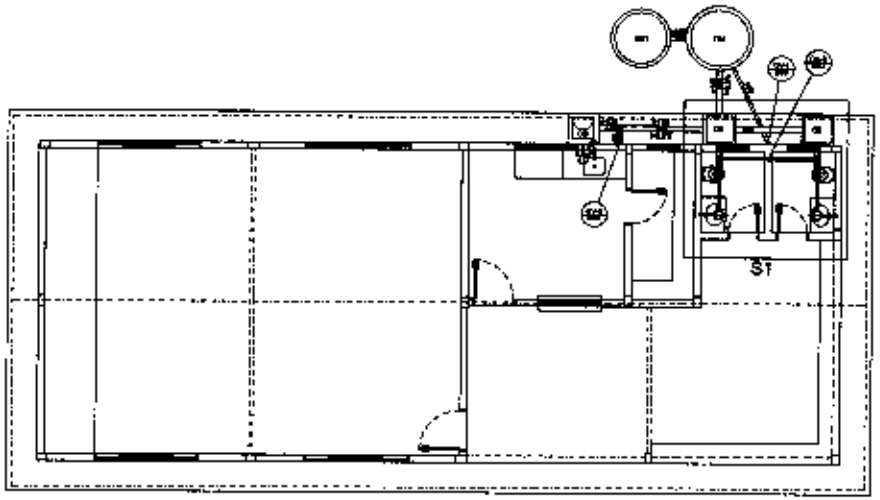
CORTE - TS1



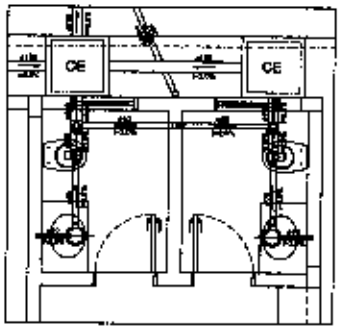
PLANTA - SU1



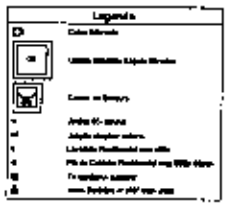
CORTE - SU1

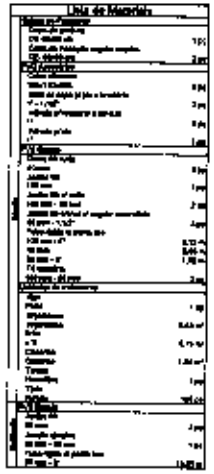


PLANTA SANITÁRIA



DET. SANITÁRIO - S1





FOLHA: 02
PROC. 1653/2026
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Você mora à beira-mar!

PROJETO SANITÁRIO
U.E.M. PADRÃO 01 SALA DE AULA

CONTEÚDO: PLANTA SANITÁRIA, DETALHES E LISTA DE MATERIAIS — FOLHA: 04/04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE CAXIAS – MA
ENDEREÇO: CAXIAS – MA

ESC. DO DESENHO	ÁREA DE EDIFICAÇÃO	ÁREA DE PISO	ÁREA DE ESQUADRIA	DATA DE ENTREGA
-	137,20 m²	-	-	-

DESENHO	DATA	ESCALA	DATA DE ATUALIZAÇÃO
LUCAS RAMOS RABY	JAN/2026	INDICADA	JAN/2026

OBSERVAÇÕES:
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA

FOLHA: 85
PROC.: 1688 / 2026
RUBRICA:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261016681

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAMUEL COSTA DE SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1116025540
Registro: **1116025540MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
RUA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº: **600**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.080,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº: **600**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**
Data de Início: **29/12/2025** Previsão de término: **29/01/2026** Coordenadas Geográficas: **-4.862091, -43.353858**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
61 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	132,05	m²
62 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	132,05	m²
62 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	132,05	m²
62 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	132,05	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	132,05	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA NO POVOADO MALHADA DE AREIA II, 3º DISTRITO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com Credenciais de login e senha
SAMUEL COSTA DE SOUSA
RNP: 1116025540
Data: 31/03/2026 11:44:37

SAMUEL COSTA DE SOUSA - CPF: ***.363.193-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA - CNPJ: 06.082.820/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 74a2W
Impresso em: 31/03/2026 às 11:44:37 por: , ip: 177.105.209.206

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261016681

INICIAL

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **30/01/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8306795841**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 74s2W
Impressa em: 31/03/2026 às 11:44:37 por: , ip: 177.105.209.206

FOLHA: 87
PROC. 1628/2026
RUBRICA

Processo nº 01628/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 01/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 02 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA DE ESCOLAS

Dotação: 12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo R$: 730.352,84

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.5[illegible]-MA

Caxias-MA, 06/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06092820000156 Exercício: 2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: OUTRAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-DECISÃO JUDICIAL

Dotação: 12.361.0070.1117.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo R$: 5.000.000,00

Itacir Nonato dos Santos
Ordenador
...17-MA

Caxias-MA, 06/04/2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: CONST. AMPL. REC.E REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS

Dotação: 12.361.0009.1006.0000 4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo R$: 1.000.000,00

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 06/04/2026

FLS. 51

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1628/2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 06 abril de 2026.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Fls. 92

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01628/2026.

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO,** nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 06/04/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária.

CCL 93

Processo nº 01628/2026.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 06/04/2026.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CCL 94

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - **GABINETE**
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e6215aa5550293d4c66786133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb6103f8c4902a40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo

CCL 96

para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LARIBE CEDSON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de

CCL 97

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e daś autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores Públicos

Municipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.
§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I - Nome completo;
II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III - Naturalidade e nacionalidade;
IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);
VII - Identidade de gênero e orientação sexual;
VIII - Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executiyo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.
Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc94de5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando à necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 034.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c66786133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d8f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dda

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.

CCL 02

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:
I – A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:
a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
c) Análise de Risco;
d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:
a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:
a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV
Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente,
I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;
IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;
VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;
III - revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou

inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;
VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;
III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;
VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;
VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;
V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:
a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.
b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;

CCL 106

b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;
c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;
c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.
VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;
§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:
I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;
§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:
I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento;
III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.
Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.
§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;
V - Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.
§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5560293d4c66786613a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f3cd902ed0dda

FLS. 008

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09H00m (nove horas), no edifício sede da Câmara Municipal, situada à Praça Elias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, foi compromissado o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NERO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PRB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pelo Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "***PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TAMBÉM GUARDO A MIM COMBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE***". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NERO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR, Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

SELO NO VERSO

Código identificador:
b5abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b700655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb8103f8c4902e40d1e

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº.6126/2025

AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 1628/2026
- Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Descrição: Constitui o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM PADRÃO DE UMA SALA DE AULA QUE SERÁ IMPLANTADA NO POVOADO MALHADA DE AREIA II, NO MUNMICÍPIO DE CAXIAS/MA, NA ZONA RURAL.

1.2 ESTIMATIVA DO VALOR

R$ 324.567,19 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Justificativas de interesse público: Justifica-se pela necessidade de ampliação, adequação e fortalecimento da infraestrutura educacional no município de Caxias, por meio da construção de uma unidade escolar com padrão de uma sala de aula a ser implantada no povoado Malhada de Areia II, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos alunos e profissionais da educação. A unidade escolar representa um importante instrumento de promoção da educação básica, assegurando o acesso ao ensino, contribuindo para a permanência dos estudantes na escola e fortalecendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade rural.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2026.

LUCIO ANDRE GALENO SIMOES
Pregoeiro da CCL

MINUTA DE EDITAL - CONCORRENCIA ELETRONICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026.	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026.**
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não Sigiloso
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias - MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO:
HORÁRIO:
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59HS DO DIA XXXXXX/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

- 27.01.04.122.0006.1010.0000.4.4.90.51.00.-.OBRAS E INSTALAÇÕES

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor do **ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto**, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ XXXXX (XXXX REAIS)**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** prorrogáveis por até **04 (quatro) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas

com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.9.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais,** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

$$\text{II -} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\quad}$$

	Solvência Geral (SG)	$\frac{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}{}$
II - I	Liquidez Corrente (LC)	$= \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$

9.9.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

9.9.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.9.4.2. Capacidade técnico-profissional:

9.9.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

9.9.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

9.9.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.9.4.2.4. Se ainda não houver vinculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

9.9.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará

condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

9.9.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

9.9.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

9.9.7. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES,** firmada pelo seu Responsável Técnico.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos,** de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

14.2. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

14.3. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

14.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

14.6. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

14.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos,de regularidade fiscal:

17.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

17.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

17.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

17.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

17.12. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

17.13. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

17.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.15. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

17.16. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.17. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação.

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

> **20.12.1.** A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.
>
> **24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS

21.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
21.1.2. ANEXO I – Projeto Básico;
21.1.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;
21.1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;
21.1.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;
21.1.6. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;
21.1.7. ANEXO V – Minuta do Contrato.

21.2. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, XX de XXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº ___/2025, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Atenciosamente,

_____, ____de ____de 20___

___(assinatura do servidor indicado pela Prefeitura) ___
(nome por extenso)

___(assinatura do responsável legal da empresa) ___
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

ATESTADO DE NÃO VISITA

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Atenciosamente,

_____, ____de ____de 20___

___(assinatura do licitante) ___
(nome por extenso)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que o(a) Sr.(a.) ***nome do profissional indicado como responsável técnico***, inscrito no CREA sob o nº ***número de registro no CREA***, CPF ***número do CPF***, será contratado e integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação supra.

Local e data.

___(assinatura do responsável legal da empresa) ___

ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número ....., CREA nº ..... e CPF nº ....., residente na (...endereço completo...) , na cidade ....., Estado ....., declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa ....., inscrita sob o CNPJ nº ....., no processo de licitação que tem como objeto a execução da .....

Local e data.

___(assinatura do profissional) ___

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.

ANEXO IV (MODELO DE CARTA PROPOSTA)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0634/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

OBJETO: .....

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A ___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na integra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(___), ____de _____
2025.

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____expedida pela _____e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( ).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigi-los.
6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.5. fraudar a licitação
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 1628/2026**, conforme a Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 16 de abril de 2026.

Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2025 – SECRETARIA DE OBRAS

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM PADRÃO DE UMA SALA DE AULA QUE SERÁ IMPLANTADA NO POVOADO MALHADA DE AREIA II, NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, NA ZONA RURAL.

[redacted]

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Contratação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e Minuta do Contrato referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

a) Ofício nº. 157/2026, datado de 25 de março de 2026 assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Ameida Jurdino, Secretário municipal de Obras e Urbanismo;
b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, datado de 25 de março de 2026;
c) Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e pela Engenheira Civil, e Sra. Thais Cristina de Sousa Ribeiro, Engenheira Civil, datado de 01 de abril de 2026;
d) Memorial descritivo referente à obra de ampliação da escola U.I.M Malhada de Areia II, localizada no povoado Malhada de Areia II,

assinada pela Sr. Fernanda Bianca Pereira da Silva, Arquiteta e Urbanista.

e) Planilha Orçamentária, assinada pelo Sr. Samuel Costa de Sousa, Engenheiro Civil;
f) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador, em 06 de abril de 2026;
g) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 06 de abril de 2026;
h) Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, Pregoeiro da CCL, informando a modalidade de licitação, a saber Concorrência Eletrônica, assinado em 16 de abril de 2026;
i) Minuta do Edital e seus anexos, bem como encaminhamento ao setor jurídico datado em 16 de abril de 2026, assinado pelo Lúcio André Galeno Simões, Pregoeiro da CCL.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de Assessoramento Jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação empresa especializada na construção de uma Unidade Escolar com padrão de uma sala de aula que será implantada no povoado Malhada de Areia II, no Município de Caxias/MA através da modalidade Concorrência Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço Global.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no **Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, vejamos:

> ***Art. 6º*** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> ***XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:***
> *a) menor preço;*
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
> *c) técnica e preço;*
> *d) maior retorno econômico;*
> *e) maior desconto; (G.N)*

Logo, mostra-se possível a referida contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

2.2 - DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

> ***Art. 18.*** *A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que*

elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborado, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o dispositivo mencionado acima, em seu paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> *§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.*

Assim é possivel concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.3 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Elaboração de Projeto e Orçamento - ART, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Compulsando os autos, verificou-se que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovados pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da nova Lei de Licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, fora constatado que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competividade do certame.

3 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP:

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e

entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> *"**Art. 54.** A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".*

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

> *"**Art. 94.** A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".*

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - DA CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Logo, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e na Minuta do Contrato, não observou quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais Normas e Princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 17 de abril de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026.	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.**
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas.
OBJETO	CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	14/05/2026 08h:00min (OITO HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não Sigiloso
FONTE RECURSO	RECURSO PRÓPRIO, FUNDEB E OUTROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na cidade Caxias - MA, na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** toma público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 14/05/2026
HORÁRIO: 08:00 (OITO HORAS)
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59HS DO DIA 11 de maio de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

- 12.361.0009.1031.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 12.361.00.70.1117.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

- 12.361.0009.1006.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Comissão, os documentos de habilitação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor do **ITEM, correspondente ao VALOR TOTAL GLOBAL da execução do objeto**, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, ainda que não especificada neste Edital.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (DEZ REAIS)**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** prorrogáveis por até **04 (quatro) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. O licitante vencedor será convocado, no prazo estabelecido no item 8.11 deste edital, a apresentar à Administração, por meio eletrônico, carta proposta, orçamento das planilhas

com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Deverá apresentar **orçamento (s) detalhado (s)** contendo para cada item a especificação do Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos **ANEXOS (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, BDI, o preço total do item e em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.12.3. Cronograma Físico-Financeiro conforme apresentado pela CONTRATANTE, que estará, também, sujeito a ajustes por negociações bilaterais, em função de motivos supervenientes.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa.

9.9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.9.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.9.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais,** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) $= \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$

II - $= \frac{\text{(Ativo Total)}}{\quad}$

	Solvência Geral (SG)	(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
II - I	Liquidez Corrente (LC)	= (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

9.9.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.3.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.4.1. Capacidade Técnico-Operacional:

9.9.4.1.1. Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9.4.1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

9.9.4.2. Capacidade técnico-profissional:

9.9.4.2.1. Registro ou Inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no CREA/CAU da região a que estiver vinculado.

9.9.4.2.2. Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(oes) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra/serviço com características semelhantes ao objeto desta licitação.

COMP	MURO COM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17, MURETA EM ALVENARIA COM 0,50 M DE ALTURA, INCLUSIVE CHAPISCO	PRÓPRIO	Serviço	M	200,00	100,00	15,29
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	m²	185,63	92,82	6,87
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	m²	137,86	68,93	4,81
104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	m²	337,50	168,75	4,74
S07369	Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m³	4,81	2,41	4,57
S07369	Vigas e Pilares em Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	Serviço	m³	4,47	2,24	4,25

a) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) A comprovação do vínculo profissional se fará da através de um dos seguintes documentos:

b.1) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
b.3) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
b.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo conselho competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
b.5) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

c) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

9.9.4.2.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.9.4.2.4. Se ainda não houver vínculo: Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com firma devidamente reconhecida;

9.9.4.2.5. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará

condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

9.9.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

9.9.6. Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e deverá ocorrer até um dia útil anterior à data da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

9.9.7. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES,** firmada pelo seu Responsável Técnico.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos,** de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Projeto Básico,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

CC484

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais clausulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Projeto Básico, anexo deste edital.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

14.2. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

14.3. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.4. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

14.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

14.6. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

14.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital e/ou no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.2. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

17.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

17.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

17.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

17.3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.11. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

17.12. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

17.13. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

17.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.15. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

17.16. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.17. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. fraudar a licitação.

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;
18.2.2. multa;
18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS.

21.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
21.1.2. ANEXO I – Projeto Básico;
21.1.3. ANEXO II – Modelo de Atestado de Visita e Recebimento de Informações Técnicas;
21.1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;
21.1.5. ANEXO III-A – Modelo de Declaração de Anuência do Profissional;
21.1.6. ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta;
21.1.7. ANEXO V – Minuta do Contrato.

21.2. As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Caxias - MA, XX de 23 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CC494
Fls.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

Atesto que o Engº _____, portador da carteira do CREA nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº ___/2026, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Atenciosamente,

_____, ____de ____de 20___

___(assinatura do servidor indicado pela Prefeitura) ____
(nome por extenso)

____(assinatura do responsável legal da empresa) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

OU

ATESTADO DE NÃO VISITA

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ____ na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, declara para os devidos fins que, por liberalidade própria, não visitou o local da obra/serviço, e que mesmo assim executará a obra/serviço nos termos e condições pactuados, que assume total responsabilidade pela mesma, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

Atenciosamente,

_____, ____de ____de 20___

____(assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação na licitação em epígrafe, que o(a) Sr.(a.) ***nome do profissional indicado como responsável técnico***, inscrito no CREA sob o nº ***número de registro no CREA***, CPF ***número do CPF***, será contratado e integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico dos serviços, objeto da licitação supra.

Local e data.

____(assinatura do responsável legal da empresa) ____

ANEXO III-A - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, (nome do profissional), abaixo assinado, portador do documento de identidade número ....., CREA nº ..... e CPF nº ....., residente na (...endereço completo...) , na cidade ....., Estado....., declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa....., inscrita sob o CNPJ nº..... , no processo de licitação que tem como objeto a execução da .....

Local e data.

____(assinatura do profissional) ____

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.

ANEXO IV (MODELO DE CARTA PROPOSTA)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

OBJETO: .....

À Prefeitura Municipal de Caxias-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A __(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada __(endereço completo)__, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(____), ____de _____ de 2026.

Fls. CCL 98

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por_____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Projeto Básico;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( ).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de MEDIÇÃO correspondente a obra. A medição deverá estar aprovada e com as respectivas assinaturas do engenheiro fiscal e engenheiro responsável da obra. Junto a isto, deverá ser apresentada Nota Fiscal, correspondente à medição, também atestada pelo engenheiro Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
6.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
6.1.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

6.2. Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA, nas hipóteses em que a Administração houver por necessário ou conveniente exigi-los.
6.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

6.4. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.9. 9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.12. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
6.13. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
6.14. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
6.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
6.16. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
6.17. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Projeto Básico e da proposta;
9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.5. fraudar a licitação
12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Escolar no Povoado Malhada da Areia II no Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br;

DATA: 14/05/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
Fls. 211

Edital nº 008/2026

Último plus tracto 01/04/2026

Órgão/Entidade: 08287620/0001-56 - MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Localidade da Unidade: Caxias/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentaria: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data do inicio de recebimento de propostas: 29/04/2026 00:00 (horario de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08287620000156-1-000016/2026 **Fonte:** PCustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Publicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA ARIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 324.567,19	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA ARIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA	1	R$ 324.567,19	R$ 324.5671

‹ Voltar

CCL 712

CGL 713
Fls.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 075 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Governo 01
ADESÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 02
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros 02
ATAS
Defensoria Pública do Estado e Outra 04
AVISOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 08
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 14
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA e Outras ... 14
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 16
CONVÊNIO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA 18
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras 19
EDITAIS
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 20
ERRATAS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 24
ESTATUTOS
Igreja Batista Nacional Vinho Novo e Outro 24
LISTA
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 25
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde 34
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado 35
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação 35
TERMO DE APOSTILAMENTO
Maranhão Parcerias S.A - MAPA 41
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo 41
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura 42
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ... 43
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outro 43

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 36/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com à Rua Barbosa 201,centro, CEP: 65.900-440, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, portador do CPF nº 787.143.203-63; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo-SEGOV e o Município de IMPERATRIZ – MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAM nº 01455579391, PLACA SNG1C16, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254512376500, CHASSI 9BD341AGWTYA72379, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAM nº 01455583690, PLACA SNG1C33, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254512297278, CHASSI 9BD341AGWTYA72388, COR BRANCA; pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO**: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 51/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO GRUPO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento referente ao Grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 90009/2026, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico destinados à realização da 2ª Corrida MaraDefs. A autoridade superior, após decidir o recurso e constatar a regularidade do trâmite processual, homologou o resultado do Grupo 01 em 24/04/2026, a favor da empresa: SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, no valor global de R$ 151.806,75. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, Anunciação de M. C. Barbosa - CPC-DPE/MA.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO ITEM 02 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento referente ao Item 02 do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, Registro de Preços para eventual aquisição de veículos a combustão tipo caminhão bruto e SUV 7 lugares e veículos 100% elétricos tipo hatch, para atender as necessidades da DPEMA. A autoridade superior, após decidir o recurso e constatar a regularidade do trâmite processual, homologou o resultado do Item 02 em 24/04/2026, a favor da empresa: TRM NUNES COMERCIO LTDA, no valor global de R$ 1.858.500,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, Anunciação de M. C. Barbosa - CPC-DPE/MA.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026- DPE/MA. Processo SEI nº 0000575.110000943.0.2026 - DPE/MA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença (solo - nominal) do plug-in Enscape, incluindo manutenção e suporte técnico especializado pelo período de 03 anos, para atendimento das demandas da Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública – DPE/MA. Instrução processual, pareceres nº 062 e 075/2026- ASSEJUR/DPE, anexo aos autos com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e do Controle Interno, opinando pela legalidade da contratação, doc. nº 0348396 e 0359859. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621; elemento de despesa: 33903047 - Material de Consumo/Aquisição de Software-Produto; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Ordinários do Tesouro. CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, no valor global de R$ 9.273,00. Data da homologação: 24/04/2026 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026-PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.120206.20572 - CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA torna público que realizará, às **09h30min do dia 25/05/2026,** por meio do sistema "Licitacoes-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026 – PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por lote, tendo como objeto a contratação dos serviços continuados de Manutenção Preventiva, Corretiva e/ou Preditiva de Redes, Ramais Prediais e Pequenas Ampliações de Redes dos Sistemas de Abastecimento de Água do Interior da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA nas Gerências de Negócios e Serviços, Chapadinha, Itapecuru-Mirim, São João dos Patos, Pinheiro, Pedreiras, Presidente Dutra e Santa Inês, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br* e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br*. São Luís (MA), 23 de abril de 2026. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2025-PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.120206.18010-CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA torna público que realizará, às **09h30min do dia 13/05/2026,** por meio do sistema "Licitacoes-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 043/2025-PRL/CAEMA,** no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de **menor preço por item,** tendo como objeto a aquisição de Conjuntos Motobombas Centrífuga de Eixo Horizontal, a serem utilizados nos Sistemas de Abastecimento de Água operados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico *http://www.caema.ma.gov.br* e *www.licitacoes-e.com.br*. Informações adicionais pelos telefones (98) 3218-9317/9318 e pelo e-mail *certame@caema.ma.gov.br*, com cópia para *licitacao@caema.ma.gov.br*. São Luís (MA), 23 de abril de 2026. **Patrícia Pires da S. Mendes Lemos** Presidente da Central de Licitação – PRL/PR Matrícula 45973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Buritirana - MA. **ABERTURA:** 15 de maio de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código **UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtida em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Escolar no Povoado Malhada da Arcia II no Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** www.portaldecomprasnublicas.com.br **DATA:** 14/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecomprasnublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.

br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de abril de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo **DATA DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia **24/04/2026 às 9h30min**, a presente licitação fica **ADIADA até ulterior deliberação**, por razões de cunho administrativo. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 24 de abril de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção da Escola E.M. Silvina Carneiro no Município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 10:00 (dez) horas do dia 18 de maio de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopolisecpl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 09 de abril de 2026. Leilijana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 008/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026. O Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para melhorias das estradas vicinais no Município de Esperantinópolis/MA. ABERTURA: 11:00 (onze) horas do dia 18 de maio de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopolisecpl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 09 de abril de 2026. Antônio Cleiton Magalhães da Silva Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte 014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 003/2026 - SERF A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Aquisição de Receptor GNSS RTK de alto desempenho, incluindo kit completo de acessórios, destinado ao apoio às atividades de regularização fundiária urbana (REURB), cadastro técnico multifinalitário, georreferenciamento, levantamentos topográficos, fiscalização urbana e atualização cartográfica da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana – SERF. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br no prazo de 28 de abril até 30 de abril de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **Aurélio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana.**

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CPL. OBJETO:** Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (Saúde Bucal, CEO Três Poderes e CEO Parque Anhanguera). **ABERTURA:** 12 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - CPL A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - CPL**, tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoramento remoto de sistemas de alarmes eletrônicos, com cobertura de vistoria presencial de pronta resposta, instalação e manutenção de cerca elétrica industrial, sensores de movimento e sistema de alarme, com suporte técnico 24h por dia, 7 dias por semana, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos de reposição em regime de comodato. A execução dos serviços deve observar todas as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, INMETRO e ANATEL. A Pregoeira declarou **FRACASSADO** o certame em decorrência das inabilitações das empresas participantes, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providencias que se fizerem necessárias. **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026 – CCLC/PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o **registro de preços** para eventual e futura contratação de empresa para **fornecimento de combustíveis automotivos**, com a finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir das **10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do dia **12/05/2026**, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br. Os termos

PLS CCL 216

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6435/2026 • Caxias - MA, 28/04/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação oficial exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou palavra

Abras específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3045 e-mail.

dom@caxias.ma.gov.br

Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação e Extratos de Contratos

2 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Escolar no Povoado Malhada da Areia II no Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/05/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro. Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 23 de abril de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01629/2026

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.732/0001-52

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO AO CONTRATO Nº 001/2023 DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2023, CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA I, LOCALIZADA NA RUA CAJUÍ, LUIZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/04/2026 e TÉRMINO: 14/04/2027

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE **SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: **TASSIA LIANE ALVES NUNES, PORTADOR DO CPF Nº 962.317.423-34, REPRESENTANTE DA EMPRESA ACCOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CAXIAS - MA, 14 DE ABRIL DE 2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01489/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 52.842.040/0001-21.**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS – MA

VALOR: R$ 120.363,76 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 07/04/2026 TERMINO: 07/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. **GESTÃO/UNIDADE: 02**

II. **FONTE DE RECURSOS: 01**

III. **PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0006.2010.0000**

IV. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**

33.36.06.153.0004.2008.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Aderilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira
Secretária de Proteção Social, Portas de Entrada e Passe Livre

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente da Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Economia Criativa

Eximar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Diretor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Finanças

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Organização do Município

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neto
Secretário do Turismo

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Econômicas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Planejamento, Planejamento e Gestão Patrimonial

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MÚSICA: por Epidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense
Teu fulgor é de amor e cantar.
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio.
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil ermelio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz reunida descansas.
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bem avessos do albor da cumbia.
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graços da nova cornélia
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem.
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam.
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.04.28 14:24:11 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver organizado é bem diferente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender a demanda da Prefeitura e demais Secretarias.

ABERTURA: 12.05.2026 às 09h00min

EDITAL: Disponível no portal da transperência deste município: https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php e www.pnp.org.br

NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 27 dias de abril de 2026.
RONILDO TEIXEIRA GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

ORGÃO REALIZADOR. Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Escolar no Povoado Malhada da Areia II no Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 14/05/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias -MA, 23 de abril de 2026.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026, que teve como objeto a Construção de Espaço Esportivo Comunitário no Município de Grajaú/MA, por meio do Termo de Compromisso nº 987637/2025/MESP/CAIXA, tendo como critério de julgamento Menor Preço Global, declara vencedora a empresa: OMNIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 36.739.095/0001-07, pelo valor de R$ 1.433.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Em 27 de abril de 2026.
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

REFERENTE: Processo Administrativo nº 058/2025.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio da Autoridade Competente, torna pública ERRATA referente aos Avisos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA A SEDE MUNICIPAL AO POVOADO ACHUÍ, NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA. A referida publicação ocorreu no Diário Oficial do Município, edição nº 1468, de 27 de janeiro de 2026, páginas 1 e 2 e no Diário Oficial da União, nº 20, de 29 de janeiro de 2026, Seção 3, página 233. Em razão de erro material de digitação no valor global, procede-se à seguinte correção:

ONDE SE LÊ: Valor Global Vencido: R$ 847.719,34 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); LEIA-SE: Valor Global Vencido: R$ 839.596,14 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatorze

Pelo contratado Jaime Angelo da Cruilas Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que a seguinte licitação: Concorrência Nº 003/2026, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de escola com 12 salas de aula padrão do FNDE no Bairro Nova Formosa, no município de Formosa da Serra Negra/MA, objeto vinculado ao Termo de Compromisso nº TC 202104001-1. Para ocorre no dia 27/04/2026, às 09:00 horas, ocorrerá dia 05/05/2026, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.ar outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; licitacao@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av João da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Formosa da Serra Negra/MA, 24 de abril de 2026.
EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025 PARTES: Município de Governador Archer/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa RW Empreendimentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-47. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para construção de Creche/Escola de Educação Infantil - FNDE (Creche Tipo 1), no Município de Governador Archer/MA, conforme Proposta nº 003366/2024. PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de abril de 2026 e término em 02 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Alcione da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação (Contratante) e Raimundo Wagner de Sousa Silva - Representante Legal (Contratada).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Precedida de Chamada Pública nº 001/2026 Para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Por Meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Destinados à Elaboração da Alimentação Escolar Para Atender Aos Alunos Matriculados Na Rede Pública Municipal de Ensino de Igarapé do Meio - Ma, Nos Termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301 1/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com os agricultores.

A contratação terá seu valor global no importe de R$ 1.251.071,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e setenta e um reais), em conformidade com as propostas apresentadas.

Igarape do Meio - MA, 23 de abril de 2026.
ALDENIRA CARREIRO SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.16.0031 PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e a empresa IVG BRASIL LTDA. Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 340/2025, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em razão de alteração legislativa superveniente de natureza tributária, caracterizada como fato do príncipe, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada. VALOR: R$ 4.638.527,10 (Quatro milnões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. p/CONTRATADA: Debora Rocha Costa - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.gov.br/autenticidade/auth, pelo código 05302026042800262

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL:Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de uma Unidade Escolar no Povoado Malhada da Areia II no Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE:Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA:14/05/2026.
HORÁRIO: 08h.00min(OITO HORAS).
EDITAL:O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônicos:www.portaldecomprasnublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br,https://caxias.ma.gov.br/e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08:00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 23 de abril de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

##EME AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – SEMAD
##TEX O município de Carutapera através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 dos Decretos Municipais. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitacarutaperama.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, coffe break e Marmita, com fornecimento de infraestrutura, apoio operacional logístico e artístico, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos, turísticos esportivos,

I Corrida Corpus Christi entra na reta final de inscrições com novidades e presentes para os participantes

Prova terá arena de serviços, DJ e banda, além de medalha abençoada e kit extra

A poucos dias da largada, a I Corrida Corpus Christi acelera para seus últimos momentos de inscrição e aposta em uma experiência ampliada, para atrair o público na manhã deste domingo (3), na Avenida Litorânea, em São Luís.
Em sintonia com o crescimento das corridas de rua na capital maranhense, o evento, promovido pela Arquidiocese de São Luís, reforça seu diferencial: unir prática esportiva, estrutura de prova e elementos de espiritualidade. O evento marca também o início das celebrações oficiais de Corpus Christi da Igreja Católica, neste ano.
Com expectativa de reunir cerca de dois mil participantes, a organização anuncia novidades na Arena de Serviços, que vai receber os corredores e visitantes, na Praça do Pescador – ponto

DIVULGAÇÃO



FLS. CCL 22

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Concorrência por Menor Preço - 008/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	29/04/2026 - 11:05:02	N/C	N/C	1	R$324.567,19	R$ 324.567,19	Sim
J E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA	00.255.269/0001-18	29/04/2026 - 11:13:27	N/C	N/C	1	R$308.338,83	R$ 308.338,83	Sim
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	06.866.317/0001-17	30/04/2026 - 14:30:54	N/C	N/C	1	R$290.000,00	R$ 290.000,00	Sim
CONSTRUA AMX LTDA	56.169.160/0001-13	07/05/2026 - 14:17:59	N/C	N/C	1	R$318.075,85	R$ 318.075,85	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	12/05/2026 - 09:18:30	N/C	N/C	1	R$322.567,19	R$ 322.567,19	Não
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	12/05/2026 - 10:55:46	N/C	N/C	1	R$310.525,15	R$ 310.525,15	Sim
JCF SERVICOS LTDA	32.919.582/0001-08	13/05/2026 - 09:00:16	N/C	N/C	1	R$259.653,75	R$ 259.653,75	Sim
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	13/05/2026 - 09:00:58	N/C	N/C	1	R$318.075,85	R$ 318.075,85	Sim
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	13/05/2026 - 09:10:47	N/C	N/C	1	R$282.373,46	R$ 282.373,46	Sim
R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA	52.788.658/0001-41	13/05/2026 - 11:23:26	N/C	N/C	1	R$305.525,17	R$ 305.525,17	Sim
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	32.883.090/0001-00	13/05/2026 - 13:27:09	N/C	N/C	1	R$324.567,19	R$ 324.567,19	Sim
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.080.855/0001-86	13/05/2026 - 13:35:01	N/C	N/C	1	R$292.110,30	R$ 292.110,30	Sim
TELETECHNOS - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA	13.577.421/0001-21	13/05/2026 - 14:17:24	N/C	N/C	1	R$324.567,19	R$ 324.567,19	Sim
E R SOUSA FELHO SERVICOS LTDA	42.016.257/0001-81	13/05/2026 - 16:08:45	N/C	N/C	1	R$310.000,00	R$ 310.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2026 às 08:49:14.
Código verificador: 17E2D60

CCL
Fls. 222

Critérios de desempate do processo

CONSTRUA AMX LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DOMINIOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2026 às 08:48:14.
Código verificador: 17E2D60

CCL
PLS 723

ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J. A. C. SA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

JCF SERVICOS LTDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2026 às 08:49:14.
Código verificador: 17E2D60

CCL
FLS. 224

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RAGG ENGENHARIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TELETECHNOS - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não

PORTAL de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2026 às 08:49:14.
Código verificador: 17E2060

Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	120 dias
JCF SERVICOS LTDA	32.919.562/0001-09	90 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	32.883.090/0001-00	60 dias
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA	42.127.194/0001-30	120 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	26.586.813/0001-65	60 dias
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	60 dias
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	26.208.165/0001-33	60 dias
TELETECHNOS - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA	13.577.421/0001-21	60 dias
R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA	52.768.658/0001-41	60 dias
CONSTRUA AMX LTDA	56.169.180/0001-13	60 dias
J E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA	00.255.289/0001-18	120 dias
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.855/0001-86	60 dias
E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA	42.018.257/0001-81	90 dias

Fornecedores divulgados.

Lucio André Galeno Simões
Agente de Contratação

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2026 às 08:49:14.
Código verificador: 17E2D60

CCL 226

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Concorrência por Menor Preço - 008/2026

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA. | R$ 324.567,19

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
CONSTRUA AMX LTDA (Desclinab/Rejeitado)	66.169.160/0001-13	R$ 259.600,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
JCF SERVICOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	32.919.582/0001-09	R$ 259.653,75	1	N/C	N/C	ME	Sim
EVILASIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR LTDA (Desclinab/Rejeitado)	42.127.194/0001-30	R$ 278.860,70	1	N/C	N/C	ME	Sim
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 282.373,46	1	N/C	N/C	ME	Sim
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 289.584,51	1	N/C	N/C	ME	Sim
R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA	52.768.659/0001-41	R$ 289.975,64	1	N/C	N/C	ME	Sim
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	06.866.317/0001-17	R$ 290.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FERREIRA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	50.060.655/0001-86	R$ 292.110,30	1	N/C	N/C	ME	Sim
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	R$ 293.000,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Sim
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA	32.683.090/0001-00	R$ 307.850,30	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMINIO LTDA	00.255.289/0001-19	R$ 308.938,63	1	N/C	N/C	ME	Sim
E R SOUSA FILHO SERVICOS LTDA	42.018.257/0001-81	R$ 310.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R$ 322.567,19	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
TELETECHNOS - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA	13.577.421/0001-21	R$ 324.567,19	1	N/C	N/C	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2026 às 08:49:22.
Código verificador: 17E2D65

CCL
Fls. 324

CONSTRUA

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA Nº º 008/2026 – Prefeitura Municipal de Caxias

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, cujo objeto é a **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS - MA.** conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por

CONSTRUA

CO

SE

Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Caxias,** pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA, no lote supramencionado.

TERESINA (PI), 22 DE MAIO DE 2026

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CCL 228

CONSTRU

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Piauí
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2025 - Pará
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
25,6%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total Geral		**350.680,00**

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CONSTRU

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Piauí
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

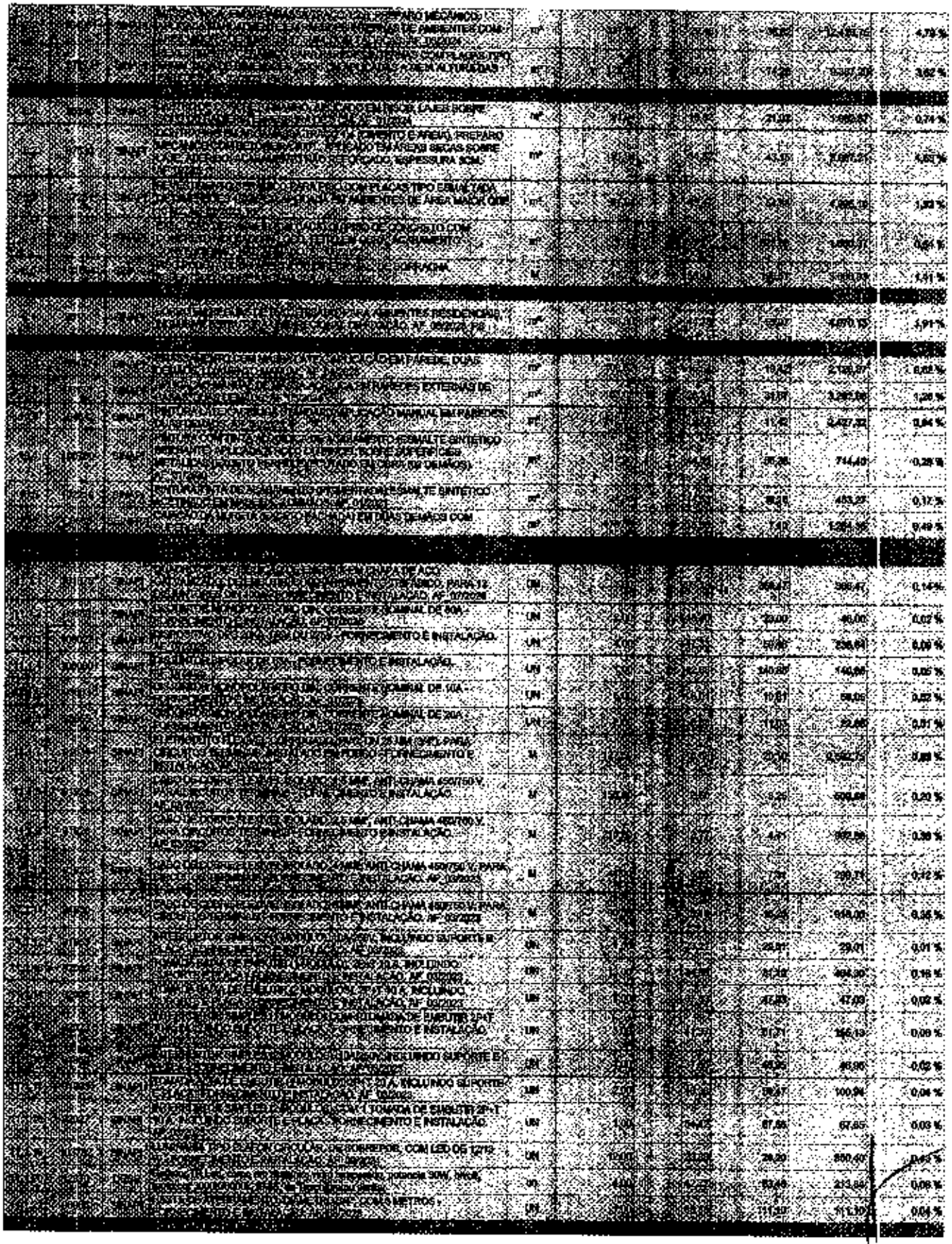
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43.139,90	16,82 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] de terreno ... [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	880,00	0,34 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9.407,81	3,65 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] 1,50 x 2,00m, inclusive [illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	660,90	0,26 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] de material, inclusive [illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	470,26	0,18 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	[illegible] COM CAIXA DE [illegible] (NÃO INCLUSO O [illegible])	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.550,06	0,60 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] inclusive [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	907,00	0,35 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA DE SAPATA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,37 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	[illegible]	[illegible]	17,60	1.361,72	0,53 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m³	[illegible]	[illegible]	44,09	882,00	0,35 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] lançado e adensado, para [illegible] (05 usos)	m³	[illegible]	[illegible]	2.441,02	11.765,93	4,53 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.522,53	0,61 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ORSE	Concreto [illegible] lançado, adensado e lançado, para [illegible] 12cm (05 usos)	m³	[illegible]	[illegible]	2.445,82	10.922,61	4,21 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	Concreto [illegible] bombeado, adensado e lançado, para [illegible] 12mm (05 usos)	m³	[illegible]	[illegible]	2.448,62	4.373,00	1,66 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 [illegible] AF_03/2024	m³	[illegible]	[illegible]	2.897,15	379,57	0,17 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL [illegible] E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18.073,46	7,05 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	78,20	10.387,07	3,09 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA [illegible] OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. [illegible]	UN	1,00	[illegible]	1.080,13	1.080,13	0,42 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] com aplicação de 01 demão de [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	15,21	2.096,06	0,81 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	[illegible]	[illegible]	30,72	4.235,06	1,63 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	[illegible]	[illegible]	28,35	442,12	0,17 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	31,81	1.080,70	0,42 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), [illegible] ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	[illegible]	[illegible]	919,06	919,06	0,36 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), [illegible] ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.882,09	1,12 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), [illegible] ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	[illegible]	[illegible]	1.046,70	2.093,40	0,81 %
[illegible]	[illegible]	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, [illegible] 3 A 14 CM, [illegible] SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, [illegible] VEDAÇÃO COM [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	490,03	0,19 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] temperado [illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	862,61	4.320,08	1,67 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible] = 16 cm, e = 2 cm	m	[illegible]	[illegible]	[illegible]	972,92	0,37 %
[illegible]	[illegible]	ORSE	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	299,38	880,00	0,35 %
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO [illegible] ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM [illegible] AF_10/2022	m²	[illegible]	[illegible]	8,83	1.[illegible]0,12	0,79 %

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CCL 239

CONSTRU

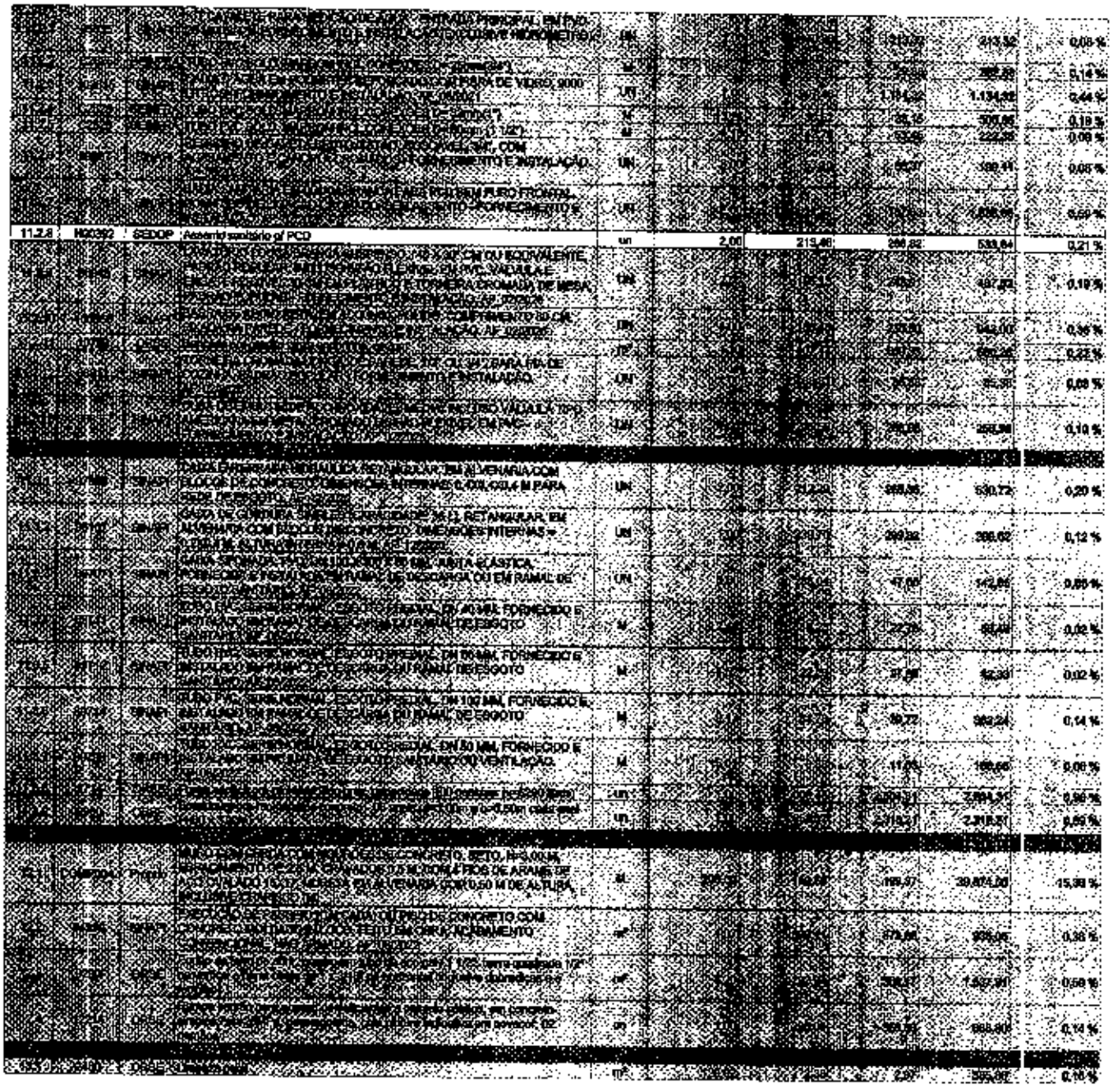


CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113 0113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CCL 231

CONSTRU



11.2.8	H00392	SEDOP	Assentamento de PCD	un	2,00	213,46	266,92	533,84	0,21 %

Total Geral 256.500,00

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CCL 232

CONSTRU

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICÍPIO DE CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Piauí
ORSE - 012026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Piauí
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
28,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Bancos de Mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
				MO sem LS =>	10.823,68	LS =>	0,00	MO com LS => 10.823,68
				Valor do BDI =>	2.875,78			Valor com BDI => 14.378,96

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00088111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0030820	15,59	0,05
Insumo	2801	ORSE	Trator esteira (cat - d5m - xl - 163-6a nacional 146,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0017818	140,78	0,24
Insumo	84	ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	0,0008737	16,19	0,01
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,03	MO com LS => 0,08
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI => 0,37

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00001219/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	20,44	19,35
Insumo	00000677/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,1500000	12,24	1,83
Insumo	00088111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9800000	16,56	12,49
Insumo	1569	ORSE	Madeira serrada macaranduba (peroba) 8 x 4cm - 0,0256 m3/m (angelim, louro)	Material	m	3,1900000	4,79	15,08
Insumo	689	ORSE	Compensado resinado 10mm - MadeiRit ou similar	Material	m²	1,1000000	20,86	22,60
				MO sem LS =>	28,81	LS =>	0,00	MO com LS => 28,81
				Valor do BDI =>	18,17			Valor com BDI => 90,98

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	12928	ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,60 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20mm, exclusive escoramento	Serviços	un	1,0000000	535,77	535,77
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	134,19			Valor com BDI => 670,96

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00000896/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3300000	20,44	6,74
Insumo	00000563/SIN	ORSE	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", cor branca, para água fria predial	Material	un	5,0000000	1,27	6,35
Insumo	00004790/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3300000	20,44	6,74
Insumo	00000569/SIN	ORSE	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	Material	un	1,0000000	9,74	9,74
Insumo	00088111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5700000	18,66	10,63
Insumo	00000566/SIN	ORSE	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", água fria predial	Material	un	1,0000000	2,75	2,75
Insumo	00009613/SIN AP2	ORSE	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pn-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (ntn 16561)	Material	m	6,0000000	3,94	23,64
Insumo	00000562/SIN	ORSE	Tubo pvc, roscavel, 1/2", água fria predial	Material	m	2,0000000	5,70	11,40
Insumo	00019662/SIN	ORSE	Caixa para hidrometro concreto pre moldado, 0,34 m x 0,46 m x 0,90 m (l x c x a)	Material	un	1,0000000	98,26	98,26
Insumo	00012773/SIN AP1	ORSE	Hidrometro unijato / medidor de agua, de 1/2", vazao nominal de 3 m3/h, para agua potavel fria, relojoaria plana, classe b, horizontal (sem conexoes)	Material	un	1,0000000	80,83	80,83
Insumo	1764	ORSE	Flap pvc rígido roscavel de 1/2"	Material	un	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	2280	ORSE	Torneira plastica para jardim 1/2", HERC 1128 ou similar	Material	un	1,0000000	1,62	1,62
Insumo	2480	ORSE	Rolo up, capacidade 1,2 l	Equipamento	h	0,3300000	8,68	2,86

CCL
Fls. 233

CONSTRU

Insumo	5181	ORSE	Adaptador joelho 25mm x 1/2"	Material	UN	2,0000000	3,41	6,82
Insumo	5240	ORSE	Colar de tomada em pvc com rosca e saída roscável de = 60mm x 1/2"	Material	UN	1,0000000	8,97	8,97
Insumo	6313	ORSE	Espelho anti-tranco para interruptor em poliestireno	Material	UN	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	980	ORSE	Rite veda-rosca teflon largo 1/2"	Material	m	20,0000000	0,22	4,40
				MO sem LS =>	108,16	LS =>	0,00	MO com LS => 108,16
				Valor do BDI =>	55,65			Valor com BDI => 478,28

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001894	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	17,98	17,98
Insumo	00000896	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00004948	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	6,37	19,11
Insumo	00011297	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	0,92	1,84
Insumo	00011959	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM LATAO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,14	0,56
Insumo	00014163	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "1/2" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "20" KGF	Material	UN	0,0800000	41,29	2,47
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUSA TAMPA SEM ESCOTINHA)	Material	UN	1,0000000	26,44	26,44
Insumo	00039606	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	70,39	70,39
Insumo	00039990	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1584000	2,55	0,42
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,19	0,38
				MO sem LS =>	385,66	LS =>	0,00	MO com LS => 385,66
				Valor do BDI =>	213,79			Valor com BDI => 1.599,95

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000815/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 16 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,62	0,51
Insumo	00000213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	20,44	0,81
Insumo	00005867/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0120000	12,24	0,14
Insumo	00004111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	16,98	0,62
Insumo	00038565/SINAPI	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, aparelhamento de regiao - bruta	Material	m	0,2500000	9,75	2,73
Insumo	7569	ORSE	Sarrafo misto serrado (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m. (angelim, louro)	Material	m	0,2400000	4,79	1,14
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	21,65	0,43
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	36,75	0,73
				MO sem LS =>	2,59	LS =>	0,00	MO com LS => 2,59
				Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI => 9,15

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 234

				MO sem LS =>	43,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,82
				Valor do BDI =>	14,56			Valor com BDI =>	72,78
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00000079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,3890000	27,20	37,77
				MO sem LS =>	17,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,17
				Valor do BDI =>	16,56			Valor com BDI =>	77,80
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
				MO sem LS =>	10,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,21
				Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	44,68
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
				MO sem LS =>	682,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	682,30
				Valor do BDI =>	486,70			Valor com BDI =>	2.443,52
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	[redacted]	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	20,44	8,17
Insumo	[redacted]	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	16,56	3,31
Insumo	00000313/SINAPI	ORSE	Tinta esmalte impermeabilizante diluído em solvente, para acabamento ornamentais, sintéticos e madeira	Material		l	0,5000000	25,39	12,69
				MO sem LS =>	11,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,28
				Valor do BDI =>	9,41			Valor com BDI =>	32,06
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (NAD/RESITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	1,3112600	37,50	49,17

CONSTRU

Insumo	00002992 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0587000	7,07	0,40
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4270000	2,49	11,90
Insumo	00002347 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 15)	Material	KG	0,2916000	16,12	4,22
			MO sem LS => 1.127,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.127,57
			Valor do BDI => 522,83			Valor com BDI =>	2.983,16

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,65	18,40
Insumo	00034567	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA, GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, PIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,60	0,83
Insumo	00037366	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0900000	30,91	0,15
				MO sem LS => 47,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,59
				Valor do BDI => 26,55			Valor com BDI =>	102,75

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00004406	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2922000	1,36	4,47
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6534462	15,14	9,89
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9983711	7,16	14,00
Insumo	00002367	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 15)	Material	KG	0,0700000	16,12	1,12
Insumo	00002927	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	14,54	0,72
Insumo	00040569	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 9)	Material	KG	0,0300000	14,97	0,44
				MO sem LS => 23,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,69
				Valor do BDI => 15,04			Valor com BDI =>	75,20

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	31,5506910	5,74	180,88
Insumo	00010667	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,3785000	15,18	5,74
Insumo	00040595	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	57,8145982	8,03	464,92
				MO sem LS => 193,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	193,52
				Valor do BDI => 215,62			Valor com BDI =>	1.093,13

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								
Insumo	00004788/SBI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08
Insumo	00001113/SBI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	3140	ORSE	Impermeabilizante para madeira Base Duplex incolor ou similar	Material	L	0,1250000	31,01	3,87
				MO sem LS => 7,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,19
				Valor do BDI => 3,04			Valor com BDI =>	10,24

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]								

CCL 234



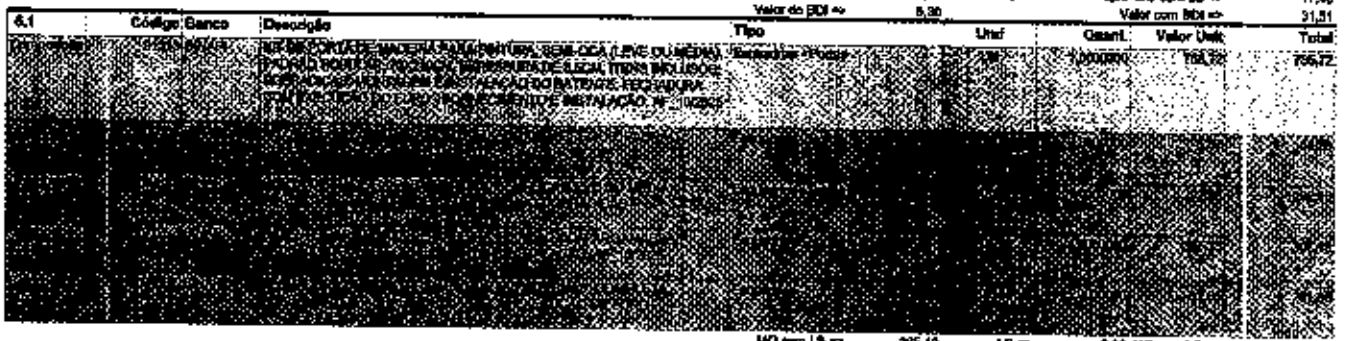
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41 CM, RENDIMENTO DE 19 TELHAS/M2	Material	UN	57,2490000	0,87	15,44
				MO sem LS =>	7,13	LS =>	0,00 MO com LS =>	7,13
				Valor do BDI =>	8,14		Valor com BDI =>	30,72



5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 41 CM, RENDIMENTO DE 7 TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,00	6,00
				MO sem LS =>	6,51	LS =>	0,00 MO com LS =>	6,51
				Valor do BDI =>	5,15		Valor com BDI =>	25,79



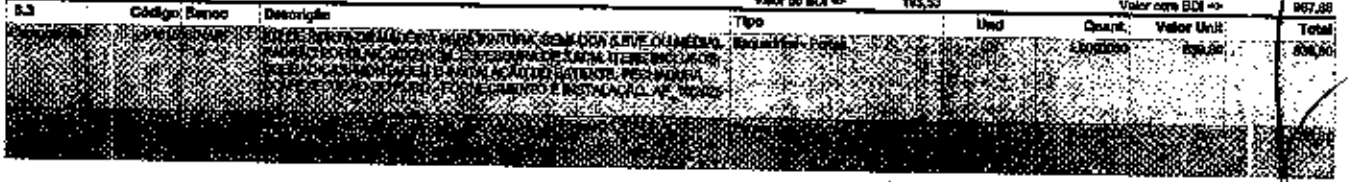
5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	17,46	LS =>	0,00 MO com LS =>	17,46
				Valor do BDI =>	5,30		Valor com BDI =>	31,51



6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	285,10	LS =>	0,00 MO com LS =>	285,10
				Valor do BDI =>	193,83		Valor com BDI =>	919,85



6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	279,90	LS =>	0,00 MO com LS =>	279,90
				Valor do BDI =>	193,53		Valor com BDI =>	967,88



6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CONSTRU

[redacted]

				MO sem LS =>	284,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,57
				Valor do BDI =>	296,86			Valor com BDI =>	1.048,75
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]				Equipe Eletr. - Instal.		h	1,0000000	415,36	415,36
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material		UN	26,4000000	0,11	2,86
Insumo	00004361	SINAPI	JANELA MAXIMAR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	Material		UN	2,0000000	166,97	347,84
Insumo	00039861	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	1,1667000	23,32	27,20
				MO sem LS =>	30,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,70
				Valor do BDI =>	104,09			Valor com BDI =>	620,45
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]				Valores Complexos		m²	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	14127	ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens	Serviços		m²	1,0000000	393,63	393,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	93,46			Valor com BDI =>	493,09
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]				Valores Produtos		m²	1,0000000	74,64	74,64
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,6000000	20,44	12,26
Insumo	2930	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	Material		m	1,0000000	50,31	50,31
				MO sem LS =>	12,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,26
				Valor do BDI =>	19,71			Valor com BDI =>	93,95
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]				Equipe Eletr. de Instal.		m²	1,0000000	239,79	239,79
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	15,88	15,88
Insumo	4406	ORSE	Grade em metalon	Material		m²	1,0000000	182,41	182,41
				MO sem LS =>	37,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,88
				Valor do BDI =>	59,19			Valor com BDI =>	296,98
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]				Chapisco		m²	1,0000000	4,01	4,01
				MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,83
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]				Mestre Carpinteiro		m²	1,0000000	29,46	29,46
				MO sem LS =>	14,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,82
				Valor do BDI =>	7,36			Valor com BDI =>	36,82
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total

CONSTRU

[illegible]	[illegible]	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS [illegible]	[illegible]	m²	1,0000000	39,41	39,41
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	24,90	26,64
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,52	2,55
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2800000	3,06	0,86
			MO sem LS =>	29,15	LS =>	0,00	MO com LS => 29,15
			Valor do BDI =>	14,68			Valor com BDI => 74,25

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS =>	5,96	LS =>	0,00	MO com LS => 5,96
			Valor do BDI =>	4,29			Valor com BDI => 21,02

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,64	0,32
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	14,25	2,99
			MO sem LS =>	11,98	LS =>	0,00	MO com LS => 11,98
			Valor do BDI =>	8,53			Valor com BDI => 43,15

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0500000	26,92	28,27
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	8,1336000	0,52	4,74
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1680000	3,06	0,57
			MO sem LS =>	7,73	LS =>	0,00	MO com LS => 7,73
			Valor do BDI =>	10,86			Valor com BDI => 54,33

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000382 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	7,07	0,15
Insumo	00004806 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,56	11,12
Insumo	00004817 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	2,48	6,20
Insumo	00000088 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2264000	14,86	4,35
			MO sem LS =>	204,41	LS =>	0,00	MO com LS => 204,41
			Valor do BDI =>	174,77			Valor com BDI => 978,88

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037886 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	1,80	1,94
Insumo	00038186 SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	M²	0,2500000	464,36	113,58
			MO sem LS =>	32,61	LS =>	0,00	MO com LS => 32,61
			Valor do BDI =>	39,11			Valor com BDI => 186,52

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSTRU

Insumo	00009236	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	M²	1,0303000	17,41	18,04
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *48 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	3,23	7,17
Insumo	00039450	SINAPI	REGULAR OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E ARME, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0449000	1,22	2,49
Insumo	00040847	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 16 MM	Material	CENTO	0,0004000	17,16	0,06
Insumo	00040852	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (5,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0036000	28,43	0,99
Insumo	00042131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0018000	17,89	1,06
				MO sem LS =>	11,83	LS =>	0,00	MO com LS => 11,83
				Valor do BDI =>	11,19			Valor com BDI => 55,97

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS	Piso/Parede				16,64
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0062000	0,67	0,05
Insumo	00043625	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3390000	1,86	2,49
				MO sem LS =>	9,93	LS =>	0,00	MO com LS => 9,93
				Valor do BDI =>	5,69			Valor com BDI => 19,42

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			APLICAÇÃO MANUAL DE LÁTEX PVA EM PAREDES INTERNAS DE	Piso/Parede				28,54
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0280000	0,67	0,05
Insumo	00043001	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,0970000	3,44	4,77
				MO sem LS =>	16,71	LS =>	0,00	MO com LS => 15,71
				Valor do BDI =>	8,33			Valor com BDI => 31,87

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PLENO A PARIR DE	Piso/Parede				9,14
Insumo	00003662	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2387000	13,82	9,27
				MO sem LS =>	4,48	LS =>	0,00	MO com LS => 4,48
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI => 11,42

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	Piso/Parede				44,31
Insumo	00000318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0350000	17,87	0,46
Insumo	00007202	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2548000	25,81	6,57
				MO sem LS =>	28,75	LS =>	0,00	MO com LS => 28,75
				Valor do BDI =>	11,07			Valor com BDI => 85,33

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM DEMÃO DE FUNDO SELADOR	Piso/Parede				14,69
Insumo	00000318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	17,87	0,24
Insumo	00007211	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1420000	25,84	3,62
				MO sem LS =>	8,18	LS =>	0,00	MO com LS => 8,18
				Valor do BDI =>	3,53			Valor com BDI => 26,16

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			APLICAÇÃO MANUAL DE VERNIZ A BASE DE SOLVENTE EM DUAS DEMÃOS COM	Piso/Parede				5,89
Insumo	2362	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	26,86	5,37
Insumo	2369	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,06	0,51
				MO sem LS =>	5,37	LS =>	0,00	MO com LS => 5,37
				Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI => 7,10

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Serviços de Pedreiro / Ajudante Carga, descarga e transporte de entulho				585,16

CCL 44P

CONSTRU

Insumo	00013392	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,0000000	215,42	215,42
				MO sem LS =>	59,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,01
				Valor do BDI =>	72,29			Valor com BDI =>	396,47

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 50A -	Instalação				
				Equipe				
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,60	1,60
Insumo	00004598	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	7,87	7,87
				MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
				Valor do BDI =>	4,80			Valor com BDI =>	23,00

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalação	UN	1,0000000	47,35	47,35
				Equipe				
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00003465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	39,36	39,36
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,28
				Valor do BDI =>	11,63			Valor com BDI =>	59,16

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalação	UN	1,0000000	112,65	112,65
				Equipe				
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	1,80	3,60
Insumo	00004447	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material	UN	1,0000000	91,61	91,61
				MO sem LS =>	14,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,09
				Valor do BDI =>	28,17			Valor com BDI =>	140,86

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A -	Instalação	UN	1,0000000	6,01	6,01
				Equipe				
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00004553	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	5,40	5,40
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>	2,60			Valor com BDI =>	10,01

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalação	UN	1,0000000	3,53	3,53
				Equipe				
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,07	1,07
Insumo	00004553	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	5,40	5,40
				MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	11,03

11.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA [illegible] FORNECIMENTO E	Instalação	M	1,0000000	15,88	15,88
				Equipe				
Insumo	00002586	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0000000	2,24	2,24
				MO sem LS =>	9,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,12
				Valor do BDI =>	4,02			Valor com BDI =>	20,10

11.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalação	UN	1,0000000	2,80	2,80
				Equipe				

CCL
Fls. 741

Insumo	00001092	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,13	1,40
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0004000	4,84	0,00
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS => 0,91
				Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI => 3,26

11.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001016	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,83	2,27
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0004000	4,84	0,00
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS => 1,15
				Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI => 4,71

11.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,09	3,84
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0004000	4,84	0,00
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS => 1,55
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI => 7,31

11.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	4,47	5,55
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0004000	4,84	0,00
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	0,00	MO com LS => 2,03
				Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI => 10,20

11.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	13,06	LS =>	0,00	MO com LS => 13,06
				Valor do BDI =>	5,80			Valor com BDI => 29,01

11.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	14,75	LS =>	0,00	MO com LS => 14,75
				Valor do BDI =>	6,22			Valor com BDI => 31,10

11.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	21,89	LS =>	0,00	MO com LS => 21,89
				Valor do BDI =>	9,46			Valor com BDI => 47,03

11.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 747

CONSTRU

			MO sem LS =>	24,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,49
			Valor do BDI =>	10,34			Valor com BDI =>	81,71
11.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		UN	1,0000000	97,66	97,66
				MO sem LS =>	21,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,13
				Valor do BDI =>	8,92			Valor com BDI =>	46,95
11.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	25,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,49
				Valor do BDI =>	10,09			Valor com BDI =>	50,47
11.1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	31,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,28
				Valor do BDI =>	13,58			Valor com BDI =>	87,86
11.1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038695	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "12" CM	Material		UN	1,0000000	6,44	6,44
				MO sem LS =>	13,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,53
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	29,20
11.1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00003550	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	0,5000000	20,44	10,22
Insumo	00020113	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	15,58	4,67
Insumo	13845	ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000K, IP-66, da Tecnowatt ou similar	Material		un	1,0000000	25,75	25,75
				MO sem LS =>	14,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,88
				Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	55,48
11.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00003370	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	69,24	69,24
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,48
				Valor do BDI =>	22,22			Valor com BDI =>	111,10
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00003145	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,1188000	11,84	1,36
Insumo	00039757	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Material		UN	1,0000000	96,79	96,79
				MO sem LS =>	68,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,39
				Valor do BDI =>	42,88			Valor com BDI =>	213,32
11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]		M	1,0000000	22,91	22,91
Insumo	9826	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material		KG	0,0030000	45,36	0,69
Insumo	6049	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,4000000	21,10	8,44

CCL 243

Insumo	I1558	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	L	0,0030000	43,67	0,01
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,2000000	3,10	4,06
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4000000	26,19	10,47
				MO sem LS => 18,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,91
				Valor do BDI => 5,97			Valor com BDI =>	29,68

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	90037904	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 3000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	895,44	895,44
				MO sem LS => 9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
				Valor do BDI => 228,88			Valor com BDI =>	1.134,32

11.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	I0025	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	KG	0,0019000	45,35	0,04
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4490000	21,10	9,49
Insumo	I1558	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	L	0,0005000	43,67	0,02
Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	Material	M	1,5000000	6,13	9,19
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	26,18	11,78
				MO sem LS => 21,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,27
				Valor do BDI => 7,80			Valor com BDI =>	38,15

11.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	I0025	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material	KG	0,0017000	45,35	0,07
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	21,90	12,68
Insumo	I1558	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material	L	0,0007000	43,67	0,03
Insumo	I2203	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	Material	M	1,4000000	10,22	14,30
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6000000	26,18	15,70
				MO sem LS => 28,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,38
				Valor do BDI => 10,69			Valor com BDI =>	53,45

11.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0100000	11,84	0,12
Insumo	00000008	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	42,23	42,23
				MO sem LS => 5,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,65
				Valor do BDI => 13,27			Valor com BDI =>	68,37

11.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 3-16	Material	UN	2,0000000	14,13	28,26
Insumo	00008136	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	6,99	6,99
Insumo	00011986	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO [TUBO 1.1/2" X 20 CM]	Material	UN	1,0000000	7,49	7,49
Insumo	00009820	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	512,65	512,65
Insumo	00007525	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0220350	64,41	1,41
				MO sem LS => 46,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,15
				Valor do BDI => 153,58			Valor com BDI =>	767,89

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL
Fl. 244

CONSTRU

				MO sem LS =>	25,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,99
				Valor do BDI =>	48,79			Valor com BDI =>	243,91
11.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00004331	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material		UN	1,0000000	82,82	82,82
Insumo	00039081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material		UN	1,0000000	85,88	85,88
				MO sem LS =>	32,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,07
				Valor do BDI =>	47,10			Valor com BDI =>	235,50
11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00004758	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,5800000	20,44	13,28
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,1400000	15,56	17,78
Insumo	2586	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material		M²	1,0000000	385,09	385,09
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira abanicada escalizada natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,809 kg/m	Material		m	0,6000000	10,80	6,48
				MO sem LS =>	31,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,04
				Valor do BDI =>	101,86			Valor com BDI =>	305,33
11.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,8210000	3,39	8,07
Insumo	00013418	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material		UN	1,0000000	63,90	63,90
				MO sem LS =>	3,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,62
				Valor do BDI =>	17,07			Valor com BDI =>	85,38
11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
				MO sem LS =>	10,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,50
				Valor do BDI =>	51,39			Valor com BDI =>	256,93
11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]		[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00000000	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material		UN	10,0961000	1,80	19,09
Insumo	00002982	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0041000	7,07	0,02
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0068000	7,09	0,02
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,1058000	2,48	0,26
Insumo	00005085	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0094000	14,84	0,13

CCL 745

Insumo	00008192 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MARUPA/SARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3312000	10,11	3,34
			MO sem LS => 106,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,58
			Valor do BDI => 55,07			Valor com BDI =>	265,36

11.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			Caixa Coletiva	UN	1,0000000	239,79	239,79
Insumo	00000000 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	15,1999000	1,80	30,70
Insumo	00002982 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0027000	7,07	0,01
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0992000	7,09	0,47
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6704000	2,48	9,17
Insumo	00005559 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0050000	14,84	0,09
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MARUPA/SARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2208000	10,11	2,23
		MO sem LS => 124,14	LS =>	0,00	MO com LS =>		124,14
		Valor do BDI => 69,62			Valor com BDI =>		269,62

11.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			Caixa Coletiva	UN	1,0000000	38,84	38,84
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0392000	82,04	1,51
Insumo	00006103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	14,84	14,84
Insumo	00020059 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	66,96	2,86
Insumo	00038363 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0164000	1,49	0,02
		MO sem LS => 15,61	LS =>	0,00	MO com LS =>		15,61
		Valor do BDI => 8,81			Valor com BDI =>		47,55

11.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			Caixa Coletiva	UN	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	00000933 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0048000	4,37	4,68
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 180	Material	UN	0,0163000	1,43	0,02
		MO sem LS => 10,95	LS =>	0,00	MO com LS =>		10,95
		Valor do BDI => 4,55			Valor com BDI =>		22,78

11.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			Caixa Coletiva	UN	1,0000000	22,29	22,29
Insumo	00000935 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0048000	6,44	6,79
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	1,43	0,02
		MO sem LS => 12,48	LS =>	0,00	MO com LS =>		12,48
		Valor do BDI => 5,57			Valor com BDI =>		27,85

11.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			Caixa Coletiva	UN	1,0000000	31,29	31,29
Insumo	00000938 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0048000	9,62	10,14
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,43	0,03

CCL
Fls. 746

CONSTRU

				MO sem LS =>	17,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,41
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	39,72
11.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]					
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0400000	6,44	6,70
Insumo	00009885	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0200000	1,43	0,03
				MO sem LS =>	1,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,82
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	11,03
11.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]					
Insumo	1029	ORSE	Fossa séptica cme p/ 100 pessoas (vc5200)	Material		un	1,0000000	1.417,86	1.417,86
				MO sem LS =>	468,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	468,75
				Valor do BDI =>	320,85			Valor com BDI =>	2.804,31
11.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]					
Insumo	90012540/SBI APP	ORSE	Anel em concreto armado, liso, para poços de visitas, poços de inspeção, caixas sifonas e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m	Material		un	5,0000000	184,19	1.105,14
Insumo	540	ORSE	Cascalhinho ou pedisco (brita 0), com frete	Material		m³	2,7000000	148,14	399,97
				MO sem LS =>	246,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	246,81
				Valor do BDI =>	468,04			Valor com BDI =>	2.315,21
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]					
				MO sem LS =>	62,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,90
				Valor do BDI =>	39,87			Valor com BDI =>	189,37
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]					
Insumo	[redacted]	ORSE	Barra de aço chata, retangular (qualquer dimensão)	Material		kg	1,5000000	7,51	11,26
Insumo	[redacted]	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	[redacted]	ORSE	Carpinteiro (horista)	Mão de Obra		h	1,6000000	20,44	32,70
Insumo	[redacted]	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	16,85	16,68
Insumo	[redacted]	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diâmetro igual a 4,00 mm	Material		kg	0,4200000	37,10	15,59
Insumo	2306	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura cf norma SBP (Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 3,65mm, l = 6000mm) NBR 5580	Material		m	3,1500000	36,91	116,29
Insumo	281	ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	Material		kg	7,0000000	6,85	55,95
				MO sem LS =>	70,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,02

CCL
Fls 347

CONSTRU

12.4	Código	Banco	Descrição						
				Valor do BDI =>	73,28			Valor com BDI =>	386,17
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	119,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	119,16
				Valor do BDI =>	73,76			Valor com BDI =>	366,80

13.1	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Unitários					
Insumo	00006111	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1650000	15,69	1,86
Insumo	4807	ORSE	Gabião sac pó	Material		kg	0,0500000	7,65	0,05
Insumo	2414	ORSE	Vestuario plagrmo	Material		un	0,0500000	10,64	0,53
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,55
				Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>	2,37

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Unitários					
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,69	15,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043480	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS =>	18,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,85
				Valor do BDI =>	5,51			Valor com BDI =>	27,56

	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Unitários					
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,69	15,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,27	1,27
				MO sem LS =>	18,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,93
				Valor do BDI =>	5,49			Valor com BDI =>	27,17

	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Serviços - Porte					
Insumo	00020007	SINAPI	GUARNIÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACIA, PARA PORTA, E = "I" CM, L = "5" CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material		M	1,1630000	2,79	3,24
Insumo	00039028	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,0050000	16,38	0,08
				MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,90
				Valor do BDI =>	1,36			Valor com BDI =>	6,96

	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Composições					

CCL 748

CONSTRU

[redacted]							
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	62,16	72,14
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	156,4000000	0,93	108,28
Insumo	00001579 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8000000	0,64	167,60
			MO sem LS => 182,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	182,71
			Valor do BDI => 147,32			Valor com BDI =>	737,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	62,16	72,14
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,93	161,91
Insumo	00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,9000000	0,64	125,55
			MO sem LS => 97,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,60
			Valor do BDI => 119,90			Valor com BDI =>	599,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	62,16	72,14
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	154,4000000	0,93	143,64
Insumo	00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	173,7000000	0,64	111,21
			MO sem LS => 105,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,84
			Valor do BDI => 116,37			Valor com BDI =>	576,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	69,88	84,74
Insumo	00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6000000	0,64	270,48
			MO sem LS => 179,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	179,29
			Valor do BDI => 145,30			Valor com BDI =>	716,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,4400000	7,36	143,07
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0600000	62,16	67,15
Insumo	00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	485,8000000	0,64	311,04
			MO sem LS => 81,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,33
			Valor do BDI => 105,10			Valor com BDI =>	516,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	62,16	66,54
Insumo	00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9000000	0,64	308,06
			MO sem LS => 139,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,43
			Valor do BDI => 146,09			Valor com BDI =>	700,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CONSTRU

		[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000307 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0200000	66,88	70,25
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,84	299,85
			MO sem LS => 105,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,84
			Valor do BDI => 105,20			Valor com BDI =>	516,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Composição	m³	1,000000	592,18	507,18
Insumo	00000376	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3000000	62,19	84,67
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	459,6500000	0,84	294,30
			MO sem LS => 105,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,19
			Valor do BDI => 128,78			Valor com BDI =>	633,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	[illegible]		[illegible]	Mão de Obra	H	1,0000000	27,21	27,21
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037570	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037571	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037572	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037573	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043485	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
			MO sem LS => 22,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,05
			Valor do BDI => 6,80			Valor com BDI =>	34,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UM	0,4000000	0,18	0,07
Insumo	00043182	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,010 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,65 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
			MO sem LS => 3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
			Valor do BDI => 2,80			Valor com BDI =>	13,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UM	0,8000000	0,18	0,13
Insumo	00043182	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM (0,010 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,65 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
			MO sem LS => 6,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,34
			Valor do BDI => 3,52			Valor com BDI =>	17,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 950

CONSTRU

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,6300000	0,16	0,10
Insumo	00043152	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	4,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,65
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	15,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1450000	0,16	0,18
Insumo	00043152	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	6,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,82
				Valor do BDI =>	4,10			Valor com BDI =>	20,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,16	0,05
Insumo	00043152	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	9,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,3300000	0,16	0,21
Insumo	00043152	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	11,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,16	0,11
Insumo	00043152	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	10,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8180000	0,16	0,45
Insumo	00043152	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	4,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,91
				Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	16,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 757

Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	2,1160000	0,16	0,33
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	3,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,80
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	12,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,16	0,09
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,17
				Valor do BDI =>	1,67			Valor com BDI =>	9,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3370000	0,16	0,05
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	7,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,2120000	0,16	0,03
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	7,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1130000	0,16	0,01
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	8,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9706000	0,16	0,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	2,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,71
				Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	11,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 55 2

CONSTRU

Insumo	00038017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,7400000	0,15	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,77
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	10,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]								
Insumo	00038017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,18
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 16 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	15,22	0,38
				MO sem LS =>	4,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,09
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	13,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]								
Insumo	00000885	SINAPI	CABO DE COBRE 95,35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	30,96	278,62
				MO sem LS =>	135,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,20
				Valor do BDI =>	122,11			Valor com BDI =>	810,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]								
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,69	10,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,21	1,21
				MO sem LS =>	17,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,31
				Valor do BDI =>	5,65			Valor com BDI =>	29,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]								
Insumo	00000249	SINAPI	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	10,69	10,69
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
				MO sem LS =>	16,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,99
				Valor do BDI =>	5,43			Valor com BDI =>	27,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]								
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34

CONSTRU

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043480	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS =>	22,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,12
				Valor do BDI =>	6,82			Valor com BDI =>	34,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				Auxiliar		h	1,0000000	16,59	16,59
Insumo	00004750	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	20,44	8,17
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	15,58	6,23
				MO sem LS =>	14,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI =>	20,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				Argamassa		m³	1,0000000	431,01	431,01
Insumo	00000370	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,0800000	71,67	77,29
Insumo	00001379	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material		kg	462,2000000	0,82	380,35
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	15,58	62,32
				MO sem LS =>	62,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,32
				Valor do BDI =>	107,75			Valor com BDI =>	538,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				Argamassa		m³	1,0000000	336,68	336,68
Insumo	00000370	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,0800000	71,67	77,29
Insumo	00001379	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material		kg	369,0000000	0,82	306,00
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	15,58	62,32
				MO sem LS =>	62,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,32
				Valor do BDI =>	84,16			Valor com BDI =>	420,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				Alvenaria / Elementos		m²	1,0000000	140,99	140,99
Insumo	00000396	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,2000000	71,67	86,00
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	3,0000000	15,58	46,74
				MO sem LS =>	46,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,74
				Valor do BDI =>	36,22			Valor com BDI =>	178,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				Armações / Ferragens		kg	1,0000000	5,84	5,84
Insumo	00000378	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,0800000	20,44	1,63
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0800000	15,58	1,24
Insumo	00039017	ORSE	Espaçador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhao *4,2 e 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material		un	0,4000000	0,16	0,06
Insumo	00039018	ORSE	Espaçador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para armaduras de lajes e fundo de vigas	Material		un	0,4000000	0,29	0,10
Insumo	00043132	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d= 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d= 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material		kg	0,0200000	17,89	0,35
Insumo	91	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material		kg	1,0000000	6,03	6,03
				MO sem LS =>	2,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,87
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	12,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				Equipamentos - Pintura		h	0,0200000	387,46	387,46
Insumo	00007316	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material		L	0,7000000	11,21	7,84

CONSTRU

Insumo	00038027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 39 (3 1/4 X 9)	Material		KG	0,3000000	14,84	2,80
				MO sem LS =>	168,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	168,95
				Valor do BDI =>	79,75			Valor com BDI =>	383,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "80 CM A 126" CM X "210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VEROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	79,79	79,79
Insumo	00038009	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	19,19	0,21
Insumo	00038078	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 36 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	14,56	0,34
				MO sem LS =>	100,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,97
				Valor do BDI =>	61,08			Valor com BDI =>	257,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00010635	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000840	4.924,17	0,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00010635	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000948	4.924,17	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00010635	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	4.924,17	0,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00002700	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2600000	0,79	0,99
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CONSTRU



			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	1,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,25		Valor com BDI =>	6,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	20.030,62	1,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,82		Valor com BDI =>	4,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	20.030,62	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	20.030,62	1,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36		Valor com BDI =>	1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000786	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWh	2,5000000	0,79	1,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,49		Valor com BDI =>	2,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	09001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2634600	8,17	10,15
Insumo	09021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0004000	4,64	0,04
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00 MO com LS =>	3,82
				Valor do BDI =>	3,50		Valor com BDI =>	17,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 259

CONSTRU

[redacted]

			MO sem LS =>	21,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,91
			Valor do BDI =>	14,94			Valor com BDI =>	74,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								

[redacted]

			MO sem LS =>	21,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,91
			Valor do BDI =>	68,99			Valor com BDI =>	284,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000051	65.695,25	0,61
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0002943	533.804,89	15,30
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,47			Valor com BDI =>	27,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	65.695,25	0,39
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	533.804,89	3,04
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,86			Valor com BDI =>	4,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	65.695,25	0,94
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	533.804,89	7,52
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,11			Valor com BDI =>	10,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 257

CONSTRU

		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA 770 MSH (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000699	65.055,25	4,52
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000843	539.804,89	34,31
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 9,70			Valor com BDI =>	48,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Depreciação, Juros, Seguros, Manutenção e Operação de Equipamentos		1,0000000	137,00	137,00
Insumo	00039221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1900000	4,26	137,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,88			Valor com BDI =>	171,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Livro SINAPI Cadastro Preferencial		1,0000000	28,88	28,88
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,76	20,76
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043463	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,27	1,27
				MO sem LS => 21,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,05
				Valor do BDI => 6,48			Valor com BDI =>	32,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Livro SINAPI Cadastro Preferencial		1,0000000	28,88	28,88
Insumo	00001215	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00043463	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,27	1,27
				MO sem LS => 22,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,06
				Valor do BDI => 6,71			Valor com BDI =>	33,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Livro SINAPI Cadastro Preferencial		1,0000000	45,81	45,81
Insumo	00000365	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 18 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,1900000	18,03	3,24
Insumo	00001902	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	Material	UN	0,4000000	51,89	20,75
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0297000	15,22	0,45
				MO sem LS => 15,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,05
				Valor do BDI => 11,45			Valor com BDI =>	57,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Outros Custos Produtivos Improdutivos em Obras	UN	1,0000000	31,72	31,72

CONSTRU

CCL 258

			MO sem LS =>	21,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,79
			Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI =>	39,65
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]			0,47	0,00
Insumo	00013468	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000532	11.440,53	0,60
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]			0,16	0,00
Insumo	00013468	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	11.440,53	0,16
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]			0,79	0,79
Insumo	00013468	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000697	11.440,53	0,79
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	0,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]			4,37	4,37
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	4,28	4,37
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	5,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	[illegible]			1.972,49	1.642,69

			MO sem LS =>	482,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	482,93
			Valor do BDI =>	486,81			Valor com BDI =>	2.428,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2300000	461,84	568,88
			MO sem LS =>	15,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,55
			Valor do BDI =>	143,86			Valor com BDI =>	719,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	439,46	484,82
			MO sem LS =>	31,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,79
			Valor do BDI =>	131,22			Valor com BDI =>	656,11
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	439,46	484,82
			MO sem LS =>	32,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,04
			Valor do BDI =>	131,39			Valor com BDI =>	656,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7580000	62,18	47,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	kg	322,9777000	0,64	206,70
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,9572000	149,96	84,47
			MO sem LS =>	76,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,01
			Valor do BDI =>	308,95			Valor com BDI =>	844,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 76P

CONSTRU

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7650000	62,19	47,58
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	305,1580000	0,64	208,10
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5610000	143,86	86,06
				MO sem LS =>	90,65	LS =>	0,00	MO com LS => 90,65
				Valor do BDI =>	166,31			Valor com BDI => 526,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		SINAPI	[illegible]	Produção de Serviços	m³	1,0000000	443,70	443,70
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7276000	62,19	45,24
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9438000	0,64	233,56
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5973000	143,86	85,91
				MO sem LS =>	58,31	LS =>	0,00	MO com LS => 58,31
				Valor do BDI =>	110,82			Valor com BDI => 654,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		SINAPI	[illegible]	Produção de Serviços	m³	1,0000000	458,22	458,22
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	62,19	44,27
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	361,1653000	0,64	230,34
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5827000	143,86	83,85
				MO sem LS =>	58,83	LS =>	0,00	MO com LS => 58,83
				Valor do BDI =>	114,55			Valor com BDI => 572,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		SINAPI	[illegible]	Produção de Serviços	m³	1,0000000	350,81	350,81
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	62,19	51,42
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,64	135,69
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6762000	143,86	83,17
				MO sem LS =>	70,24	LS =>	0,00	MO com LS => 70,24
				Valor do BDI =>	90,12			Valor com BDI => 450,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		SINAPI	[illegible]	Produção de Serviços	m³	1,0000000	356,19	356,19

CCL
Fls. 769

CONSTRU

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8300000	82,18	81,77
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	219,4931000	0,64	130,69
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8921000	149,86	83,74
				MO sem LS =>	83,14	LS =>	0,00	MO com LS => 83,14
				Valor do BDI =>	88,04			Valor com BDI => 445,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000496	SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 1/0" A 50 MM2	Material	UM	1,0000000	7,49	7,49
				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS => 7,43
				Valor do BDI =>	4,22			Valor com BDI => 21,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000967	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	44,90	47,14
				MO sem LS =>	1,91	LS =>	0,00	MO com LS => 1,91
				Valor do BDI =>	12,20			Valor com BDI => 51,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000054	SINAPI	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,1900000	5,00	5,95
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS => 0,21
				Valor do BDI =>	1,66			Valor com BDI => 7,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043068	SINAPI	AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,1100000	4,35	4,83
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS => 0,11
				Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI => 6,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043068	SINAPI	AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,1100000	4,35	4,83
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,00	MO com LS => 0,05
				Valor do BDI =>	1,22			Valor com BDI => 6,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043069	SINAPI	AÇO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,1400000	5,02	5,72
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS => 0,09
				Valor do BDI =>	1,43			Valor com BDI => 7,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000032	SINAPI	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,0700000	5,30	5,67
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS => 0,76
				Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI => 8,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000033	SINAPI	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,1100000	5,34	5,92
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS => 0,29
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI => 8,01

CCL
Fl. 762

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00043059	SINAPI	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,0700000	4,75	5,08
				MO sem LS => 2,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,30
				Valor do BDI => 1,86			Valor com BDI =>	9,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00043059	SINAPI	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHÃO	Material	KG	1,0700000	4,75	5,08
				MO sem LS => 1,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,44
				Valor do BDI => 1,71			Valor com BDI =>	8,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001745	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE 48 X 30 X 12 CM	Material	UN	1,0000000	119,33	119,33
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,1862580	38,47	7,23
				MO sem LS => 10,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,84
				Valor do BDI => 35,06			Valor com BDI =>	175,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000184	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,69	0,19
				MO sem LS => 0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	16,09	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000376	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,89	0,25
				MO sem LS => 0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	16,69	0,62
				MO sem LS => 0,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000245	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	16,69	0,30
				MO com LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004790	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	21,80	0,32
				MO sem LS => 0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0247900	20,75	0,30
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,80	0,25
				MO sem LS => 0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	21,80	0,81
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81

CONSTRU

CCL 963

	Código	Banco	Descrição						
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,01
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias			0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00002606	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0175000	21,80	0,38
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias			0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004085	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	34,19	0,72
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,89
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias			0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147900	134,14	1,97
				MO sem LS =>	1,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,97
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,46
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004750	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147800	21,74	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004087	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	0,0118400	16,80	0,19
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,23
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050300	21,80	0,11
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004089	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	24,43	0,39
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00087596	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	21,52	0,17
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	21,52	0,35
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,43
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0163700	28,22	0,47
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,58
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,52	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,80	0,46
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,46
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,57
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147800	21,80	0,32
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição						
				Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Livre SINAPI Calculos e Pertencias		H	0,0000000	0,00	0,00

CCL 764

Insumo	00000111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,84	0,33
				MO sem LS => 0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI => 0,08			Valor com BDI =>	0,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00012568	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,62	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038278	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,22	4,22
				MO sem LS => 13,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,06
				Valor do BDI => 5,20			Valor com BDI =>	26,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001864	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,71	2,71
				MO sem LS => 13,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,06
				Valor do BDI => 4,82			Valor com BDI =>	24,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,58	15,58
				MO sem LS => 15,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI => 4,58			Valor com BDI =>	22,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000367	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0430000	72,50	3,09
Insumo	00001379	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	255,0000000	0,62	158,10
Insumo	00004718	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	98,11	82,14
Insumo	00004721	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2080000	98,89	20,60
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,58	93,48
				MO sem LS => 93,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,48
				Valor do BDI => 304,81			Valor com BDI =>	524,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS => 137,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	137,09
				Valor do BDI => 122,77			Valor com BDI =>	813,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000367	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,2130000	72,50	15,16
Insumo	00001379	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	283,0000000	0,62	181,65
Insumo	00004718	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	98,11	82,14
Insumo	00004721	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2080000	98,89	20,60
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,58	93,48
				MO sem LS => 93,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,48
				Valor do BDI => 116,15			Valor com BDI =>	590,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00040635/SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com caminhão lança de 42 m3, dispositivo(s) de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	36,06	36,06
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeável fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	336,54	336,54
				MO sem LS => 43,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,60
				Valor do BDI => 165,78			Valor com BDI =>	526,88

CCL 967

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Agrupador de Serviço		1,0000000	447,11	447,11
								90,05
Insumo	00034855/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeável, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	350,58	350,58
Insumo	00034835/SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	36,06	36,06
				MO sem LS => 43,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,60
				Valor do BDI => 111,77			Valor com BDI =>	559,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Concreto Bombeável	m³	1,0000000	456,12	456,12
								83,37
Insumo	00034494/SINAPI	ORSE	Concreto usinado bombeável, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	1,0000000	372,69	372,69
Insumo	00034835/SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	1,0000000	36,06	36,06
				MO sem LS => 43,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,60
				Valor do BDI => 114,78			Valor com BDI =>	573,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Compactação		1,0000000	57,07	57,07
Insumo	2465	ORSE	Compressor 250 psm (alias copco - xa-1200d - 94,0 bp ou equivalente)	Equipamento	h	2,5000000	9,33	23,32
Insumo	2460	ORSE	Rompedor 68,0 pcm / 1150 lpm (alias copco - bbx 11 ou equivalente)	Equipamento	h	7,5000000	4,54	34,05
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,24			Valor com BDI =>	71,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Lixo		1,0000000	22,99	22,99
								1,38
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,21	1,21
				MO sem LS => 22,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,61
				Valor do BDI => 6,98			Valor com BDI =>	34,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Instalação Elétrica - Materiais Embutidos, Caixas, Canaletas e Tomadas		1,0000000	16,13	16,13
								0,96
Insumo	00002598	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	6,87	6,17
				MO sem LS => 7,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,56
				Valor do BDI => 4,03			Valor com BDI =>	20,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Lixo		1,0000000	20,92	20,92
								0,00
Insumo	00002598	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043481	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 8,73			Valor com BDI =>	33,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
				Lixo		1,0000000	36,24	36,24
								0,00
Insumo	00004053	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	34,46	34,46
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78

Insumo	00007371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00007372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00007373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00040483	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,12	1,12
				MO sem LS => 34,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,86
				Valor do BDI => 9,63			Valor com BDI =>	48,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00003145	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,38	0,07
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	3,56	3,56
				MO sem LS => 4,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,28
				Valor do BDI => 2,22			Valor com BDI =>	11,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,14	134,14
Insumo	00007316	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00007372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00007373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00040482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00040486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 138,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	138,11
				Valor do BDI => 34,98			Valor com BDI =>	174,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS => 64,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,36
				Valor do BDI => 21,32			Valor com BDI =>	106,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Materiais	par	0,0023000	7,76	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/sola emborrachado	Materiais	par	0,0009000	52,91	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	14,39	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	9,69	0,00
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	mês	0,0045000	8,97	0,04
Insumo	10462	ORSE	Custo Básico	Material	kg	0,0045000	146,72	0,66
Insumo	10617	ORSE	Exames admissional/demissional (checkup)	Serviços	aj	0,0004000	214,71	0,09
Insumo	10686	ORSE	Aros de serra	Material	un	0,0052000	14,29	0,00
Insumo	10688	ORSE	Tarraxas	Material	un	0,0002000	32,21	0,00
Insumo	10698	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0046000	3,44	0,01
Insumo	10698	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019000	12,88	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)/Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1019000	3,56	0,36
Insumo	168	ORSE	Almoço (Participação do empregado)	Mão de Obra	hh	0,1019000	10,02	1,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009000	4,29	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0064000	3,22	0,21
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtas/Par de advertência de sete cores/ colarinho esterado	Material	un	0,0019000	138,18	0,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,56			Valor com BDI =>	3,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Materiais	par	0,0023000	7,76	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/sola emborrachado	Materiais	par	0,0009000	52,91	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	14,39	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	9,69	0,00
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	mês	0,0045000	8,97	0,04
Insumo	10462	ORSE	Custo Básico	Material	kg	0,0045000	146,72	0,66

CONSTRU

Insumo	10577	ORSE	Exames admissional/demissional (checkup)	Serviços		h	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10577	ORSE	Sacola 40cm	Material		un	0,0001000	25,77	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material		un	0,0002200	18,24	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	18,25	0,00
Insumo	10580	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0046000	3,44	0,01
Insumo	10588	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0010000	12,86	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços		un	0,1010000	3,58	0,36
Insumo	11240	ORSE	Martelo com unha	Material		un	0,0002000	27,66	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento		un	0,0010000	175,08	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento		un	0,0001900	705,13	0,07
Insumo	155	ORSE	Alimentação (Participação do empregador)	Material		un	0,1010000	10,02	1,02
Insumo	1661	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0007000	4,29	0,00
Insumo	2878	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0554000	3,22	0,21
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaPEla de advertência de rede elétrica enterrada	Material		un	0,0010000	138,16	0,20

MO com LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,88 Valor com BDI => 3,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012882/SIN	ORSE	Luva-raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Provisórios			0,0003000	9,66	2,86
Insumo	00012883/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0023000	7,78	0,01
Insumo	00012884/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		par	0,0007000	82,91	0,03
Insumo	00012886/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0003000	14,39	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0006000	9,86	0,00
Insumo	10462	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0046000	8,97	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissional/demissional (checkup)	Serviços		un	0,0046000	148,72	0,68
Insumo	10578	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		h	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10580	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0002000	18,25	0,00
Insumo	10588	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0046000	3,44	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Material		un	0,0010000	12,86	0,02
Insumo	11240	ORSE	Martelo com unha	Serviços		un	0,1010000	3,58	0,36
Insumo	11241	ORSE	Martelo volk-carpinteiro	Material		un	0,0002000	34,13	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0002000	909,20	0,02
Insumo	155	ORSE	Alimentação (Participação do empregador)	Material		un	0,0001000	31,49	0,00
Insumo	1661	ORSE	Óculos branco proteção	Material		un	0,1010000	90,62	1,02
Insumo	2878	ORSE	Vale transporte	Material		pr	0,0006000	4,29	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtaPEla de advertência de rede elétrica enterrada	Material		un	0,0554000	3,22	0,21
						un	0,0010000	138,16	0,20

MO com LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,88 Valor com BDI => 3,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012882/SIN	ORSE	Luva-raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Provisórios			0,0003000	9,72	2,92
Insumo	00012883/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material		par	0,0023000	7,78	0,01
Insumo	00012884/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		par	0,0008000	82,91	0,04
Insumo	00012886/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0003000	14,39	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0006000	9,86	0,00
Insumo	10462	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0046000	8,97	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissional/demissional (checkup)	Serviços		un	0,0046000	148,72	0,68
Insumo	10582	ORSE	Lima chata 12"	Material		h	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10583	ORSE	Prego sextavado 30cm	Material		un	0,0001000	27,66	0,00
Insumo	10586	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0001000	14,01	0,00
Insumo	10588	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0046000	3,44	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Material		un	0,0010000	12,86	0,02
Insumo	11239	ORSE	Talocha para tubos PVC de 1/2"	Serviços		un	0,1010000	3,58	0,36
Insumo	11254	ORSE	Talocha para tubos PVC de 3/4"	Material		un	0,0001000	24,91	0,02
Insumo	11255	ORSE	Talocha para tubos PVC de 1"	Material		un	0,0002000	19,67	0,01
				Material		un	0,0008000	35,05	0,02

CCL 268

CONSTRU

Insumo	11256	ORSE	Tarraxa para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	96,35	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarraxa para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	23,12	0,00
Insumo	188	ORSE	Almoço (Participação do empregado)	Material	un	0,1018000	10,02	1,02
Insumo	1661	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,29	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0554000	3,72	0,21
Insumo	941	ORSE	Fardamento com margas refletiva de advertência de rede elétrica energizada	Material	un	0,0015000	139,16	0,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,65 Valor com BDI => 3,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0008000	2,91	0,01
Insumo	00012862/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0025000	7,78	0,01
Insumo	00012863/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	par	0,0008000	62,91	0,04
Insumo	00012864/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002000	14,39	0,00
Insumo	00012865/SINAPI	ORSE	Regua de aluminio of 2,60m (para pedreiro)	Material	un	0,0009000	9,86	0,00
Insumo	10892	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Material	un	0,0002000	31,49	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Serviços	mr	0,0045000	8,97	0,04
Insumo	10517	ORSE	Escores ajustáveis/extensíveis (cheakap)	Material	un	0,0045000	146,72	0,66
Insumo	10598	ORSE	Trolete 2"	Serviços	d	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,44	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010000	12,88	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1018000	3,53	0,36
Insumo	10799	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	11,02	0,00
Insumo	10799	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	15,87	0,00
Insumo	11245	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	20,04	0,00
Insumo	11246	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	8,30	0,00
Insumo	11248	ORSE	Escala métrica de bancada	Material	un	0,0007000	7,31	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra serramão	Material	un	0,0001000	228,05	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	9,69	0,00
Insumo	11258	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	13,42	0,00
Insumo	188	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,02	1,02
Insumo	1661	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,29	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	mes	0,0554000	3,72	0,21
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, nº:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	9,23	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	13,46	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com margas refletiva de advertência de rede elétrica energizada	Material	un	0,0015000	139,16	0,20

MO sem LS => 0,09 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,65 Valor com BDI => 3,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0008000	2,91	0,01
Insumo	00012862/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0025000	7,78	0,01
Insumo	00012863/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	par	0,0008000	62,91	0,04
Insumo	00012864/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002000	14,39	0,00
Insumo	00012865/SINAPI	ORSE	Regua de aluminio of 2,60m (para pedreiro)	Material	un	0,0009000	9,86	0,00
Insumo	10892	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,97	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	146,72	0,66
Insumo	10517	ORSE	Escores ajustáveis/extensíveis (cheakap)	Serviços	d	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10598	ORSE	Trolete 2"	Material	un	0,0045000	8,97	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,44	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	mes	0,0010000	12,88	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com margarina)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1018000	3,53	0,36
Insumo	11250	ORSE	Fio de nylon 20cm	Material	un	0,0023000	18,81	0,04
Insumo	11291	ORSE	Placa de isopor 2"	Material	un	0,0048000	19,27	0,09
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0008000	199,82	0,01
Insumo	188	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,02	1,02
Insumo	1661	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,29	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0554000	3,72	0,21

CCL 769

CONSTRU

Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço liso, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	9,23	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	12,04	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas cortaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0015000	138,15	0,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,70 Valor com BDI => 3,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Produção	un	1,0000000	2,66	2,66
Insumo	00012882/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0025000	7,78	0,01
Insumo	00012883/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado injetado	Material	par	0,0003000	82,91	0,04
Insumo	00012884/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	14,36	0,00
Insumo	00012885/SIN	ORSE	Cinturão de segurança abs tipo frontal com suspensão de poliestileno, sem talabarte (classe 3)	Material	un	0,0000000	9,66	0,00
Insumo	10382	ORSE	Seguro de Vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,97	0,04
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	146,72	0,66
Insumo	10617	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	un	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10666	ORSE	Aeo de aorta	Material	un	0,0002000	14,25	0,00
Insumo	10669	ORSE	Torquês	Material	un	0,0002000	32,21	0,00
Insumo	10696	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,44	0,01
Insumo	10699	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,88	0,02
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1018000	3,58	0,38
Insumo	156	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Materiais	un	0,1018000	10,02	1,02
Insumo	1861	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,29	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0664000	3,22	0,21
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas cortaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0015000	138,15	0,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,96 Valor com BDI => 3,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Produção	un	1,0000000	2,66	2,66
Insumo	00003771/SIN	ORSE	Cadeado de aço, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com engate	Material	un	0,0002000	126,57	0,02
Insumo	00012882/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0025000	7,78	0,01
Insumo	00012883/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado injetado	Material	par	0,0003000	82,91	0,04
Insumo	00012884/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	14,36	0,00
Insumo	00012885/SIN	ORSE	Cinturão de segurança abs tipo frontal com suspensão de poliestileno, sem talabarte (classe 3)	Material	un	0,0000000	9,66	0,00
Insumo	10382	ORSE	Seguro de Vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,97	0,04
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	146,72	0,66
Insumo	10617	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	un	0,0004000	214,71	0,08
Insumo	10666	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,44	0,01
Insumo	10699	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,88	0,02
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)Refeição completa (café da manhã + almoço)	Serviços	un	0,1018000	3,58	0,38
Insumo	10758	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	26,41	0,00
Insumo	156	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	10,02	1,02
Insumo	1861	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,29	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	2,22	0,30
Insumo	4725	ORSE	Talhadeira oitava 10"	Material	un	0,0003000	13,30	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	27,05	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas cortaFita de advertência de rede elétrica enterrada	Material	un	0,0015000	138,15	0,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,69 Valor com BDI => 3,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5411	ORSE	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria, profundidade	Escavação Manual de Vala	m³	2,0000000	38,02	55,02
Insumo	00009111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	15,58	46,74

MO sem LS => 46,74 LS => 0,00 MO com LS => 46,74
Valor do BDI => 13,75 Valor com BDI => 58,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5412	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA DE TERRENO DURO, EM MADEIRA	Escavação Manual de Vala	m³	1,0000000	32,26	32,26

CCL 270
Fl. 7

Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	0,1980000	71,54	9,72
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,3420000	7,09	16,60
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0120000	14,56	0,17
				MO sem LS =>	4,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,75
				Valor do BDI =>	8,06			Valor com BDI =>	40,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	1,0980000	37,50	39,97
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	16,07			Valor com BDI =>	50,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	1,3380000	37,50	50,18
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,3060000	7,09	16,36
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	9,2870000	2,46	22,96
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,2060000	14,56	3,02
				MO sem LS =>	37,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,15
				Valor do BDI =>	34,45			Valor com BDI =>	172,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	1,1460000	37,50	42,97
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,1650000	7,09	1,17
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	6,9920000	2,46	17,24
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,1600000	14,56	2,31
				MO sem LS =>	28,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,72
				Valor do BDI =>	25,00			Valor com BDI =>	125,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	0,3150000	37,50	11,81
Insumo	00002182	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0065500	7,07	0,05

CCL 711
FLS.

CONSTRU

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,2500000	7,06	8,83
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,7220000	2,48	1,79
Insumo	00005975	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material		KG	0,0080000	14,64	0,11
Insumo	00002947	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 45 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,0090000	16,12	0,14
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0150000	17,87	0,25
				MO sem LS =>	51,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,75
				Valor do BDI =>	21,69			Valor com BDI =>	106,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Estruturas e Pisos	UN	1,0000000	99,93	99,93
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	61,89	61,89
				MO sem LS =>	37,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,26
				Valor do BDI =>	24,57			Valor com BDI =>	122,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Estruturas e Pisos	UN	1,0000000	91,46	91,46
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	48,31	48,31
				MO sem LS =>	28,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,63
				Valor do BDI =>	20,48			Valor com BDI =>	102,31

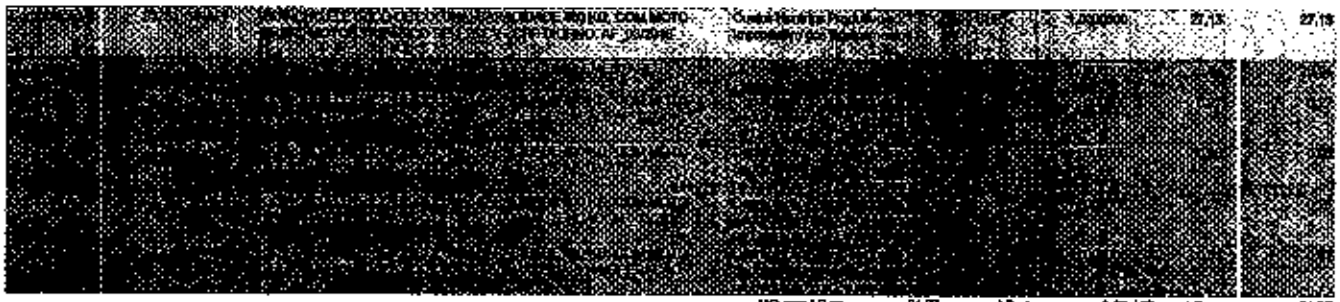
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9717	SINAPI	[illegible]	Ranges e Fogões	M	1,0000000	8,24	8,24
Insumo	00039140	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U 3/4"POLEG, COM 1 UN	Material	UN	1,7857000	1,41	2,51
				MO sem LS =>	5,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,56
				Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	11,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	ORSE	[illegible]	Formas	M²	1,0000000	70,24	70,24
Insumo	00002137/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,8739000	20,44	18,89
Insumo	00002952/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0200000	5,81	0,11
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,0000000	4,36	4,75
Insumo	00005009/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0250000	11,46	0,29
Insumo	00005060/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,1000000	11,70	1,17
Insumo	00003116/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3500000	15,55	21,00
Insumo	00009108/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em [illegible] angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m²	0,1220000	10,87	1,32
Insumo	00040130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,1600000	17,82	2,85
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm = 0,0036 m3/m (angelim, itaoc)	Material	m	1,2270000	4,76	5,87
Insumo	930	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2340000	31,81	7,39
				MO sem LS =>	40,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,91
				Valor do BDI =>	17,71			Valor com BDI =>	88,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Cortes, Aterros e Reforços	M³	1,0000000	26,07	26,07
				MO sem LS =>	21,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,07
				Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	32,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 242



			MO sem LS =>	21,57	LS =>	0,00	MO com LS => 21,57
			Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI => 28,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039467	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	4.336,08	0,27
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039467	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	4.336,08	0,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039467	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	4.336,08	0,25
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002706	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Principais	KWH	0,7800000	0,79	0,61
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS => 29,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,69
				Valor do BDI => 22,29			Valor com BDI =>	111,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS => 29,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,69
				Valor do BDI => 42,36			Valor com BDI =>	211,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CONSTRU

Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	927.099,66	37,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI => 45,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000067	927.099,66	6,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI => 6,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	927.099,66	13,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,26			Valor com BDI => 16,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 28,80 M, CAPACIDADE MAXIMA 30 T, POTENCIA 97 KW, TRACAO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	927.099,66	59,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	14,90			Valor com BDI => 74,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004421	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiais	L	4,6900007	4,26	20,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	5,36			Valor com BDI => 25,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	24,82	LS =>	0,00	MO com LS => 24,82
				Valor do BDI =>	14,87			Valor com BDI => 74,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCU 4/4

CONSTRU

			MO sem LS =>	24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62
			Valor do BDI =>	51,00			Valor com BDI =>	208,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Atividades na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,00	30,00
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000531	102.891,62	5,46
Insumo	00037732	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000345	423.389,22	14,62
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	26,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Atividades na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	102.891,62	0,59
Insumo	00037732	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	423.389,22	2,41
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,78			Valor com BDI =>	3,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Atividades na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,84	7,46
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	102.891,62	1,48
Insumo	00037732	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	423.389,22	5,98
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI =>	9,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Atividades na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,50	34,50
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000694	102.891,62	7,08
Insumo	00037732	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	423.389,22	27,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,57			Valor com BDI =>	42,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Atividades na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	112,59	112,59
Insumo	00009421	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	4,26	112,59
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	28,14			Valor com BDI =>	140,73
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	Equipamento e Ferramenta para Operação	UN	1,0000000	218,58	218,58
Insumo	00011864	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	12,0000000	1,18	14,16
			MO com LS =>	145,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	145,28
			Valor do BDI =>	69,82			Valor com BDI =>	298,60

CCL 243

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Insumos de Mão de Obra Exclusivos Construção Civil	UN	1,0000000	32,42	32,42
Insumo	00036101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	3,69	3,69
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,14	4,14
				MO sem LS => 19,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,39
				Valor do BDI => 5,10			Valor com BDI =>	40,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Instalações Elétricas Construção Civil	UN	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,14	4,14
				MO sem LS => 7,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,98
				Valor do BDI => 3,68			Valor com BDI =>	17,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Instalações Elétricas Construção Civil	UN	1,0000000	35,17	35,17
Insumo	00036101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	3,89	3,89
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	4,14	8,28
				MO sem LS => 26,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,18
				Valor do BDI => 11,29			Valor com BDI =>	55,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Instalações Elétricas Construção Civil	UN	1,0000000	23,61	23,61
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	4,14	8,28
				MO sem LS => 16,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,03
				Valor do BDI => 7,15			Valor com BDI =>	34,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Louças e Metais	UN	1,0000000	112,21	112,21
Insumo	00084361	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S/S	Material	UN	2,0000000	10,47	20,94
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES 40 X 30 CM	Material	UN	1,0000000	73,77	73,77
Insumo	00037929	SINAPI	SELANTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0079060	64,41	0,48
				MO sem LS => 13,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,85
				Valor do BDI => 26,06			Valor com BDI =>	140,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Instalações Elétricas Construção Civil	UN	1,0000000	12,00	12,00
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,92	0,92
				MO sem LS => 5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI => 3,03			Valor com BDI =>	16,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			[redacted]	Concreto Simples	M3	1,0000000	60,47	60,47
Insumo	00000770/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	00001212/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00004790/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00005111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3500000	15,68	25,23
				MO sem LS => 43,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,60
				Valor do BDI => 12,81			Valor com BDI =>	63,08

CCL 216

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]			[illegible]	Composição Auxiliar	H	1,0000000	60,42	60,42
Insumo	[illegible]	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	20,44	3,27
Insumo	00001215/ORSE	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,36
Insumo	00001750/ORSE	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,36
Insumo	00001111/ORSE	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	H	1,8200000	18,68	25,23
				MO sem LS => 43,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,80
				Valor do BDI => 12,91			Valor com BDI =>	53,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]		[illegible] ENCARGOS COMPLEMENTARES	Lista SINAPI Cadastrada		1,0000000	27,22	27,22
Insumo	00084755	SINAPI	AJUDANTE DE MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,74	21,74
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS => 22,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,06
				Valor do BDI => 6,86			Valor com BDI =>	34,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]		[illegible] EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DESONE	Cotação Auxiliar [illegible]		1,0000000	1,02	1,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,25			Valor com BDI =>	1,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]		[illegible] EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DESONE	Cotação Auxiliar [illegible]		1,0000000	4,48	4,48
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,10			Valor com BDI =>	5,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]		[illegible] EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO	[illegible]		1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037644	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	13.051,44	0,83
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,20			Valor com BDI =>	1,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]		[illegible] EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS SOBRE [illegible]	[illegible]		1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037644	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	13.051,44	0,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,04			Valor com BDI =>	0,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]		[illegible] EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE [illegible] MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO [illegible]	[illegible]		1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037644	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	13.051,44	0,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI =>	1,13

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00002706	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Energia	KWH	3,1500000	0,78	2,47
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,61			Valor com BDI =>	3,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,76	1,76
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00044437	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,80	15,80
				MO sem LS => 15,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,99
				Valor do BDI => 5,26			Valor com BDI =>	26,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00002982	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,07	0,07
Insumo	00010749	SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE "1,60" A "3,20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 100 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	UNXMES	0,3800000	10,48	4,18
Insumo	00040270	SINAPI	VIGA DE ESCORAMENTO I-120, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 6,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	Material	M	0,0360000	95,21	3,81
				MO sem LS => 17,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,70
				Valor do BDI => 13,06			Valor com BDI =>	65,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00002982	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,07	0,07
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE ARRIMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,80" A "2,80" M	Equipamento	UNXMES	0,1900000	9,94	1,77
Insumo	00040276	SINAPI	LOCACAO DE VIGA GIRAUTRONE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "9" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3900000	9,45	3,71
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,60 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7650000	3,48	2,79
Insumo	00041034	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	17,97	0,34
				MO sem LS => 47,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,78
				Valor do BDI => 28,91			Valor com BDI =>	144,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00002982	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,07	0,07
Insumo	00000185	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4740000	10,11	4,79
Insumo	00041034	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	17,97	0,88
				MO sem LS => 55,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,39
				Valor do BDI => 46,26			Valor com BDI =>	201,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
[redacted]			[redacted]	[redacted]				

CCL 218

CONSTRU

Insumo	00004839	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 21,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,91
				Valor do BDI => 8,48			Valor com BDI =>	32,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Unid. Produtiva Calculada Pertencente		1,0000000	26,86	26,86
Insumo	00004839	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,49	24,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 24,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,82
				Valor do BDI => 7,22			Valor com BDI =>	36,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Unid. Produtiva Calculada Pertencente		1,0000000	26,76	26,76
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,52	21,52
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 21,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,69
				Valor do BDI => 6,44			Valor com BDI =>	32,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Unid. Produtiva Calculada Pertencente		1,0000000	25,94	25,94
Insumo	00004852	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,52	21,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 21,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,87
				Valor do BDI => 8,48			Valor com BDI =>	32,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[illegible]	Unid. Produtiva Calculada Pertencente		1,0000000	33,76	33,76
Insumo	00004854	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,22	29,22
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 29,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,69

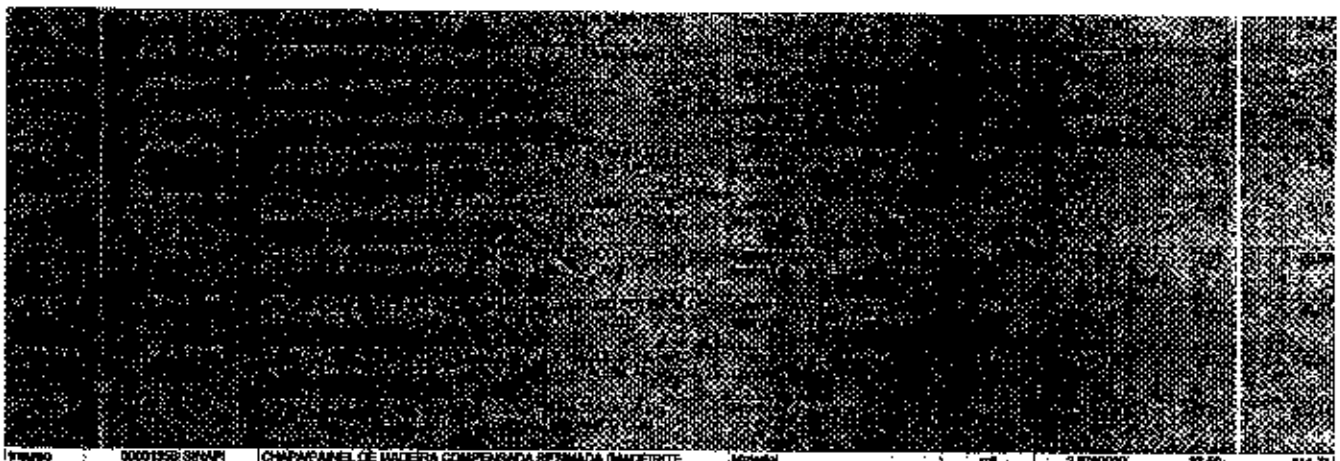
CCL 219
Fls.

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
							Valor do BDI => 8,44	Valor com BDI => 42,20
			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00004220	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,52	21,52
Insumo	00037376	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037375	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 21,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,79
				Valor do BDI => 8,46			Valor com BDI =>	32,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00004750	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9000000	174,66	157,19
				MO sem LS => 161,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	161,30
				Valor do BDI => 135,39			Valor com BDI =>	696,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,80	21,80
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037375	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,64	0,64
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS => 22,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,29
				Valor do BDI => 6,85			Valor com BDI =>	34,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]				
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	37,50	72,76
Insumo	00002992	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0638000	7,07	0,45
Insumo	00004817	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6253000	2,49	13,96
Insumo	00020347	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 15)	Material	KG	0,4365000	16,12	7,03
				MO com LS => 1.597,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.597,61
				Valor do BDI => 690,40			Valor com BDI =>	3.402,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			[redacted]	[redacted]				

CCL 780

CONSTRU



Insumo	00001958	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	2,9700000	37,59	111,71
Insumo	00002992	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,1200000	7,07	0,84
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,5446000	18,12	10,96
				MO sem LS =>	1.774,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.774,29
				Valor do BDI =>	757,32			Valor com BDI =>	3.836,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]									
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,90	21,90
Insumo	00037376	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,88	1,88
Insumo	00043480	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	22,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,12
				Valor do BDI =>	7,21			Valor com BDI =>	36,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]									
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material		UN	3,0000000	20,66	61,98
Insumo	00010954	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material		UN	1,0000000	152,60	152,60
Insumo	00011066	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material		UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00011948	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material		UN	19,8000000	0,04	0,79
				MO sem LS =>	52,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,58
				Valor do BDI =>	73,04			Valor com BDI =>	365,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]									
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material		UN	3,0000000	20,66	61,98
Insumo	00010956	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material		UN	1,0000000	177,32	177,32
Insumo	00011066	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material		UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00011948	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material		UN	19,8000000	0,04	0,79
				MO sem LS =>	57,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,49
				Valor do BDI =>	79,25			Valor com BDI =>	391,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Unid	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]									

CONSTRU

Insumo	00000432	SINAPI	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	20,50	61,50
Insumo	00010655	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-OCUDO (BARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	235,77	235,77
Insumo	00011955	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,0000000	0,08	1,52
Insumo	00011948	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	18,0000000	0,04	0,72
				MO sem LS =>	62,40	LS =>	0,00	MO com LS => 62,40
				Valor do BDI =>	84,39			Valor com BDI => 471,95
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	5,71	LS =>	0,00	MO com LS => 5,71
				Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI => 9,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000755	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	15,59	3,11
Insumo	2226	ORSE	Tinta removedor p/ pisos ou similar	Material	l	0,0720000	6,88	0,48
				MO sem LS =>	7,19	LS =>	0,00	MO com LS => 7,19
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI => 10,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7500000	15,59	11,69
Mecânico	2459	ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. barr - ATEGO 1419/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0,0500000	49,62	2,47
Insumo	2461	ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,0050000	2,02	0,01
				MO sem LS =>	11,69	LS =>	0,00	MO com LS => 11,69
				Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI => 20,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	15,59	15,59
				MO sem LS =>	15,59	LS =>	0,00	MO com LS => 15,59
				Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI => 22,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000755	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	00006111	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3800000	15,59	5,92
				MO sem LS =>	10,83	LS =>	0,00	MO com LS => 10,83
				Valor do BDI =>	4,14			Valor com BDI => 20,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	21,76	LS =>	0,00	MO com LS => 21,76
				Valor do BDI =>	6,47			Valor com BDI => 32,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL
FLS. 202

CONSTRU

			[illegible]	[illegible]		1,000000	27,01	27,01
			MO sem LS =>	21,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,75
			Valor do BDI =>	6,75			Valor com BDI =>	33,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]		1,000000	0,05	0,05
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1800* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000020	896,42	0,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]		1,000000	0,01	0,01
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1800* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	896,42	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]		1,000000	0,04	0,04
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1800* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000050	896,42	0,04
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]		1,000000	1,07	1,07
Serviço	00002795	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2500 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,350000	0,79	1,07
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]	H	1,000000	21,68	21,68
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	15,94	15,94
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	1,75	1,75
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	0,34	0,34
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	0,06	0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000	0,72	0,72
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,000000	1,36	1,36
			MO sem LS =>	16,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,27
			Valor do BDI =>	5,39			Valor com BDI =>	26,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]		1,000000	5,89	5,89
Insumo	00040645	SINAPI	SIFAO / TUBO SIMFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,000000	5,89	5,89
			MO sem LS =>	2,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,38
			Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	11,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			[illegible]	[illegible]		1,000000	0,96	0,96
Insumo	00038084	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,000000	1,57	1,57
Insumo	00038089	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,000000	0,91	0,91

CCL 283

CONSTRU

			MO sem LS =>	5,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,10
			Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>	11,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	88312	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	21,52	21,52
Insumo	88377	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	1,78	1,78
Insumo	88377	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	0,84	0,84
Insumo	88377	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	1,02	1,02
Insumo	88377	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,000000	0,86	0,86
Insumo	88434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,000000	0,32	0,32
Insumo	88434	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Encargos Complementares	H	1,000000	1,27	1,27
			MO sem LS =>	21,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,78
			Valor do BDI =>	6,54			Valor com BDI =>	33,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,000000	6,65	6,65
			MO sem LS =>	30,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,39
			Valor do BDI =>	7,65			Valor com BDI =>	38,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,000000	3,69	3,69
			MO sem LS =>	6,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,85
			Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	19,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,000000	3,69	7,38
			MO sem LS =>	16,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,79
			Valor do BDI =>	7,17			Valor com BDI =>	35,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00013418	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, PVA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,000000	54,69	54,69
			MO sem LS =>	2,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,63
			Valor do BDI =>	14,48			Valor com BDI =>	72,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,21

CONSTRU

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				[redacted]					
Insumo	00013886	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0001250	2.251,95	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				[redacted]					
Insumo	00013886	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000296	2.251,95	0,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				[redacted]					
Insumo	00013886	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0001000	2.251,95	0,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				[redacted]					
Insumo	00002706	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 Kwh INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Fronteira		KWH	0,6200000	0,79	0,41
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				[redacted]					
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material		UN	1,0000000	50,30	50,30
				MO sem LS =>	5,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,06
				Valor do BDI =>	14,15			Valor com BDI =>	70,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]				[redacted]					
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material		UN	1,0000000	3,46	3,46
				MO sem LS =>	3,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,06
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	9,06

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CONSTRU

Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICIPIO DE CAXIAS MA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Piauí
ORSE - 01/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS

CCL 784

CONSTRU

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

TIPO DE BDI

COM DESONERAÇÃO	
SEM DESONERAÇÃO	X

TIPO DE SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	X
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

INDICES PERCENTUAIS

		%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A =	4,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF =	0,80%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS		
	SEGURO + GARANTIA (S + G) =	1,00%
	RISCO (R) =	0,97%
LUCRO	L =	6,90%
IMPOSTOS		
	ISS=	5,00%
	PIS =	0,65%
	COFINS =	3,00%
	T =	8,65%

CALCULO

AC = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S + G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
R = TAXA DE RISCO
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
L = TAXA DE LUCRO
T = TAXA DE TRIBUTOS

BDI DE REFERENCIAS S/ INSS

MÍNIMO	19,60%
MÁXIMO	24,23%

BDI DE REFERENCIAS C/ INSS

MÍNIMO	25,44%
MÁXIMO	30,52%

BDI CALCULADO =	25,00%

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CCL 284

CONSTRU

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00	0,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	28,00	28,00
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,57	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,06	18,02
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,63	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	TOTAL	12,44	9,46
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31	6,63
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51	0,39
	TOTAL	17,82	7,02
	A + B + C + D =	105,31	62,50

CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

Assinado de forma digital por CONSTRUA AMX LTDA:56169160000113

CCL 788

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da Concorrência Eletrônica Nº 008/2026

Parecer referente a Concorrência Eletrônica Nº 008/2026 (Processo Administrativo nº 1628/2026) objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade escolar no povoado malhada da areia II no município de Caxias – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o item 8.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: CONSTRUA AMX LTDA
CNPJ: 56.169.160/0001-13

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

   Valor orçado pela administração: R$ 324.567,19 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

Valor orçado pela empresa: CONSTRUA AMX LTDA R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R$ 324.567,19
75% de 324.567,19 = R$ 243.425,39

Qualquer valor da proposta abaixo de R$ 243.425,39 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa CONSTRUA AMX LTDA CNPJ: 56.169.160/0001-13 no valor de R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) **não é uma proposta inexequível.**

Porém constatamos algumas inconformidades na sua proposta técnica:

Empresa: CONSTRUA AMX LTDA CNPJ: 56.169.160/0001-13

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 31/07/2024

CCL 389

A tabela de BDI e a tabela de Encargos Sociais apresentado em sua proposta técnica não condiz com o porte da empresa por ser optante do Simples Nacional.

Na tabela de encargos socials no GRUPO A, a empresa deixou de apresentar a contribuição do A7 - Seguro Contra Acidentes de Trabalho) de 3%, consequentemente no GRUPO D ou seja no D1 também com alíquota incorreta.

Na Tabela de BDI, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos socials não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; item 9.3.2.5 do ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU - PLENÁRIO

A empresa deve garantir que suas taxas de BDI e Encargos Sociais reflitam sua real capacidade operacional e a legislação vigente, sendo as planilhas analíticas ferramentas cruciais na verificação da conformidade.

Constatamos também a ausência da tabela de curva ABC de serviços em sua proposta técnica, na consta no projeto básico da Concorrência Eletrônica nº 008/2026

Concluímos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa CONSTRUA AMX LTDA CNPJ: 56.169.160/0001-13 no valor de R$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) não é uma proposta inexequível de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 008/2026, mas sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa CONSTRUA AMX LTDA **está em desacordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 008/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 11 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 11/06/2026 15:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA

CCL
Fls 799

JCF
SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026

Prezados(as) Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Jordson Diego Aragão Barros, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0218741520021 e do CPF n.º 608.767.793-30, residente e domiciliado na Rua dos Índios, nº 20C, Cruzeiro do Anil, São Luís - MA , firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições da contratação e das especificações que a integram, propomos executar os serviços previstos pelo preço global apresentado na tabela abaixo, considerando as indicações das planilhas em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO POVOADO MALHADA DA AREIA II NO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.	serviço	01	R$ 259.653,75	R$ 259.653,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 259.653,75** (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).			

Nos preços propostos estão incluídos, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, translado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

O pagamento deve ser efetuado na
Conta Corrente 29371262-0
Banco Inter 077
Agência 0001

CCL 991

JCF
SERVIÇOS

Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios
Whatsapp (98) 98[illegible]6 – Administrativo
Telefone (98) 98[illegible]955 – Representante Legal
e-mail jcf.empresarial@gmail.com

Esta proposta tem validade 60 (sessenta) dias e constituirá um compromisso de nossa parte, até a assinatura do contrato.

Caxias – MA, 24 de junho de 2026

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 103,07%
Mensalista: 61,63%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%
[redacted]				

Total sem BDI	207.749,7
Total do BDI	51.904,0
Total Geral	259.653,7

Caxias – MA, 24 de junho de 2026

Jardson Diego Aranha Barros

Gleto Administrador
RG: 8218741520021
CPF: 808.787.783-00

Raimundo Gonçalves de Sousa
Responsável Técnico
CREA/MA 1101284005
CPF: 169.171.662-04

CC 493

Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 02/2026 - Maranhão 25,0%
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 103,07%
Mensalista: 61,63%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%
1									
1.1	COMR001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	un	1	10.241,00	12.801,25	12.801,25	10,91 %
1.2	93202461	Próprio	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada da terra vegetal (vegetação de médio porte)	m²	2400	0,49	0,61	1.464,00	1,25 %
1.3	S00055	Próprio	Tapume com chapa de compensado liso e=6mm (Fixo)	m²	104,2	37,74	47,18	4.916,96	4,19 %
1.4	S11397	Próprio	Placa de obra em lona com impressão digital 2,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, fornecida	un	1	562,50	703,12	703,12	0,60 %
1.5	S11398	Próprio	S0607ALIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA COM A INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	un	1	369,91	462,39	462,39	0,39 %
1.6	101469	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO POSTE DE CONCRETO) AF 07/2020	UN	1	1.305,37	1.631,71	1.631,71	0,63 %
1.7	S00050	Próprio	Locação da construção da edificação em 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	99,22	6,70	8,38	1.659,24	0,82 %
2									
2.1	93358	SINAPI	ATERRO COMPACTADO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m³	37,76			4.720,00	0,81 %
2.2	103619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 10 CM. AF 08/2017	m²	22,05	35,81	44,76	986,96	0,68 %
2.3	S07366	Próprio	Concreto Armado fck=30,0MPa, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	4,81	1857,44	2.321,80	11.131,78	8,29 %
2.5	S04953	Próprio	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	49,00	23,57	29,46	1.446,19	0,69 %

4.1	90619	Próprio	[illegible]	m²	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4.2	90667	Próprio	Estrutura de viga de apoio para concreto armado, volume de concreto até 0,30 m³, para laje de até 250 kg/m², com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	1,77	1.561,13	2.764,20	1,47 %
4.3	97645	SINAPI	LAJE PARA PÉRGOLA COM GÁS (RECARREGAR), PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROPRIADA DE 200KG/M³ AF_03/2024	m³	0,42	6.150,00	2.583,00	1,37 %
4.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL DE PROFUNDIDADE ATÉ 2,00 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, HORIZONTAL DE 2,00 X 2,00 M, EM TRECHO EM LOCAL COM ESCASSEZ DE ESPAÇO PARA DESLOCAMENTO DE MATERIAL, COM ESCORAMENTO DESCONTÍNUO E ESGOTAMENTO. AF_10/2021	m³	2,16	3.542,63	7.653,00	4,06 %
5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	137,66	80,80	11.122,33	5,90 %
5.2	92568	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	UN	1	872,77	1.090,96	0,58 %
5.3	98694	Próprio	Impermeabilização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo selador acrílico e duas demãos de esmalte sintético	m²	137,66	10,66	1.466,79	0,78 %
5.4	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	137,66	25,25	3.475,92	1,84 %
5.5	94210	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	7,15	28,71	205,31	0,11 %
5.6	94214	SINAPI	ENCHIMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_07/2019 (RESBOCO)	M	24,00	12,37	296,88	0,16 %
6.1	101813	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	799,07	999,07	0,53 %

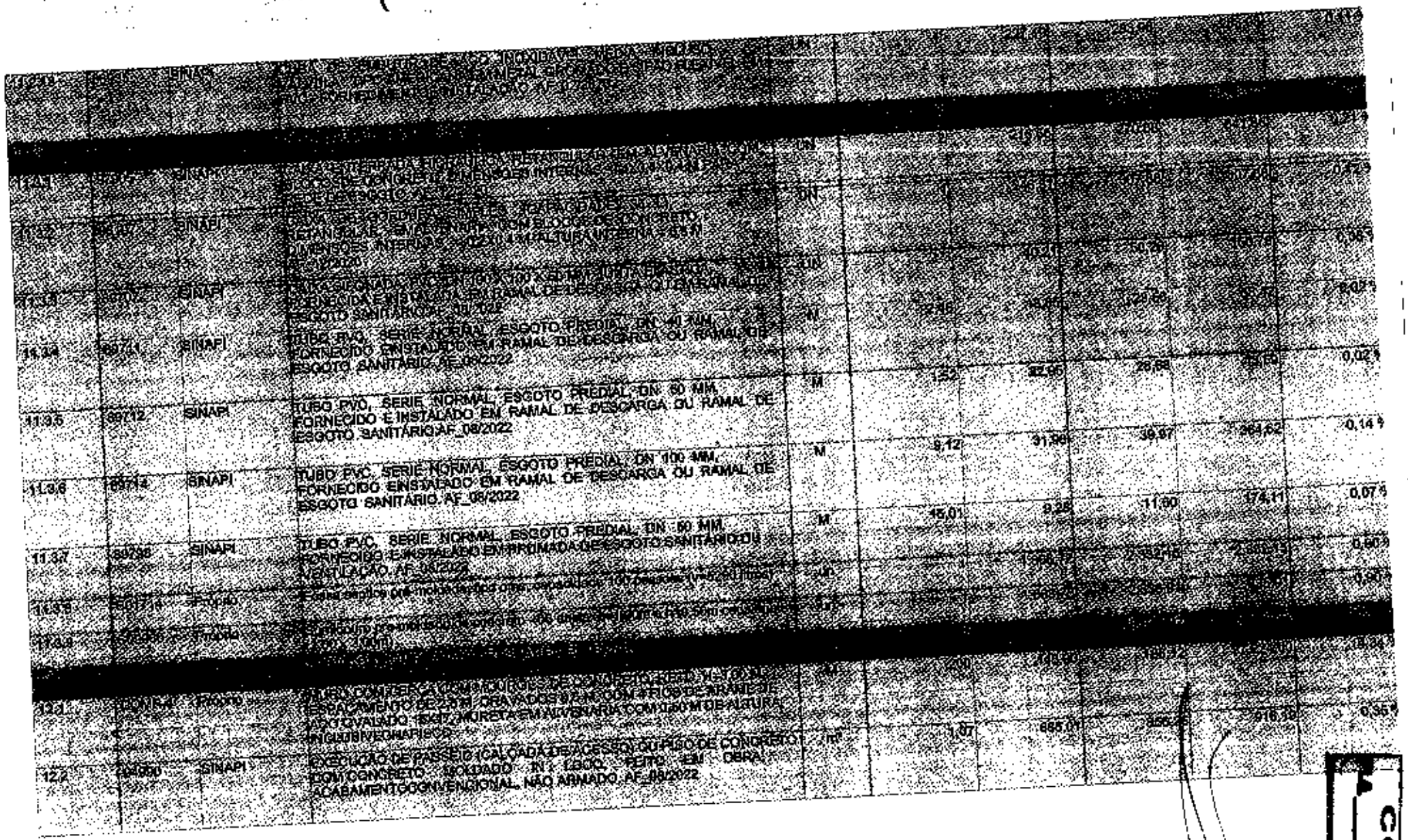
6.2	91843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA, LEVE OU MEDIO, PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN					
6.3	91865	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA, LEVE OU MEDIO, PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	971,01	1.942,02	2.229,62	0,88 %
6.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, TIPO MAXIM-AR COM BANDEIRA FIXA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO GANCHO, PERFIL MÉDIO, COM VIDROS, INCLUSO ALIZAR, EXCLUSIVE CONTRAMARCO E PINTURA. AF_12/2019	m²	4,32	479,62	2.071,61	2.378,61	0,22 %
6.5	S13acd	Próprio	Fornecimento e instalação de janela (2,00x1,20m) em vidro temperado 10mm, inclusive perfil e ferragens	m²	3,84	412,80	1.585,82	1.820,46	1,75 %
6.6	902668	Próprio	Soleira (janelas e basculantes) em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	M	10,4	74,79	93,48	972,19	0,37 %
6.7	S04716	Próprio	Grade em metalon (Cantina e Abrigo do gás)	m²	2,25	238,99	296,23	666,51	0,28 %
7.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPRIMIRARO MANUAL. AF_10/2022	m²	337,5	4,64	5,80	1.957,50	0,75 %
7.2	104983	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE VEDAÇÃO INTERNOS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10 M², E=10MM, COM DESEMPENADEIRA DE ACO. AF_06/2014	m²	337,5	30,68	38,35	12.945,56	4,97 %
7.3	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPRIMIRARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1	30,68	38,35	38,35	0,01 %
8.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2024	m²	91,5	17,15	21,43	1.979,27	0,76 %



9.2	97090	SINAPI	CONCRETAGEM DE PEÇAS, FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2021	m³	91,2	1.450,90	1.450,90	132.322,08	1,50 %
9.3	97261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE MENOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_12/2021_PE	m²	30,1	45,10	57,11	3.186,66	1,80 %
9.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM PISO DE CONCRETO COM CIMENTO ADQUIRIDO EM OBRA, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1,45	665,01	965,26	1.400,62	0,61 %
9.5	101091	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_07/2026	m²	16,75	140,25	140,25	2.349,19	0,09 %
9.6	96111	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2026_PS	m²	48,0	49,41	57,81	2.772,74	2,11 %
10.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	108,52	16,87	18,63	2.471,78	0,84 %
10.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E FACHADAS (MURO, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	103,09	25,77	32,21	3.318,69	1,26 %
10.3	104842	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	212,65	10,22	12,77	2.714,36	1,05 %
10.4	100760	SINAPI	PINTURA (GRADES DA CANTINA, ABRIGO DO GÁS E PORTÃO DE ACESSO) COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	12,0	46,32	57,90	746,81	0,29 %
10.5	102216	SINAPI	PINTURA DAS PORTAS - COM TINTA DE ACABAMENTO SEMI-BRILHO, ACETINADO OU FOSCO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	14,77	41,40	49,68	733,93	0,28 %
10.6	100340	SINAPI	PINTURA DA TUBULAÇÃO DE FACHADA EXPOSTA - EXECUTADO EM OBRA	m²	9,30	46,32	57,90	538,47	0,20 %
11.2.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	287,76	359,70	359,70	0,14 %

11.1.12	104598	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	16,71	33,42	45,60	0,02 %
11.1.13	104597	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4	46,30	185,20	253,48	0,09 %
11.1.14	104599	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1	111,41	111,41	152,27	0,06 %
11.1.15	104593	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	7,41	14,82	18,60	0,01 %
11.1.16	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	6,06	12,12	21,72	0,01 %
11.1.17	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.127,5	15,29	17.236,98	42.871,12	17,24 %
11.1.18	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,8	3,17	528,76	528,44	0,21 %
11.1.19	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210,6	4,82	1.014,89	1.016,05	0,39 %
11.1.20	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	41	7,30	299,30	299,30	0,12 %
11.1.21	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	10,12	910,80	910,80	0,35 %
11.1.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	27,93	27,93	34,49	0,01 %
11.1.23	92000	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	29,71	326,81	403,63	0,16 %
11.1.24	92001	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	37,13	74,26	91,72	0,03 %
11.1.25	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	46,30	138,90	171,48	0,07 %
11.1.26	91969	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	41,55	41,55	51,30	0,02 %
11.1.27	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	46,63	93,26	114,06	0,04 %

11.1.18	91927	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	0,42	75,18	75,18	0,04 %
11.1.19	91937	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 12W (13W), COMPRIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12	2,87	34,05	408,56	0,18 %
11.1.20	91870	SINAPI	Refletor de LED com corpo de alumínio, vidro temperado, potência 50W, 6100K, temperatura 3000K/6500K, IP-65, da Taschibra ou similar	UN	4	20,76	50,67	202,68	0,09 %
11.1.21	91926	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - 3,00 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4	1	97,89	97,89	0,04 %
11.2.1	24836	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA ENTRADA PRINCIPAL EM PVC DEFOFO (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	0,12	206,76	206,76	0,09 %
11.2.2	95811	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	0,11	97,26	97,26	0,04 %
11.2.3	CS2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	11,91	19,06	24,20	288,22	0,11 %
11.2.4	S10759	Próprio	Bancadas de cantinho em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1	381,58	476,97	476,97	0,18 %
11.2.5	102815	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	951,64	1.189,42	1.189,42	0,46 %
11.2.6	100569	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	268,82	335,40	1.341,60	0,52 %
11.2.7	CS2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	M	13,26	19,06	31,58	418,83	0,16 %
11.2.8	95843	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, 1 FURO, 40 X 30 CM OU 41 CM EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA AMERICANA TIPO VALVULINA EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2,56	257,07	514,14	0,20 %
11.2.9	CS2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2 1/2")	M	4,16	19,06	44,15	183,66	0,07 %
11.2.10	100852	SEINFRA	Assento sanitário PCD	PA	2	19,51	213,13	426,26	0,16 %
11.2.11	95467	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA, BRUTO, LATÃO, ROSQUEÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	30,27	62,83	188,49	0,07 %
11.2.12	95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2	564,28	730,35	1.460,70	0,56 %



11.3.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	12,15	32,90	28,88	350,77	0,02 %
11.3.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,12	31,90	39,97	364,62	0,14 %
11.3.6	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	15,01	9,25	11,60	174,11	0,07 %
11.3.7	89796	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	1.556,17	2.152,16	2.152,16	3.348,33	0,90 %
11.3.8	89714	SINAPI	Tubo em ponta e bolsa soldável, PVC, para água fria, DN 100 (verde) (Unidade)	Un	1,00	2.152,16	2.152,16	3.348,33	0,90 %
11.4									
11.4.1	89707	SINAPI		UN					
11.4.2	89707	SINAPI		UN					
11.4.3	89707	SINAPI		UN					
11.4.4	89711	SINAPI		M					
11.4.5	89712	SINAPI		M					
11.4.6	89713	SINAPI		M					
11.4.7	89796	SINAPI		M					
11.4.8	89714	SINAPI		Un					
11.5									
11.5.1	100654	PROPRIO		M					
12									
12.1	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE ACESSO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_05/2022	m²	1,87	685,01	856,26	916,19	0,35 %

12.4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12.5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Total sem BDI	**207.749,7**
Total do BDI	**51.904,0**
Total Geral	**259.653,7**

Caxias – MA, 24 de junho de 2025

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.707.793-80

Raimundo Gargaiva de Sousa
Responsável Técnico
CREA/MA 110126/D06
CPF: 196.171.852-04

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA

Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 103,07%
Mensalista: 61,63%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS => 5.012,93		LS => 5.166,83	MO com LS =>	10.179,76
				Valor do BDI => 2.829,40			Valor com BDI =>	14.147,00

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101488	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.305,37	1.305,37
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	31,53	31,53
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,17	0,34
Insumo	00005398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,66	5,66
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,13	0,52
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	19,29	19,29
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	5,79	17,37
Insumo	00039509	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	69,48	69,48
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	3,31	0,55
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "16" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	37,48	2,24
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	0,84	1,68
				MO sem LS =>	208,58	LS =>	214,99	MO com LS =>	423,57
				Valor do BDI =>	326,34			Valor com BDI =>	1.631,71

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	1,000000	63,16	63,16
				MO sem LS =>	22,32	LS =>	23,01	MO com LS =>	45,33
				Valor do BDI =>	15,79			Valor com BDI =>	78,95

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,3869000	25,19	34,98
				MO sem LS =>	8,16	LS =>	8,43	MO com LS =>	16,59
				Valor do BDI =>	14,96			Valor com BDI =>	74,80

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	35,81	35,81
			MO sem LS =>	6,63	LS =>	6,84	MO com LS =>	13,47
			Valor do BDI =>	8,95			Valor com BDI =>	44,76

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,2619000	14,61	3,82
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0567000	5,00	0,28
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	1,3112000	34,05	44,64
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material		M	4,4770000	2,61	11,68
				MO sem LS =>	586,85	LS =>	584,37	MO com LS =>	1.161,32
				Valor do BDI =>	547,67			Valor com BDI =>	2.738,35

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação		m²	1,0000000	84,39	84,39
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material		M	0,4200000	1,37	0,57
Insumo	00037396	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	27,25	0,13
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material		UN	28,3100000	0,59	16,70
				MO sem LS =>	23,77	LS =>	24,50	MO com LS =>	48,27
				Valor do BDI =>	21,09			Valor com BDI =>	69,36

5.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Estrutura e Elementos Construtivos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 6)	Material	KG	0,0300000	13,29	0,39
Insumo	00004490	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9663711	9,43	18,44
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	14,61	1,02
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2922008	1,79	5,89
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	13,16	0,65
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6584402	19,94	13,12
				MO sem LS =>	11,26	LS => 11,62	MO com LS =>	22,88
				Valor do BDI =>	17,33		Valor com BDI =>	86,68

5.2	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Estrutura e Elementos Construtivos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	31,5309910	5,21	164,27
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,3780000	13,80	5,21

Insumo	00040696	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 126 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material		KG	67,8146982	5,49	372,30
				MO sem LS =>	110,90	LS =>	114,32	MO com LS =>	225,22
				Valor do BDI =>	218,19			Valor com BDI =>	1.090,96

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94202	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura		M²	1,0000000	35,35	35,35
Insumo	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "16" TELHAS/M2	Material		UN	17,7490000	1,07	18,99
				MO sem LS =>	3,40	LS =>	3,51	MO com LS =>	6,91
				Valor do BDI =>	7,07			Valor com BDI =>	35,35

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura		M	1,0000000	22,57	22,57
Insumo	00007161	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "3" TELHAS/M	Material		UN	3,0000000	2,46	7,38
				MO sem LS =>	4,08	LS =>	4,22	MO com LS =>	[illegible]
				Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	[illegible]21

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS =>	8,38	LS => 8,64	MO com LS =>	17,02
			Valor do BDI =>	6,47		Valor com BDI =>	32,37

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible] SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS =>	130,85	LS => 134,99	MO com LS =>	265,84
			Valor do BDI =>	199,81		Valor com BDI =>	989,07

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible] SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[redacted]

			MO sem LS =>	137,92	LS =>	142,17	MO com LS => 280,09
			Valor do BDI =>	209,92			Valor com BDI => 1.049,62

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	[redacted]	SINAPI	[redacted]	Esquadrias - Portas	UN	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

			MO sem LS =>	140,54	LS =>	144,87	MO com LS => 285,41
			Valor do BDI =>	227,90			Valor com BDI => 1.139,51

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 2 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	479,93	479,93

[redacted]

Insumo	00038981	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,0997500	22,56	26,36
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 6 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	197,76	411,99
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,10	2,44
				MO sem LS =>	14,64	LS =>	15,10	MO com LS => 29,74
				Valor do BDI =>	119,98			Valor com BDI => 599,91

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total

[redacted]

				MO sem LS =>	1,22	LS =>	1,27	MO com LS =>	2,49
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	5,80

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[redacted]	SINAPI	[redacted]	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	[redacted]	[redacted]	[redacted]
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	7,32	MO com LS =>	14,41
				Valor do BDI =>	7,84			Valor com BDI =>	38,22

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X25 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	60,78	60,78
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC-I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,67	3,28
Insumo	00034367	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2200000	5,13	1,13
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	24,91	26,67
				MO sem LS =>	11,05	LS =>	11,39	MO com LS =>	22,44
				Valor do BDI =>	15,19			Valor com BDI =>	75,97

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9524	SINAPI	[redacted]	Laste	m²	[redacted]	[redacted]	[redacted]

[redacted]

				MO sem LS =>	3,09	LS =>	3,19	MO com LS => 6,28
				Valor do BDI =>	4,26			Valor com BDI => 21,43

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[redacted]	SINAPI	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,61	0,30
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100000	10,76	2,26
				MO sem LS =>	5,75	LS =>	5,93	MO com LS => 11,68
				Valor do BDI =>	8,97			Valor com BDI => 44,87

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2022. PS	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	46,10	46,10
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1600000	3,93	0,73
Insumo	00001681	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE ACTPARA CERAMICAS	Material	KG	9,1525000	0,67	6,11
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	26,79	28,39
				MO sem LS =>	3,68	LS =>	3,81	MO com LS => 7,49
				Valor do BDI =>	11,27			Valor com BDI => 56,37

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	[redacted]	[redacted]
[redacted]								



Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,5000000	2,61	6,52
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,2884000	13,19	3,84
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,1250000	3,78	11,81
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0213000	5,00	0,10
				MO sem LS =>	100,39	LS =>	103,49	MO com LS =>	203,88
				Valor do BDI =>	171,25			Valor com BDI =>	856,26

8.5	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101091	SINAPI	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM ARGAMASSA AC III	Misto		m²	1,0000000	140,53	140,53
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	1,2150000	2,05	2,49
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material		m²	0,2500000	412,64	103,16
				MO sem LS =>	16,57	LS =>	17,08	MO com LS =>	33,65
				Valor do BDI =>	37,48			Valor com BDI =>	187,41

9.1	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXACAO AF 05/2024_PS	Misto		m²	1,0000000	49,94	49,94
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material		UN	2,0446000	1,58	3,23
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 9 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material		KG	0,0616000	14,45	0,89
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0383000	15,66	16,22
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material		M	2,2212000	4,20	9,32
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, PENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material		CENTO	0,0338000	26,73	0,90

Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,0204000	16,69	0,31
				MO sem LS =>	7,35	LS =>	7,58	MO com LS =>	14,93
				Valor do BDI =>	12,32			Valor com BDI =>	61,63

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura Interna	m²	1,0000000	18,67	18,67
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3380000	1,89	2,53
Insumo	00000787	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,64	0,05
				MO sem LS =>	4,74	LS =>	4,89	MO com LS =>	9,63
				Valor do BDI =>	3,96			Valor com BDI =>	19,83

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura Externa	m²	1,0000000	25,77	25,77
Insumo	00000787	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0828700	0,64	0,05
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,3870900	3,39	4,70
				MO sem LS =>	7,50	LS =>	7,75	MO com LS =>	16,25
				Valor do BDI =>	6,44			Valor com BDI =>	32,21

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura Interna	m²	1,0000000	10,22	10,22
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2387900	17,69	4,22
				MO sem LS =>	2,13	LS =>	2,21	MO com LS =>	4,34
				Valor do BDI =>	2,55			Valor com BDI =>	12,77

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	46,32	46,32
Composição	94570	SINAPI	FIXAÇÃO DE TESTEIRAS EM GESSO, LISA, COM 2 DEMÃOS DE TINTA BRANCA. AF_06/2014	Pintura Interna	m	1,0000000	3,61	3,61

Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material		L	0,2549000	22,72	5,79
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0266000	16,05	0,40
				MO sem LS =>	14,35	LS =>	14,81	MO com LS =>	29,16
				Valor do BDI =>	11,58			Valor com BDI =>	57,90

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (OU EMASSAMENTO) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	[illegible]	M2	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1409000	23,47	3,29
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	16,05	0,22
				MO sem LS =>	4,02	LS =>	4,16	MO com LS =>	8,18
				Valor do BDI =>	3,69			Valor com BDI =>	16,46

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0704	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	[illegible]	M2	1,0000000	4,82	4,82
Insumo	I2496	SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	0,96	0,28
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	21,20	4,24
				MO sem LS =>	2,08	LS =>	2,16	MO com LS =>	4,24
				Valor do BDI =>	1,13			Valor com BDI =>	5,66

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101675	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Conectores e Barramentos Elétricos	UN	1,0000000	290,76	290,76
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	196,39	196,39
				MO sem LS =>	33,21	LS =>	34,23	MO com LS =>	67,44
				Valor do BDI =>	71,94			Valor com BDI =>	359,70

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Conectores e	UN	1,0000000	18,12	18,12

CCL/14

Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material		UN	1,0000000	7,42	7,42
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	1,0000000	1,48	1,48
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	4,04	MO com LS =>	7,94
				Valor do BDI =>	4,78			Valor com BDI =>	23,90

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e		UN	1,0000000	46,46	46,46
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	1,0000000	1,16	1,16
Insumo	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material		UN	1,0000000	37,48	37,48
				MO sem LS =>	2,93	LS =>	3,03	MO com LS =>	5,96
				Valor do BDI =>	11,57			Valor com BDI =>	57,67

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e		UN	1,0000000	103,42	103,42
Insumo	00039447	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material		UN	1,0000000	80,00	80,00
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material		UN	2,0000000	1,48	2,96
				MO sem LS =>	7,82	LS =>	8,05	MO com LS =>	15,90
				Valor do BDI =>	25,85			Valor com BDI =>	129,27

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e		UN	3,0000000	7,81	7,81

Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00034853	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	5,01	5,01

MO sem LS => 0,78 LS => 0,81 MO com LS => 1,59

Valor do BDI => 1,95 Valor com BDI => 9,76

11.1.6	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91934	SINAPI	INTERRUPTOR UNIPOLAR (1 TECLA) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalações Elétricas - Elétrodutos Embutidos, Caixas, Calhas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,86	7,86
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,97	0,97
Insumo	00034853	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	5,01	5,01

MO sem LS => 1,03 LS => 1,07 MO com LS => 2,10

Valor do BDI => 2,17 Valor com BDI => 10,88

11.1.7	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	Instalações Elétricas - Elétrodutos Embutidos, Caixas, Calhas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	16,76	16,76
Insumo	00002692	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	1,98	2,17

MO sem LS => 4,63 LS => 4,79 MO com LS => 9,42

Valor do BDI => 4,19 Valor com BDI => 20,85

11.1.8	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Elétrodutos Embutidos, Caixas, Calhas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	2,70	2,70
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0034000	4,22	0,03

Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,08	1,35	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,52	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,37

11.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Condutos, Cabos, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	3,38	3,38
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,74	2,16
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,22	0,03
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,66	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,82

11.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Condutos, Cabos, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,94	6,84
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	2,87	3,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,22	0,03
				MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,89	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	7,30

11.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Condutos, Cabos, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,16	9,10
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,22	0,03
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	4,13	5,

CCL 12

		MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,16	MO com LS =>	2,28
		Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	10,12

11.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92026 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	Instalação Elétrica - Eletrodutos Embutido em Alvenaria Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	29,55	29,55
			MO sem LS =>	7,97	LS =>	8,23	MO com LS =>	16,20
			Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	34,48

11.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	Instalação Elétrica - Eletrodutos Embutido em Alvenaria Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	34,75	34,75
			MO sem LS =>	8,19	LS =>	8,45	MO com LS =>	16,64
			Valor do BDI =>	7,18			Valor com BDI =>	35,91

11.1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	Instalação Elétrica - Eletrodutos Embutido em Alvenaria Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	49,77	49,77
			MO sem LS =>	12,16	LS =>	12,55	MO com LS =>	24,71
			Valor do BDI =>	10,94			Valor com BDI =>	54,71

11.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92026 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	Instalação Elétrica - Eletrodutos Embutido em Alvenaria Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	46,98	46,98

CCL 11

			MO sem LS =>	13,81	LS =>	14,03	MO com LS =>	27,84
			Valor do BDI =>	11,74			Valor com BDI =>	58,72

11.1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Instalações Elétricas, Telefônicas, Eletrônicas, Cabos, Canos, Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	45,63	45,63
			MO sem LS =>	11,74	LS =>	12,12	MO com LS =>	23,86
			Valor do BDI =>	10,36			Valor com BDI =>	51,93

11.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Instalações Elétricas, Telefônicas, Eletrônicas, Cabos, Canos, Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	45,63	45,63
			MO sem LS =>	14,16	LS =>	14,60	MO com LS =>	28,76
			Valor do BDI =>	11,40			Valor com BDI =>	57,03

11.1.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Instalações Elétricas, Telefônicas, Eletrônicas, Cabos, Canos, Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	50,03	50,03
			MO sem LS =>	17,38	LS =>	17,92	MO com LS =>	35,30
			Valor do BDI =>	15,23			Valor com BDI =>	76,18

11.1.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93128 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/18 W, Iluminação Predial e Monitoramento		UN	1,000000	27,23	27,23

Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = [illegible] 17" CM	Material		UN	1,0000000	6,87	6,87
				MO sem LS =>	8,01	LS =>	8,27	MO com LS =>	16,28
				Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	34,03

11.1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	63,56	63,56
				MO sem LS =>	8,80	LS =>	8,68	MO com LS =>	17,48
				Valor do BDI =>	21,61			Valor com BDI =>	107,55

11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95685	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_06/2094	Sistemas de Medição		UN	1,0000000	165,41	165,41
Insumo	00003729	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	Material		UN	1,0000000	90,51	90,51
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,1188000	10,57	1,25
				MO sem LS =>	27,89	LS =>	28,55	MO com LS =>	56,24
				Valor do BDI =>	41,35			Valor com BDI =>	206,76

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material		UN	1,0000000	73,35	73,35
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,0210000	2,69	[illegible]
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	1,73	MO com LS =>	3,39

CCL 370

				Valor do BDI =>	19,45			Valor com BDI =>	97,26

11.2.3	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	[illegible]		M	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,4000000	15,88	6,35
Insumo	I2920	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,4000000	21,20	8,48
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material		KG	0,0008000	41,16	0,03
Insumo	I1688	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material		L	0,0005000	39,66	0,01
Insumo	I2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material		M	1,0000000	2,81	4,49
				MO sem LS =>	7,30	LS =>	7,53	MO com LS =>	14,83
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	24,20

11.2.5	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102815	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	[illegible]		UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037104	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material		UN	1,0000000	939,32	939,32
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	4,74	MO com LS =>	9,32
				Valor do BDI =>	237,86			Valor com BDI =>	1.189,42

11.2.6	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100835	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	[illegible]		UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004361	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material		UN	8,0000000	8,51	67,08
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material		UN	1,0000000	170,90	170,90
				MO sem LS =>	15,31	LS =>	15,80	MO com LS =>	31,11
				Valor do BDI =>	67,08			Valor com BDI =>	335,40

11.2.7	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2626	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	[illegible]		M	1,0000000	25,07	25,07
Insumo	I1688	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material		L	0,0005000	39,66	0,01

Insumo	I2201	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	Material	M	1,5000000	5,56	8,34
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	21,20	9,54
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0011000	41,18	0,04
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,4500000	15,86	7,14
				MO sem LS =>	8,21	LS =>	8,47	MO com LS => 16,68
				Valor do BDI =>	6,26			Valor com BDI => 31,33

11.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SEINFRA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]								
				MO sem LS =>	12,39	LS =>	12,78	MO com LS => 25,17
				Valor do BDI =>	51,41			Valor com BDI => 257,07

11.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SEINFRA	TUBO PVC SOLD MARRON PVC [illegible] 50mm (1 1/2")	[illegible]	M	1,0000000	45,32	45,32
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6000000	21,20	12,72
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6000000	15,86	9,52
Insumo	I1686	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0007000	39,86	0,02
Insumo	I2203	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2")	Material	M	1,4000000	9,28	12,99
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0017000	41,18	0,07
				MO sem LS =>	10,95	LS =>	11,29	MO com LS => 22,24
				Valor do BDI =>	8,83			Valor com BDI => 44,16

11.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106800	10,57	0,11
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material		UN	1,0000000	39,24	39,24
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	4,24	MO com LS =>	8,34
				Valor do BDI =>	12,56			Valor com BDI =>	62,83

11.2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	[illegible]	Material		UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material		UN	1,0000000	8,35	8,35
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	0,0220350	82,80	1,82
Insumo	00011686	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	Material		UN	1,0000000	7,68	7,68
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material		UN	1,0000000	462,40	462,40
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material		UN	2,0000000	12,83	25,66
				MO sem LS =>	22,01	LS =>	22,70	MO com LS =>	44,71
				Valor do BDI =>	146,07			Valor com BDI =>	730,35

11.2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	[illegible]	Material		UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	6,02	MO com LS =>	11,76

					Valor do BDI =>	58,79		Valor com BDI =>	283,98
11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]		M2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004817	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,1056000	2,81	0,27
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0041000	5,00	0,02
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0888000	7,45	0,66
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0094000	13,44	0,12
Insumo	00006103	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,3312000	13,32	4,41
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material		UN	10,0361000	2,06	20,67
					MO sem LS =>	51,85	LS =>	53,45	MO com LS => 105,30
					Valor do BDI =>	54,13		Valor com BDI =>	270,68
11.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98197	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 18 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO (1 UNIDADE), DIMENSÕES INTERNAS = 0,2 X 0,2 M. ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_12/2020	Custos Diretos		UN	1,000000	[illegible]	[illegible]
Comentário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 44

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0592000	7,45	0,44
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,2208000	13,32	2,94
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material		UN	18,1590000	2,08	33,61
Insumo	00006089	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0062000	13,44	0,08
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material		L	0,0027000	5,00	0,01
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,0704000	2,61	0,18
				MO sem LS =>	59,27	LS =>	61,09	MO com LS =>	120,36
				Valor do BDI =>	61,67			Valor com BDI =>	307,66

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94799	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, COM TAMPA E PORTINHOLA, INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	Mão de obra (Horista e Mensalista) + Material		UN	1,0000000	40,01	40,01
Insumo	00020063	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0440000	45,33	1,99
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0154000	1,59	0,02
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material		UN	1,0000000	17,34	17,34
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0292000	40,01	1,16
				MO sem LS =>	7,40	LS =>	7,64	MO com LS =>	15,04
				Valor do BDI =>	10,06			Valor com BDI =>	50,26

CEHAP

11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	10,58	10,58
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	4,14	4,36
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0183000	1,59	0,02
				MO sem LS =>	5,44	LS =>	5,81	MO com LS =>	11,06
				Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	23,58

11.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	13,04	13,04
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0177000	1,59	0,02
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	6,84	7,21
				MO sem LS =>	5,90	LS =>	6,10	MO com LS =>	12,00
				Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI =>	28,68

11.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	21,66	21,66
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0247000	1,59	0,03
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	8,49	10,00
				MO sem LS =>	8,25	LS =>	8,52	MO com LS =>	16,77
				Valor do BDI =>	7,99			Valor com BDI =>	39,97

11.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89796	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		M	1,0000000	9,29	9,29
Composição	94797	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		UN	0,1000000	9,29	9,29

Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material		M	1,0549000	6,84	7,21
Insumo	00038388	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0290000	1,69	0,03
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,80	MO com LS =>	1,56
				Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	11,60

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,86	15,86
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,32	1,32
				MO sem LS =>	7,90	LS =>	8,16	MO com LS =>	16,06
				Valor do BDI =>	5,57			Valor com BDI =>	27,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,86	15,86
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,36	1,36

CCL 321

Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,31	0,31

				MO sem LS =>	7,93	LS =>	8,18	MO com LS =>	16,11
				Valor do BDI =>	5,47			Valor com BDI =>	27,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	ALIZAR DE [illegible] PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO [illegible] FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2020	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,1600000	3,88	4,51
Insumo	00039028	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0060000	14,83	0,08

				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,93	MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	1,73			Valor com BDI =>	8,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassa	m³	1,0000000	622,41	622,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	104,00	120,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,61	159,75
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	0,84	97,77

				MO sem LS =>	86,32	LS =>	88,98	MO com LS =>	175,30
				Valor do BDI =>	155,60			Valor com BDI =>	778,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	174,1000000	0,84	146,24
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	195,8600000	0,61	119,47
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,1600000	104,00	120,64
				MO sem LS =>	47,35	LS =>	48,81	MO com LS =>	96,16
				Valor do BDI =>	127,17			Valor com BDI =>	636,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (M/DA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	1,0000000	646,15	646,15
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	154,4600000	0,84	129,74
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,1600000	104,00	120,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	173,7700000	0,61	105,99
				MO sem LS =>	51,35	LS =>	52,93	MO com LS =>	104,28
				Valor do BDI =>	123,81			Valor com BDI =>	619,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (M/DA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	1,0000000	646,15	646,15
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,8400000	105,36	88,03
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	422,6300000	0,61	257,80
				MO sem LS =>	84,70	LS =>	87,32	MO com LS =>	172,02
				Valor do BDI =>	149,12			Valor com BDI =>	745,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (M/DA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	1,0000000	646,15	646,15

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,0800000	104,00	112,32
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	486,0000000	0,61	296,46
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material		L	19,4400000	7,12	138,41
				MO sem LS =>	39,45	LS =>	40,68	MO com LS =>	80,13
				Valor do BDI =>	182,28			Valor com BDI =>	811,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88620	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassa		m³	1,0000000	682,27	682,27
Composição	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Insumo		m³	1,0700000	104,00	111,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	482,9600000	0,61	294,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,0700000	104,00	111,28
				MO sem LS =>	65,87	LS =>	67,90	MO com LS =>	133,77
				Valor do BDI =>	148,06			Valor com BDI =>	740,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA. AF_08/2019	Argamassa		m³	1,0000000	643,17	643,17
Insumo	00000357	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,0200000	105,36	107,46
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	343,5200000	0,61	209,54
				MO sem LS =>	48,82	LS =>	50,33	MO com LS =>	99,15

CCL 320

			Valor do BDI =>	110,79			Valor com BDI =>	663,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87761	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estrutura de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,93	11,93
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3600000	104,00	141,44
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	469,8500000	0,61	286,60
				MO sem LS =>	51,03	LS =>	52,61	MO com LS =>	103,64
				Valor do BDI =>	138,45			Valor com BDI =>	892,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI-Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,67	27,67
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	10,55	LS =>	10,89	MO com LS =>	21,44
				Valor do BDI =>	6,91			Valor com BDI =>	34,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estrutura de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,93	11,93

CCL 311

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,0160000	0,14	0,30
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0280000	12,44	0,31
				MO sem LS =>	2,34	LS => 2,43	MO com LS =>	4,77
				Valor do BDI =>	2,95		Valor com BDI =>	14,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	28,66	257,94
				MO sem LS =>	76,60	LS => 79,97	MO com LS =>	155,57
				Valor do BDI =>	126,37		Valor com BDI =>	631,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,86	15,86

CL 912

Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	8,11	LS =>	8,36	MO com LS => 16,47
				Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI => 28,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra Calculada	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,88	15,88
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	8,21	MO com LS => 16,16
				Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI => 27,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88298	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra Calculada	H	1,0000000	27,74	27,74
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS =>	10,59	LS =>	10,92	MO com LS => [illegible]

CCL 44

				Valor do BDI =>	6,93		Valor com BDI =>	34,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,2000000	13,19	2,63
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,7084000	8,46	5,99
				MO sem LS =>	81,81	LS => 84,33	MO com LS =>	166,14
				Valor do BDI =>	86,05		Valor com BDI =>	430,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91267	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2026	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	242,67	242,67
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material	JG	1,0000000	110,71	110,71
Insumo	00000066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0110000	17,38	0,19
Insumo	00000075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0240000	13,19	0,31
				MO sem LS =>	50,24	LS => 51,80	MO com LS =>	102,04
				Valor do BDI =>	60,71		Valor com BDI =>	303,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00121	SINAPI	ESMERILHADEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L/TAP ACIDADE DE MISTURA 250 L/MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CONTROLADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custo Horário Produtivo e Improdutivo de Equipamentos	CHI	0,1000000	6,42	0,64
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 934

[redacted]

	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[redacted]	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, [redacted]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	[redacted]	[redacted]
[redacted]								

	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
	Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,48		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, [redacted]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.422,65	0,34

	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
	Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR, [redacted]	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.422,65	0,08

	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
	Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10		

CCL 437

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0000700	1,73	0,00
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV; SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.422,65	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,96	1,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>	1,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,73	1,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

[redacted]

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,41			Valor com BDI =>	7,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[redacted]	SINAPI	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.058,23	1,41
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	1,76

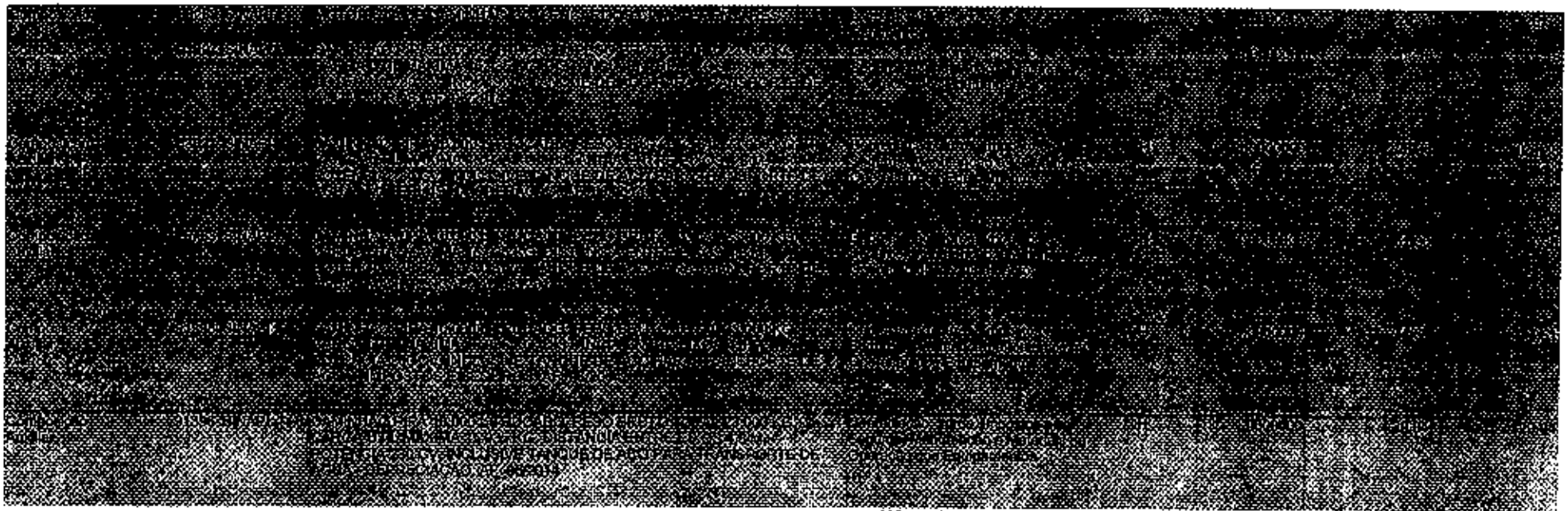
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,0001000	0,32	0,02
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	22.058,23	0,32
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[redacted]	SINAPI	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.058,23	1,54
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,38			Valor com BDI =>	1,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,40	2,40
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	0,96	2,40
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

			Valor do BDI =>	0,60			Valor com BDI =>	3,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	7,63	9,36
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0084000	4,22	0,03
			MO sem LS =>	1,88	LS =>	1,74	MO com LS =>	3,42
			Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	17,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6003	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	71,07	71,07
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS =>	10,48	LS =>	10,82	MO com LS =>	21,30
			Valor do BDI =>	17,76			Valor com BDI =>	88,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6001	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	248,76	248,76

CCL 44



				MO sem LS =>	10,48	LS =>	10,82	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	62,18			Valor com BDI =>	310,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.855 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Manobra na Produção de Equipamentos	H	1,0000000	29,04	29,04
Insumo	00037738	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,06
Insumo	00037768	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	699.578,36	23,99
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	36,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 22

Composição	[illegible]	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS - AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Mão de obra na Operação de Equipamentos	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	699.578,36	3,98
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,12			Valor com BDI =>	5,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97631	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS - AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Mão de obra na Operação de Equipamentos	H	1,0000000	11,19	11,19
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	699.578,36	9,86
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	13,97

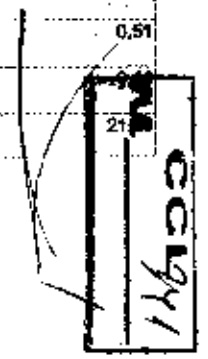
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS - AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Mão de obra na Operação de Equipamentos	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	699.578,36	44,96
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	[illegible]
				Valor do BDI =>	12,82			Valor com BDI =>	[illegible]

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

			CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, MONTADO SOBRE CHASSI			1,0000000		
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	3,93	126,38
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 31,59			Valor com BDI =>	157,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Catálogo e Composições	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 10,59	LS => 10,92		MO com LS =>	21,51
				Valor do BDI => 6,82			Valor com BDI =>	34,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Catálogo e Composições	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20



		MO sem LS =>	10,55	LS =>	10,89	MO com LS =>	21,44
		Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	34,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91630 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - OPERAÇÃO. AF_09/2015	Outras Horas Produtivas e Improdutivas dos Equipamentos	CHP	1,0000000	32,59	32,59
						MO sem LS =>	10,55	LS =>	10,89	MO com LS =>	21,44
						Valor do BDI =>	8,13			Valor com BDI =>	40,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91629 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,65	0,65
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.985,15	0,85
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91631 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.985,15	0,22
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91631 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15.985,15	1,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA A TEMPO EXPOSTO 4 HP - CHP	Operação Auxiliar		H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Operação Mecânica		H			
				Operação de Equipamento		H			
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material		L	1,0300000	3,82	3,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Operação Auxiliar		H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Operação Mecânica		H			
				Operação de Equipamento		H			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,7555000	104,00	78,60
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,5872000	70,43	41,35
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	322,9777000	0,61	197,01
				MO sem LS =>	36,35	LS =>	37,48	MO com LS =>	73,83
				Valor do BDI =>	104,09			Valor com BDI =>	320,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Operação Auxiliar		H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Operação Mecânica		H			
				Operação de Equipamento		H			

CC 44

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	104,00	79,13
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	70,43	41,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	326,1588000	0,61	198,34

MO sem LS => 29,00 LS => 29,91 MO com LS => 58,91

Valor do BDI => 100,42 Valor com BDI => 502,11

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Auxiliar	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	70,43	42,06
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	104,00	75,66
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,61	222,61

MO sem LS => 28,36 LS => 28,24 MO com LS => 57,60

Valor do BDI => 105,26 Valor com BDI => 526,32

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Auxiliar	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 44

Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	104,00	74,03
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	70,43	41,74
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,61	238,61
				MO sem LS =>	28,13	LS =>	28,00	MO com LS => 57,13
				Valor do BDI =>	108,61			Valor com BDI => 543,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Produção de Canteiro	[illegible]	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,61	130,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8326000	104,00	86,58
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	70,43	40,99
				MO sem LS =>	30,19	LS =>	31,13	MO com LS => 61,32
				Valor do BDI =>	85,93			Valor com BDI => 429,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10172	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00000418	SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,57	6,57
				MO sem LS =>	4,12	LS =>	4,26	MO com LS => 8,38
				Valor do BDI =>	4,33			Valor com BDI => 21,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000	44,77	44,77

Insumo	00000887	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material		M	1,0600000	40,83	42,87
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,76	MO com LS =>	1,48
				Valor do BDI =>	11,19			Valor com BDI =>	55,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92769	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 4,2 MM AF_06/2022	Preparo para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	2,24	2,24
Insumo	00043059	SINAPI	AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,0700000	4,61	4,93
				MO sem LS =>	1,10	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	9,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	150,21	150,21
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	Material		UN	1,0000000	131,13	131,13
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material		KG	0,1982880	26,48	5,25
				MO sem LS =>	5,18	LS =>	5,35	MO com LS =>	10,53
				Valor do BDI =>	37,55			Valor com BDI =>	187,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	15,88	0,18
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	15,88	0,23
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95318	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0116400	21,20	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95319	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	15,88	0,59
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0179600	15,68	0,28
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,20	0,31
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95326	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,20	0,31
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unid SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,20	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00002496	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0373200	27,57	1,02
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,52	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00002896	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0178800	21,20	0,38
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004063	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	27,92	0,59
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,30	MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,87	1,87
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	127,18	1,87
				MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,95	MO com LS =>	1,87
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA / GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,20	0,31
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	0,0115400	21,20	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,10	[illegible]

Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	21,20	0,10
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	21,20	0,34
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95356	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00037668	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	21,20	0,17
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	21,20	0,34
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	21,20	0,34
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,20	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,44	0,44

Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,20	0,44
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,44
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,20	0,31
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	15,29	0,32
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,20	0,24
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Caixas, Cabos, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	29,49	29,49
[redacted]									
Insumo	00038276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	4,47	4,47
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	7,50	MO com LS =>	14,77
				Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	29,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Caixas, Cabos, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	22,01	22,01
[redacted]									

Insumo	00001564	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material		UN	1,0000000	3,02	3,02
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	7,50	MO com LS =>	14,77
				Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	27,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91921	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid.SINAPI Calculo e Percentual	H	1,0000000		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,87	27,87
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,02	1,02
				MO sem LS =>	14,07	LS =>	14,62	MO com LS =>	28,69
				Valor do BDI =>	8,75			Valor com BDI =>	43,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos em Geral, Caixas, Caixas Contendo e Interruptores	M	1,0000000	17,41	17,41
Insumo	00002885	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,90	6,00
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	4,51	MO com LS =>	8,87
				Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	21,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unid.SINAPI Calculo e Percentual	H	1,0000000	27,87	27,87
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
				MO sem LS =>	10,62	LS => 10,96	MO com LS =>	21,58
				Valor do BDI =>	6,85		Valor com BDI =>	34,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00073	SINAPI	ENCARREGADO GERAL (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,92	27,92
				MO sem LS =>	14,03	LS => 14,48	MO com LS =>	28,51
				Valor do BDI =>	6,46		Valor com BDI =>	42,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00073	SINAPI	ENCARREGADO GERAL (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,69	0,05
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	3,97	3,97
				MO sem LS =>	2,03	LS => 2,11	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI =>	2,34		Valor com BDI =>	11,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCH 21

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	127,16	127,16
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02

MO sem LS => 63,64 LS => 65,51 MO com LS => 129,05

Valor do BDI => 33,39 Valor com BDI => 166,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, USO EM BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Equipamentos / Ferramentas	UN	1,0000000	66,80	66,80
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	47,42	47,42

MO sem LS => 16,53 LS => 19,11 MO com LS => 37,64

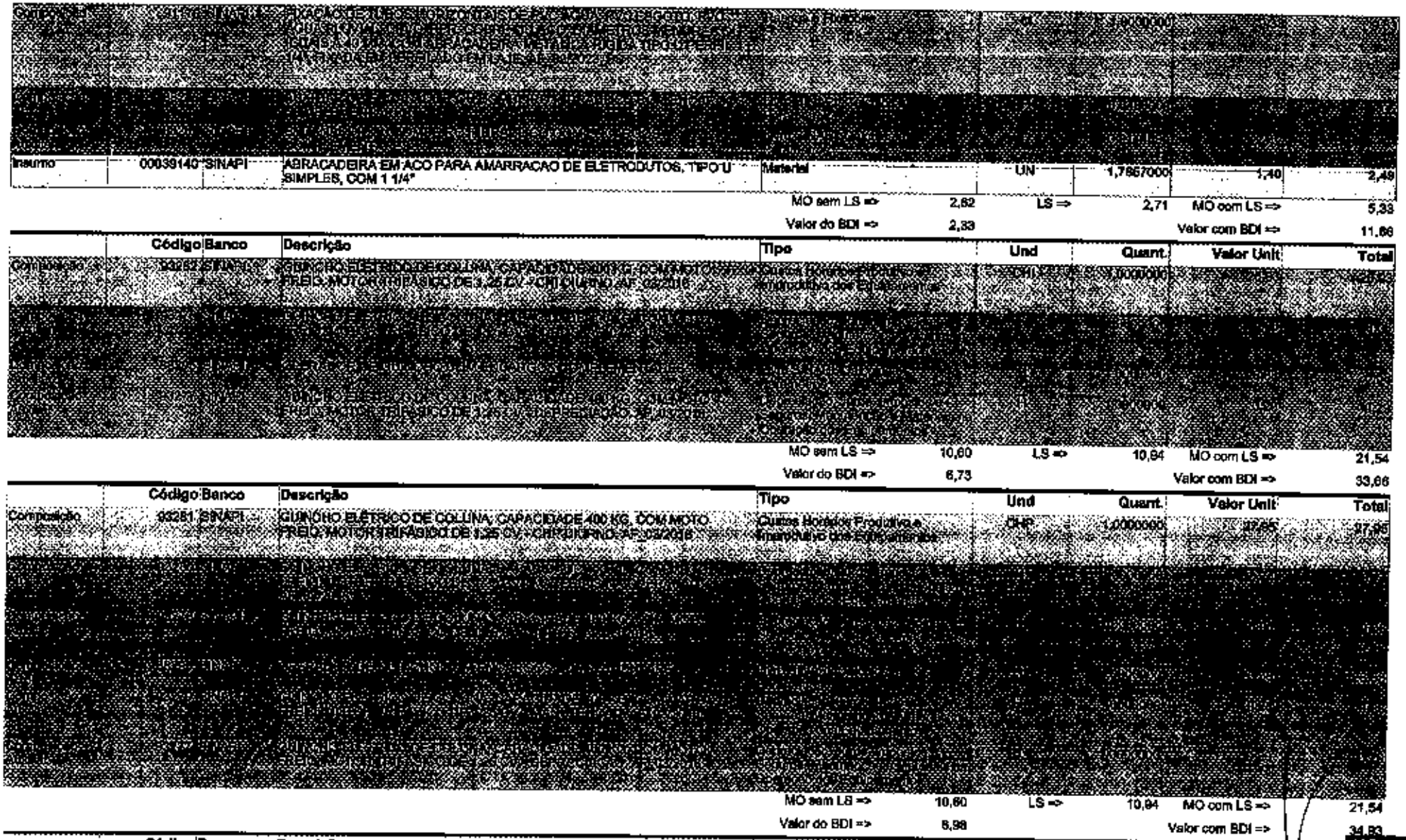
Valor do BDI => 24,00 Valor com BDI => 120,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	42,32	42,32

MO sem LS => 14,19 LS => 14,64 MO com LS => 28,83

Valor do BDI => 19,88 Valor com BDI => 98,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Insumo	00039140	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Material	UN	1,7867000	1,40	2,49

MO sem LS => 2,62 LS => 2,71 MO com LS => 5,33

Valor do BDI => 2,33 Valor com BDI => 11,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIQUEIRO AF_03/2016	Outros Horistas Produtivos e Improdutivos (não encargos)	CHP	1,0000000	10,60	10,60

MO sem LS => 10,60 LS => 10,94 MO com LS => 21,54

Valor do BDI => 6,73 Valor com BDI => 33,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHIQUEIRO AF_03/2016	Outros Horistas Produtivos e Improdutivos (não encargos)	CHP	1,0000000	10,60	10,60

MO sem LS => 10,60 LS => 10,94 MO com LS => 21,54

Valor do BDI => 6,98 Valor com BDI => 34,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

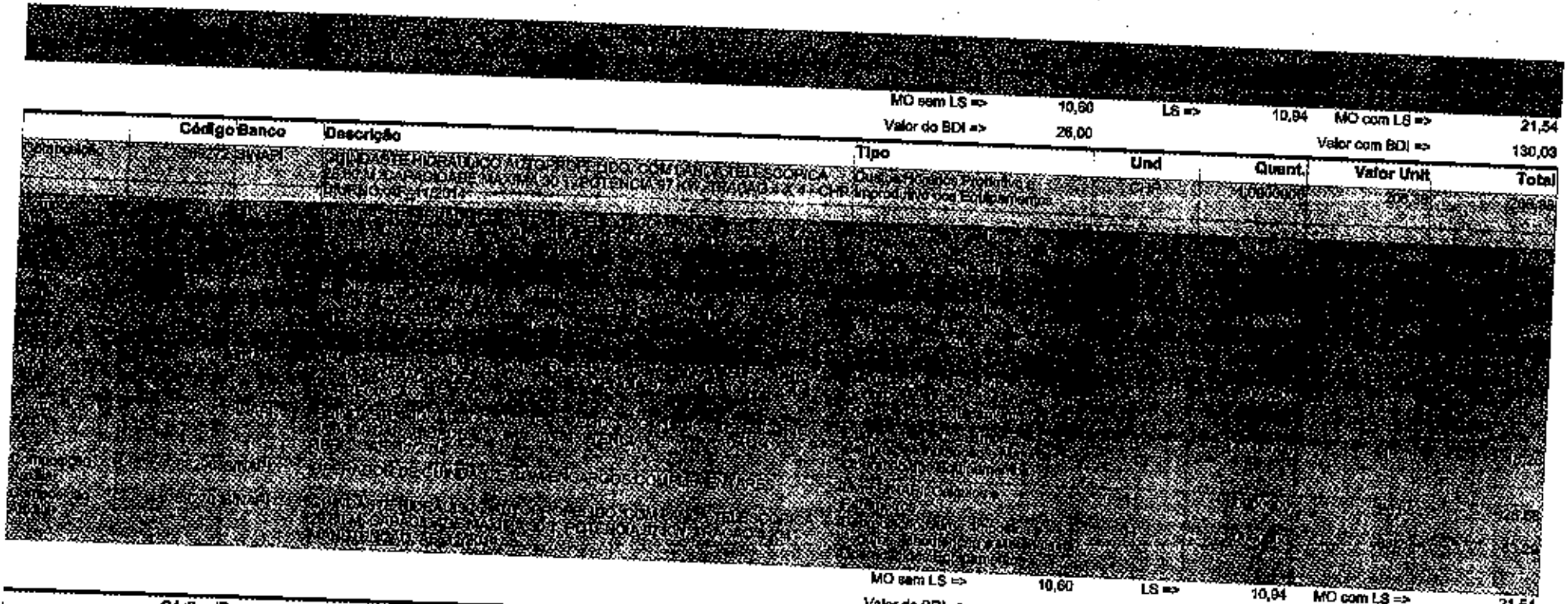
Composição	[illegible]	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - [illegible] AF_03/2016	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000640	4.674,80	0,29
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - JUROS AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000148	4.674,80	0,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	0,0000600	4.674,80	0,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	0,7600000	0,96	0,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]									



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,00 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Mão de Obra Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	206,88	206,88
					MO sem LS => 10,60	LS => 10,94	MO com LS => 21,54
					Valor do BDI => 26,00		Valor com BDI => 130,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,00 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Mão de Obra Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,61	51,61
Insumo	00044475 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,00 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.295.335,74	51,81
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI => 25,59		Valor com BDI => 257,97

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,00 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Mão de Obra Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,98	7,98
Insumo	00044475 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,00 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	1.295.335,74	7,38
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI => 12,95		Valor com BDI => 64,76

CCL 31

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	9,22

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,26	18,26
Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.295.335,74	18,26

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	22,82

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	18,26	18,26
Insumo	00044475	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.295.335,74	83,29

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	20,82			Valor com BDI =>	104,11

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88271	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4, MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	19,06	19,06
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	4,8500000	3,93	19,06

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	23,82

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[redacted]

			MO sem LS =>	10,60	LS =>	10,94	MO com LS =>	21,54
			Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	84,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[redacted]								

		MO sem LS =>	10,60	LS =>	10,94	MO com LS =>	21,54
		Valor do BDI =>	54,21			Valor com BDI =>	271,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição		SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO TOCO PBT 16000 KG, POTENCIA 185 CV) AF_06/2015	Produção Horária de Equipamento	H	1,0000000		
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	555.081,06	19,03
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.750,00	7,92
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,73		Valor com BDI =>	33,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS: AF_06/2015	Produção Horária de Equipamento Segundo Mobilização e Manutenção, Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	143.750,00	0,83
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	555.081,06	3,16
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,99		Valor com BDI =>	4,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHAO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS: AF_06/2015	Produção Horária de Equipamento Segundo Mobilização e Manutenção, Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.750,00	2,07
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	555.081,06	7,82

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI =>	12,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,39	53,39
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000669	143.750,00	9,90
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11036 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	555.081,06	35,69
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,39			Valor com BDI =>	58,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	103,86	103,86
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	3,93	103,86
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	25,96			Valor com BDI =>	129,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92258	SINAPI	FIXAÇÃO DE TESOURA INTEIRA OU MEIA, EM AÇO, PARA VÃOS [illegible]	Equipe e Tarefa para Coberturas	UN	1,0000000	269,02	269,02
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	12,0000000	1,36	16,32
			MO sem LS =>	81,25	LS =>	83,76	MO com LS =>	85,04

			Valor do BDI =>	69,75			Valor com BDI =>	316,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,67	4,67
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,11	4,11
			MO sem LS =>	10,77	LS =>	11,12	MO com LS =>	21,89
			Valor do BDI =>	9,23			Valor com BDI =>	46,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,64	15,64
Insumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,11	4,11
			MO sem LS =>	5,14	LS =>	6,31	MO com LS =>	10,45
			Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	21,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	50,66	50,66
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,67	4,67
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	4,11	8,22
			MO sem LS =>	14,55	LS =>	15,00	MO com LS =>	29,55
			Valor do BDI =>	12,72			Valor com BDI =>	63,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91956	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,50	31,50
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CCL 26

Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	4,11	8,22
				MO sem LS => 8,91	LS => 9,20		MO com LS =>	18,11
				Valor do BDI => 7,87			Valor com BDI =>	39,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91935	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	9,51	19,02
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0076050	82,60	0,62
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	69,42	69,42
				MO sem LS => 6,51	LS => 6,71		MO com LS =>	13,22
				Valor do BDI => 26,58			Valor com BDI =>	132,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	13,89	13,89
Insumo	00001882	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21
				MO sem LS => 4,85	LS => 5,01		MO com LS =>	9,86
				Valor do BDI => 3,47			Valor com BDI =>	17,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32

CCL 361

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20

MO sem LS => 10,69 LS => 10,92 MO com LS => 21,61

Valor do BDI => 6,93 Valor com BDI => 34,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,12	5,12

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,28 Valor com BDI => 1,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTENCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO, JUROS, MANUTENÇÃO E SEGUROS. AF_06/2023	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	14.372,66	0,91

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 1,82

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI => 2,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037644	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	14.372,85	0,21
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO POTENCIA 5 CV, MANUTENÇÃO [illegible]	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037644	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	14.372,85	1,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,25			Valor com BDI =>	1,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO POTENCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,00	3,00
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	3,1300000	0,96	3,00
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,75			Valor com BDI =>	3,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,61	0,61
				MO sem LS => 10,55	LS => 10,89		MO com LS =>	21,44
				Valor do BDI => 6,62			Valor com BDI =>	33,10

CCL 196

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
[illegible]								
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
				MO sem LS =>	10,46	LS =>	10,82	MO com LS =>	21,30
				Valor do BDI =>	6,58			Valor com BDI =>	32,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,56	26,56
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
				MO sem LS =>	10,60	LS =>	10,94	MO com LS =>	21,54
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	33,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88327	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,41	28,41
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

196

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037686	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36

MO sem LS => 10,52 LS => 10,85 MO com LS => 21,37

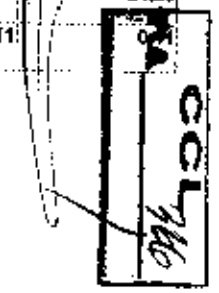
Valor do BDI => 8,80 Valor com BDI => 33,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
[illegible]								
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20

MO sem LS => 10,80 LS => 10,94 MO com LS => 21,64

Valor do BDI => 6,64 Valor com BDI => 33,22

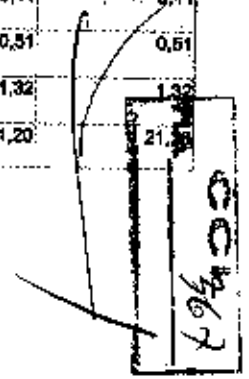
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Custos e Parâmetros	H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
[illegible]								
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11



Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
				MO sem LS =>	10,60	LS => 10,94	MO com LS =>	21,54
				Valor do BDI =>	6,64		Valor com BDI =>	33,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88307	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Grupo SINAPI (Serviços)	H	1,0000000	33,22	33,22
Insumo	00043466	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
				MO sem LS =>	10,56	LS => 10,89	MO com LS =>	21,44
				Valor do BDI =>	6,62		Valor com BDI =>	33,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Grupo SINAPI (Serviços)	H	1,0000000	33,10	33,10
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,73	0,73
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,32	1,32
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20



Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	R	1,0000000	1,38	1,38

MO sem LS => 10,65 LS => 10,99 MO com LS => 21,64

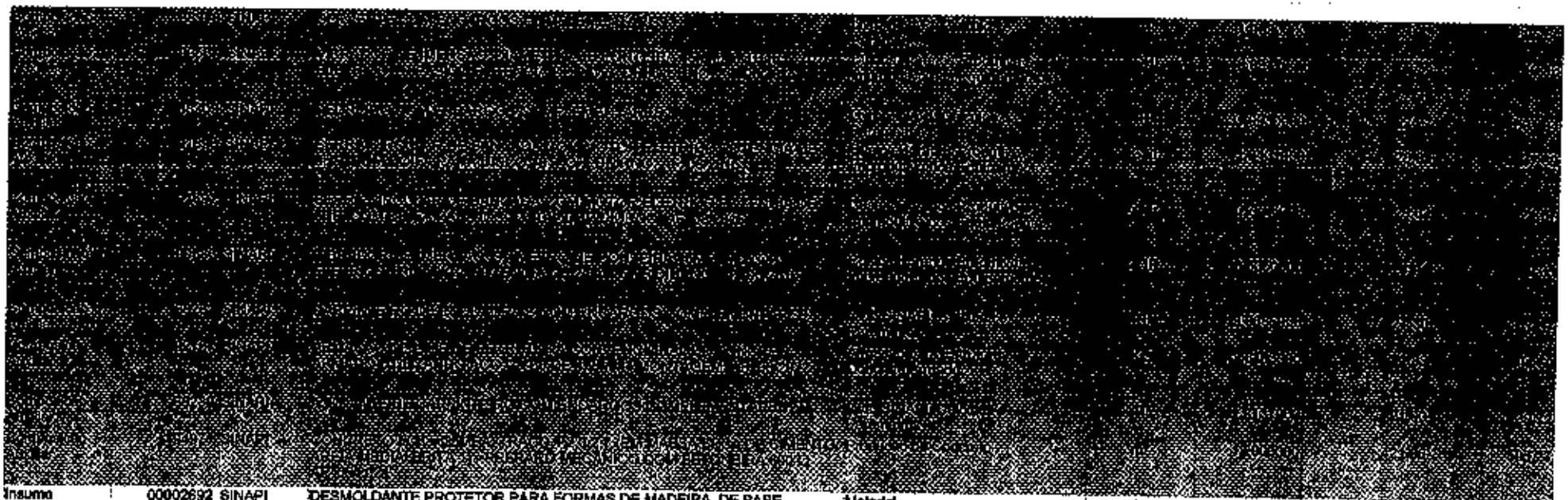
Valor do BDI => 8,06 Valor com BDI => 34,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3.064,82	3.064,82

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Materiais	L	0,0833000	5,00	0,41
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	14,61	6,37
Insumo	00001359	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	34,05	66,07
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	5,6283000	2,61	14,68

MO sem LS => 759,79 LS => 783,12 MO com LS => 1.542,91

Valor do BDI => 679,77 Valor com BDI => 3.396,68



Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,1200000	5,00	0,60
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	2,9790000	34,06	101,43
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,6445000	14,61	9,41
				MO sem LS =>	850,64	LS =>	876,77	MO com LS => 1.727,41
				Valor do BDI =>	768,20			Valor com BDI => 3.631,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00043464	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004763	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043480	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,68	1,68

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,23	2,23

MO sem LS => 10,59 LS => 10,92 MO com LS => 21,51

Valor do BDI => 7,40 Valor com BDI => 37,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	307,59	307,59
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	19,44	58,32
Insumo	00010564	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	178,44	178,44
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,04	0,79

MO sem LS => 26,16 LS => 26,98 MO com LS => 53,14

Valor do BDI => 78,87 Valor com BDI => 384,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	330,07	330,07
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	19,44	58,32
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00010565	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	194,60	194,60
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,04	0,79

MO sem LS => 26,61 LS => 29,50 MO com LS => 56,11

Valor do BDI => 82,51 Valor com BDI => 412,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00002432 SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	19,44	58,32
Insumo	00011945 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,04	0,79
Insumo	00011095 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38
Insumo	00010556 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	268,73	268,73
			MO sem LS => 31,05	LS => 32,02		MO com LS =>	63,07
			Valor do BDI => 100,15			Valor com BDI =>	500,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	7,46	7,46
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS => 2,72	LS => 2,81		MO com LS =>	5,53
			Valor do BDI => 1,68			Valor com BDI =>	9,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
			MO sem LS => 10,55	LS => 10,89		MO com LS =>	21,44
			Valor do BDI => 6,85			Valor com BDI =>	32,84

CCL 24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91685	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO, AF_08/2016	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00014616	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.856,72	0,13
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,03			Valor com BDI =>	0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91685	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF_08/2016	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014616	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.856,72	0,02
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91685	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO, AF_08/2016	Depreciação, Juros, Impostos, Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00014616	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.856,72	0,09
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00

CCL 211

			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00002706	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3800000	0,96	1,30
				MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,32			Valor com BDI =>	1,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,29	15,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043487	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,38	1,38
				MO sem LS => 7,66	LS => 7,93		MO com LS =>	15,61
				Valor do BDI => 5,43			Valor com BDI =>	27,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,57	8,57
				MO sem LS => 1,13	LS => 1,17		MO com LS =>	2,30
				Valor do BDI => 2,38			Valor com BDI =>	11,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91949	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Embutidos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	10,05	10,05

Insumo	00038084	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	1,74	1,74
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	0,80	0,80
				MO sem LS =>	2,83	LS =>	2,92	MO com LS =>	5,75
				Valor do BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	12,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade SINAPI - Horista	H	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,36	1,36
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,20	21,20
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043463	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,30	1,30
				MO sem LS =>	10,55	LS =>	10,89	MO com LS =>	21,44
				Valor do BDI =>	6,80			Valor com BDI =>	34,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	[illegible]	UN	1,0000000	[illegible]	[illegible]
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,98	5,98
				MO sem LS =>	11,33	LS =>	11,68	MO com LS =>	23,01
				Valor do BDI =>	8,89			Valor com BDI =>	44,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrocutos Embutidos, Cabos/Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,89	15,89

Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	4,67	4,67
				MO sem LS =>	5,36	LS =>	6,63	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI =>	4,67			Valor com BDI =>	23,36

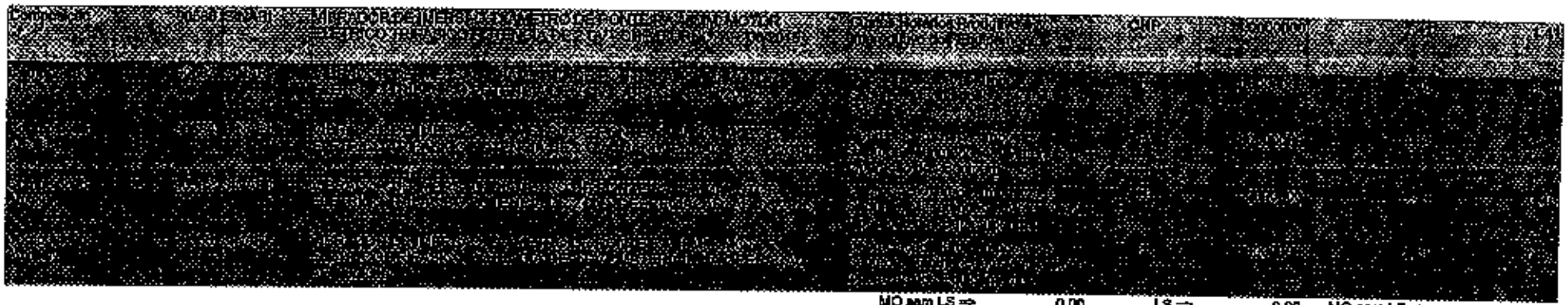
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Montagem e Instalação Elétrica, Eletrônica, Elétrica, Comunicação e Informática	UN	1,0000000	18,67	18,67
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	4,67	9,34
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	9,63	MO com LS =>	18,96
				Valor do BDI =>	8,43			Valor com BDI =>	42,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86908	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	72,68	72,68
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	69,34	69,34
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,56
				Valor do BDI =>	18,18			Valor com BDI =>	90,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

CCL 5/9



			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI => 1,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90662	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Mat. Aplicados na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,34	0,46
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.626,47	0,46
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
			Valor do BDI => 0,11				Valor com BDI => 0,57	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.626,47	0,10
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
			Valor do BDI => 0,02				Valor com BDI => 0,12	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	[illegible]	[illegible]	H	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.626,47	0,36
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
			Valor do BDI => 0,09				Valor com BDI => 0,45	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	[illegible]	[illegible]



Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia		KWH	0,6200000	0,96	0,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,61

	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2" PARA PIA [illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]						
Insumo	00006157	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material		UN	1,0000000	61,02	61,02
				MO sem LS =>	2,42	LS =>	2,61	MO com LS =>	4,93
				Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	64,27

	Código Banco		Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	[illegible]	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	[illegible]		UN	1,0000000	7,71	7,71
[illegible]			[illegible]						
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material		UN	1,0000000	3,88	3,88
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	1,51	MO com LS =>	2,96
				Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	9,63

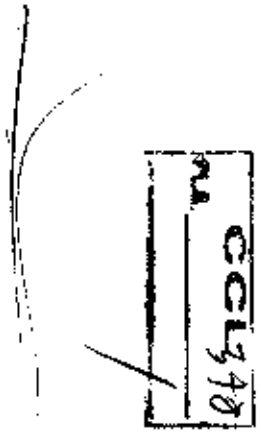
Total sem BDI	**207.749,70**
Total do BDI	**51.904,05**
Total Geral	**259.653,75**

Caxias – MA, 24 de junho de 2026

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-36



Raimundo Batista de Sousa
Responsável Técnico
CREA/MA 1101284005
CPF: 169.171.662-04



Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA

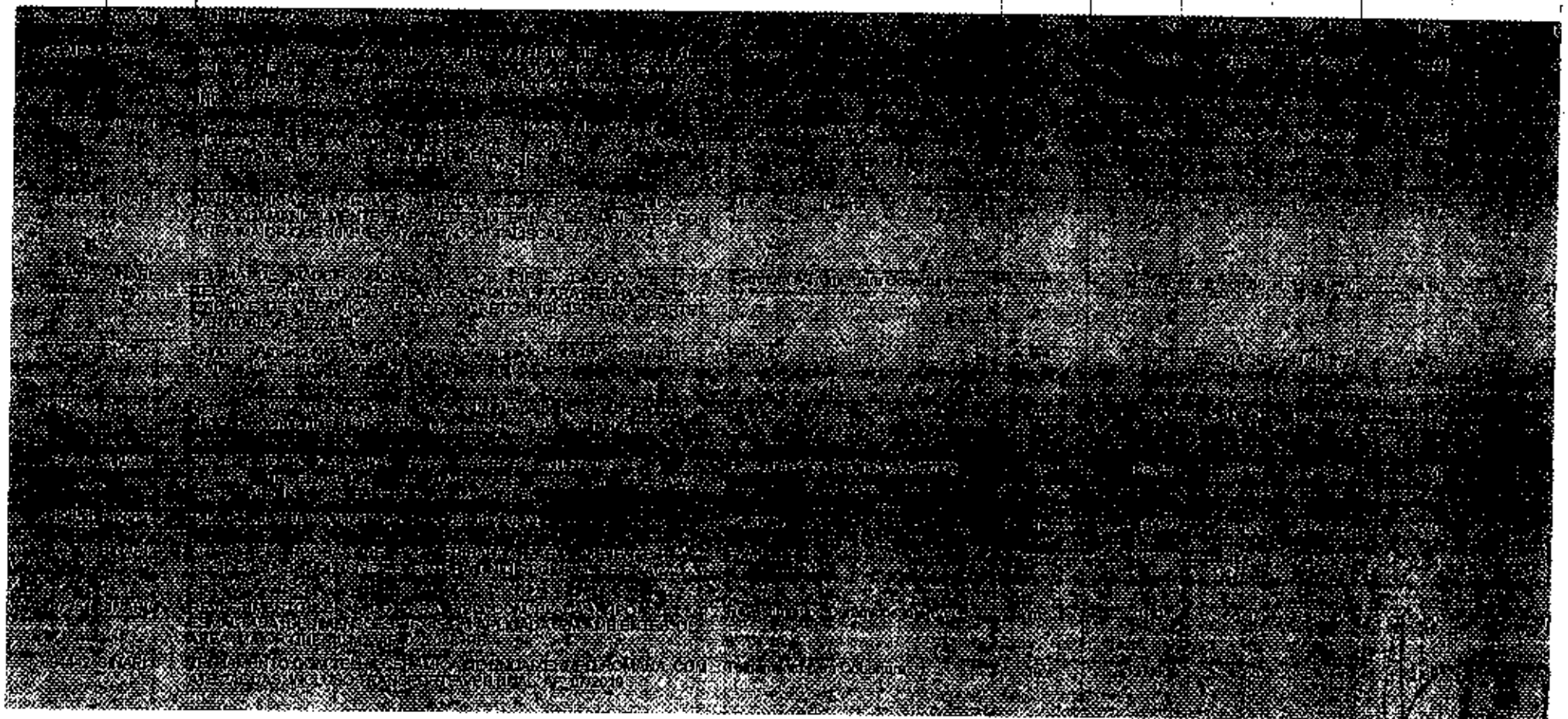
Bancos
SINAPI - 02/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEINFRA - 029 - Ceará

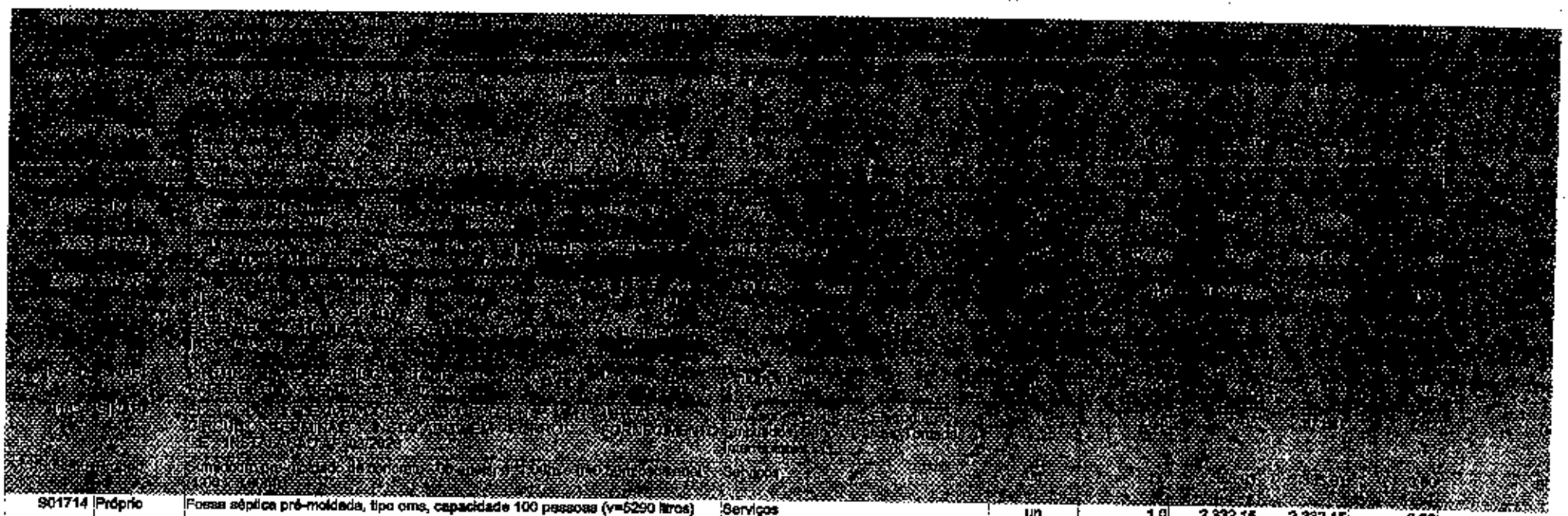
B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 163,07%
Mensalista: 61,63%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumula





901714	Próprio	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 100 pessoas (v=5290 litros)	Serviços	un	1,0	2.332,15	2.332,15	0,90
91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	2,0	1.139,51	2.279,02	0,88
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS,LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	109,52	19,83	2.171,78	0,84
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	91,94	21,43	1.970,27	0,76
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	337,6	5,80	1.957,50	0,76
903964	Próprio	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	Serviços	m²	137,66	13,33	1.836,86	0,71
101489	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0	1.631,71	1.631,71	0,63
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETOMOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_06/2022	Passeios de Concreto	m²	1,9	856,26	1.626,89	0,63

S09290	Próprio	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" até vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e o ferrolh	Serviços	m²	4,2	358,03	1.503,70	0,68	87
95471	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COMTUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	Louças e Metais	UN	2,0	730,35	1.460,70	0,66	88
S04953	Próprio	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	Serviços	m²	49,09	29,46	1.446,31	0,66	88
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADANA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	4,0	335,40	1.341,60	0,62	89
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃOMECANIZADA. AF_05/2016	Aterro e Reaterro de Valas	m³	17,76	74,80	1.328,44	0,61	89
S02491	Próprio	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m	Serviços	m²	2.400,0	0,54	1.290,00	0,60	90
102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	1.189,42	1.189,42	0,46	90
94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)AF_07/2019 (BEIRE BICA)	Telhamento para Cobertura	M	34,3	32,37	1.110,29	0,48	91
97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA AS FUNDAÇÕES.	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m³	13,99	78,95	1.104,61	0,43	91
92569	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0	1.090,96	1.090,96	0,42	91
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	210,8	4,82	1.016,05	0,39	92
C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO DA MURETA (EXCETO FACHADA) EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	0	m²	178,08	5,65	1.006,15	0,39	92
91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0	999,07	999,07	0,38	92
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OUSAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	Lastro	m²	22,05	44,78	987,55	0,38	93
S02266	Próprio	Soleira (janelas e basculantes) em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	Serviços	M	10,4	93,49	972,27	0,37	93
94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA DE ACESSO) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTOCONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,07	856,28	916,19	0,35	94
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	90,0	10,12	910,80	0,35	94
S00050	Próprio	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Serviços	m²	99,22	8,66	859,49	0,33	94

100760	SINAPI	PINTURA (GRADES DA CANTINA, ABRIGO DO GÁS E PORTÃO DE ACESSO) COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	12,9	57,90	746,91	0,29	9
S11397	Próprio	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	Serviços	un	1,0	703,13	703,12	0,27	9
S04716	Próprio	Grade em metalon (Cantina e Abrigo do gás)	Serviços	m²	2,25	296,24	666,53	0,26	9
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO (60x40)cm TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,96	589,91	676,91	0,22	9
87905	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO HIDRÁULICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,7X0,4X0,44M PARA RUEDE ESGOTO. AF_12/2020	Instalações Prediais e Monitoramento	UN	2,0	2	3	0,27	9
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2023	Instalações Elétricas - Elétricos e Eletrônicos: Cabos, Dutos, Bandejas e Luminárias	M	188,1	3	3	0,20	9
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	2,0	257,07	514,14	0,20	9
H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	un	2,0	243,14	486,27	0,19	9
94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	17,15	28,21	483,80	0,19	9
S00759	Próprio	Barradas da cantina em granito preta andorinha e=2cm	Serviços	m²	1,0	476,00	476,00	0,18	9
92983	SINAPI	CURVA BAIXA DE ENTRADA (RAIO LONGO) 90°, DN 100 (4"), INCLUINDO CONEXÕES, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Instalações Prediais e Monitoramento	UN	1,0	2	2	0,18	9
S11396	Próprio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9
102219	SINAPI	PINTURA DAS PORTAS COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_04/2021	Pintura em Madeira	m²	24,96	18,14	452,76	0,16	9
C2628	SEINFRA	TUBO PVC SOLD, MARROM INCL CONEXÕES D=32mm(1")	[illegible]	M	13,36	31,33	418,49	0,15	9
103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	12,0	34,03	408,34	0,15	9

[illegible] SINAPI	[illegible] FORNECIDO, EM ESTADO DE USO, PARA USO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	[illegible] e Caixa Cega	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] CAIXA ATUALIZADO DE EMBUTIR, COM ENQUADRAMENTO, TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2024	Tubos e Conexões - Quadros, Caixas, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] SINAPI	[illegible] RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6 X 0,6 M (ALTURA INTERNA ADOTADA PARA PADRÃO MÉDIO) AF_05/2020	[illegible] Manilhas	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] SINAPI	[illegible] RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,6 X 0,6 M (ALTURA INTERNA ADOTADA PARA PADRÃO MÉDIO) AF_05/2020	[illegible] Caixas Diversas	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Tubos, Aos Elétricos de Telefonia - Eletrodutos, Conduítes, Caixas, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	21,0	7,50	157,50	0,12
C2625 SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	0	M	11,81	24,20	285,80	0,11
86935 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	263,98	251,98	0,11
103027 SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2023	Instalações Elétricas - Quadros, Caixas, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4,0	57,87	231,48	0,09
95636 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC, 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF_11/2016	Sistema de Medição	UN	1,0	206,76	206,76	0,09
C2076 Próprio	Registro PVC Leve, curto em plástico, roscável para água fria 60°C, Linha Soldável, Diâmetro 25mm (3/4")	Sanha	UN	4,0	82,50	330,00	0,08
[illegible] SINAPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] SEINFRA	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conduítes, Caixas, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	3,0	58,72	176,16	0,07
89796 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	18,01	11,80	212,52	0,07
89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	3,0	60,26	180,78	0,06

[illegible]	DISJUNTOR [illegible] FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Elementos Embutidos, Caixas, Tomadas, Interruptores	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Sistema de Abastecimento Reservação e Alimentação Predial	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	FORNEIRO CONVENCIONAL, 4 BOCAS, 41 A 50 LITROS, A GÁS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Louças e Metais	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Elementos Embutidos, Caixas, Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
91960 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Elementos Embutidos, Caixas, Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Elementos Embutidos, Caixas, Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	6,0	61,83	6.370,98	0,02
93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	5,0	9,78	48,90	0,02
93659 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	23,90	47,80	0,02
89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,52	28,68	43,59	0,02
91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Elementos Embutidos, Caixas, Cabos, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	34,48	34,48	0,01
93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	10,88	21,76	0,01

Total sem BDI	207.745
Total do BDI	51.904
Total Geral	259.652

Caxias – MA, 24 de junho de 2026

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador

RG: 0219741620021
CPF: 688.797.103-68

Raimundo Gonçalves de Sousa
Reponsável Técnico
CREA/MA 1101284095
CPF: 188.171.662-04

CCL
FLS 386

Obra
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 01 SALA DE AULA

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 02/2026 - Maranhão **25,0%**
ORSE - 03/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
[redacted]			
Porcentagem			27,69%
Custo			71.894,4
Porcentagem Acumulado			27,69%
Custo Acumulado			71.894,4

Raimundo Serafim de Sousa
Reponsável Técnico
CREA/MA 1101284005
CPF: 188.171.652-04

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 008.767.793-30

CC 987

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEMDESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	Não Incide
B3	Auxílio – Enfermidade	0,88%	0,67%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não Incide
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B	**Total**	**47,05%**	**18,04%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,07%	3,68%
D	**Total**	**12,58%**	**4,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		103,07%	61,63%

Declaramos que as alíquotas de contribuições sociais destinadas a Terceiros (Sistema S, Incra e Salário Educação) foram zeradas nesta proposta em estrita observância ao Art. 13, §3º da LC 123/2006, por ser esta proponente optante pelo Simples Nacional, conforme jurisprudência consolidada do TCU (Acórdão 2141/2017-Plenário).

Caxias – MA, 24 de junho de 2026

CCL 388

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 02197415202021
CPF: 606.767.793-30

Raimundo Segunda de Sousa
Responsável Técnico
CREA/MA 1101284065
CPF: 188.171.652-04

CCL 389
FLS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	S	0,70%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,60%
Impostos (PIS, COFINS, ISS)	I	6,65%
ISS		3,00%
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
BDI	BDI	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Caxias – MA, 24 de junho de 2026

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio Administrador
RG: 0218741520021
CPF: 608.767.793-30

Raimundo Cativa de Sousa
Reponsável Técnico
CREA/MA 1101284005
CPF: 188.171.652-04

CGL 390

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da Concorrência Eletrônica Nº 008/2026

Parecer referente a Concorrência Eletrônica Nº 008/2026 (Processo Administrativo nº 1628/2026 objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade escolar no povoado malhada da areia II no município de Caxias – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o item 8.4 do edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta técnica:

EMPRESA: JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R$ 324.567,19 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)

Valor orçado pela empresa: JCF SERVIÇOS LTDA R$ 259.653,75 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R$ 324.567,19
75% de 324.567,19 = R$ 243.425,39

Qualquer valor da proposta abaixo de R$ 243.425,39 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa JCF SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.919.582/0001-09 no valor de R$ 259.653,75 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) **não é uma proposta inexequível.**

Porém constatamos algumas inconformidades na sua proposta técnica:

Empresa: JCF SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.919.582/0001-09

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

CCL 391
FLS

A tabela de BDI apresentado em sua proposta técnica não condiz com o porte da empresa por ser optante do Simples Nacional.

Na Tabela de BDI, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; item 9.3.2.5 do ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU - PLENÁRIO

A empresa deve garantir que suas taxas de BDI reflitam sua real capacidade operacional e a legislação vigente, sendo as planilhas analíticas ferramentas cruciais na verificação da conformidade.

Concluímos que:

Após a análise da proposta técnica da empresa JCF SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.919.582/0001-09 no valor de R$ 259.653,75 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) não é uma proposta inexequível de acordo com o item 8.4 do edital da concorrência nº 008/2026, mas sua proposta técnica apresentou inconformidades de acordo com o exposto acima, então podemos concluir que a documentação da referida proposta técnica da empresa JCF SERVIÇOS LTDA **está em desacordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência Eletrônica nº 008/2026).

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias para tomar as devidas providências cabíveis.

Caxias-MA, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 30/06/2026 09:50:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Caxias/MA